



PREFEITURA DE
RIO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 02 – CPL 02
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 045/2024
UASG: 980139 – ID: 900045/2024

EDITAL DO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 045/2024

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

Sistema utilizado: <https://www.gov.br/compras/pt-br>;

UASG: 980139;

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP;

Nº da modalidade no sistema: **90045/2024**

Prezado fornecedor, o Município de Rio Branco agradece o seu interesse em participar deste certame e espera a sua melhor proposta para que você possa ser nosso fornecedor.

Visando poupar o seu tempo e facilitar a apresentação da sua proposta neste certame, os documentos que você precisa ler para participar nesta disputa foram elaborados evitando, ao máximo, repetir informações. É fundamental que você leia, além do edital, TODOS os anexos, pois há regras importantes para a contratação, a serem observadas durante a execução do contrato, que não estarão indicadas no edital:

- a. Anexo I – Termo de Referência;
- b. Anexo II – Modelo de proposta;
- c. Anexo III – Minuta de Contrato;
- d. Anexo IV – Matriz de Risco;
- e. Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- f. Anexo VI – ETP.

Este edital traz as regras específicas para a sua participação e para a condução do certame. Todas as decisões serão tomadas com base no que o edital estabelece. Qualquer dúvida ou discordância deverá ser manifestada antes do início do certame, através do e-mail: cpl02@riobranco.ac.gov.br ou cpl02.pmr@gmail.com.



PREFEITURA DE
RIO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 02 – CPL 02
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 045/2024
UASG: 980139 – ID: 900045/2024

A minuta do contrato e da ata de registro de preços trazem as cláusulas que serão redigidas no instrumento que formalizará o nosso negócio, se ele vier a acontecer. Nelas estão as obrigações das partes, as consequências para o seu descumprimento e as condições que regem a sua execução.

Os fornecedores que não estão acostumados com as licitações aqui do Município de Rio Branco devem ler com atenção todas as informações gerais que estão citadas neste edital, para entender os detalhes da licitação.

Por fim, vale alertar que os horários indicados nos editais de procedimentos eletrônicos se referem ao horário de Brasília – DF.

Bons negócios!



PREFEITURA DE **RIO BRANCO**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 02 – CPL 02
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 045/2024
UASG: 980139 – ID: 90045/2024
EDITAL

EDITAL DO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 045/2024

Processo Administrativo nº 065/2024/CPL02

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

Sistema utilizado: Compras.gov.br;

UASG: 980139;

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP;

Nº da modalidade no sistema: **90045/2024.**

ÍNDICE

1. INFORMAÇÕES GERAIS
2. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES
3. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO ELETRÔNICA
4. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO
5. MODO DE DISPUTA
6. BENEFÍCIOS DAS MPE'S
7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE
8. NEGOCIAÇÃO
9. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
10. CONDIÇÕES DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO
11. PROGRAMA DE INTEGRIDADE
12. PODERÃO PARTICIPAR DO CERTAME
13. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS
14. ANÁLISE DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
15. DECLARAÇÕES
16. PROPOSTA
17. EXIGÊNCIA DE GARANTIA DA PROPOSTA
18. DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO
19. RECURSOS E CONTRARRAZÕES
20. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
21. EM QUE SITUAÇÕES VOCÊ, ENQUANTO PROPONENTE, PODERÁ SER SANCIONADO



PREFEITURA DE RIO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 02 – CPL 02 PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 045/2024 UASG: 980139 – ID: 90045/2024 EDITAL

22. EM QUE SITUAÇÕES VOCÊ, ENQUANTO CONTRATADO, PODERÁ SER SANCIONADO
23. PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E APLICAÇÃO DE SANÇÃO
24. REGRAS DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO
25. REGRAS DE ENTREGA DO OBJETO
26. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
27. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
28. MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS
29. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
30. POSSIBILIDADE DE SAÍDA DE FORNECEDORES E ALTERAÇÃO DE PREÇOS
31. ADESÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
32. EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
33. DISPOSIÇÕES GERAIS
34. INFORMAÇÕES FINAIS

1. INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1. Objeto do certame: Contratação de empresa para fornecimento de **material de consumo (expediente e afins)**, a fim de atender as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade e demais espaços públicos de sua responsabilidade (aterros, cemitérios e ecopontos).
- 1.2. A proposta deverá ser apresentada até às 10 horas (DE BRASÍLIA) do dia **31/07/2024**, no Portal de Compras do Governo Federal através no link <https://www.gov.br/compras/pt-br>.
- 1.3. Data do certame e horário (DE BRASÍLIA) de início da sessão: **31/07/2024** às 10 horas.
- 1.4. Prazo para solicitar esclarecimentos e impugnar (item 2 do edital) o edital: **25/07/2024** às 23h59min.
- 1.5. Rito da seleção: **Pregão por Sistema de Registro de Preços.**
- 1.5.1. Forma da seleção: **Eletrônica** (item 3 do edital)
- 1.6. Local do certame: Portal de Compras do Governo Federal <https://www.gov.br/compras/pt-br>
- 1.7. Critério de julgamento: **Menor Preço Por item.**
- 1.8. Modo de disputa: **Aberto na forma eletrônica.**



PREFEITURA DE RIO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 02 – CPL 02 PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 045/2024 UASG: 980139 – ID: 90045/2024 EDITAL

- 1.9. Valor estimado da contratação: **R\$ 113.739,49 (Cento e treze mil, setecentos e trinta e nove reais e quarenta e nove centavos).**
- 1.10. Os lances serão feitos com base no: Preço unitário.
- 1.10.1. Intervalo mínimo entre lances: 0,01% (um centésimo por cento) em relação ao melhor lance ou proposta,
- 1.11. Ordem das etapas: Rito procedimental comum.
- 1.12. Este certame será sob o Sistema de Registro de Preços? **Sim.**
- 1.13. Benefícios de Micro e Pequenas Empresas - MPE:
- Sem benefícios para MPE
 - Licitação exclusiva para MPE**
 - Desempate ficto, prazo para regularidade fiscal e direito de preferência
 - Benefícios diferentes por item
- 1.13.1. Para se beneficiar da condição de MPE, o licitante deve se declarar como tal.

2. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

- 2.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o Edital, ou enviar pedidos de esclarecimentos.
- 2.2. Os pedidos de esclarecimento e as impugnações ao edital deverão ser encaminhados pelo e-mail cpl02@riobranco.ac.gov.br ou cpl02.pmr@gmail.com ou protocolados na sede da Comissão Permanente de Licitação 02 (CPL 02), no endereço Rua Alvorada, 281 – Bosque, Rio Branco – AC, CEP: 69.900-664, de forma devidamente identificada e direcionada ao agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação.
- 2.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será encaminhada, por e-mail, a todos as empresas que tenham manifestado interesse neste processo e, também, será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 02 – CPL 02
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 045/2024
UASG: 980139 – ID: 90045/2024
EDITAL

- 2.4. Caso seja acolhida a impugnação ou alterada regra do edital, será definida e publicada nova data para a realização do certame, com publicação no sítio eletrônico oficial, no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sistema eletrônico de compras.
- 2.5. Caso não seja possível responder o esclarecimento ou a impugnação enviada até as 18h00 do dia útil anterior à abertura do certame, a licitação será suspensa com publicação de reagendamento após a resposta da impugnação, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.
- 2.6. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 2.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos publicadas fazem parte integrante do edital e vinculam a Administração e todos os licitantes.
- 2.8. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores da Administração, inclusive membros da equipe de apoio, não deverão ser considerados para nenhuma finalidade.

3. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO ELETRÔNICA

- 3.1. O credenciamento de representantes do licitante ocorrerá por meio da atribuição de chave de identificação e de senha de acesso ao sistema eletrônico, disponibilizadas pelo Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).
- 3.2. O licitante deve estar apto a encaminhar propostas e formular lances, por meio eletrônico, até o momento de abertura da sessão pública.
- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade integral do credenciado e a presunção de sua capacidade operacional para realizar as transações inerentes à licitação eletrônica.
- 3.4. A chave de identificação e a senha terão validade de 12 (doze) meses e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou do responsável pela gestão do sistema eletrônico de compras.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 02 – CPL 02
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 045/2024
UASG: 980139 – ID: 90045/2024
EDITAL

- 3.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.
- 3.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante junto ao sistema eletrônico de compras implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame eletrônico.
- 3.7. Caberá ao interessado obter o credenciamento e observar as condições indicadas no regulamento do sistema eletrônico de compras.
- 3.8. O licitante deverá ingressar no sistema, no dia e hora indicados no edital para início da sessão, e nele permanecer durante todo o seu transcurso, sob pena de perder o direito à manifestação posterior em caso de ausência de resposta ou atuação oportuna, bem como de inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou devido a sua desconexão.
- 3.9. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos de habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.
- 3.10. O licitante, quando do cadastramento da proposta inicial de preço, deverá verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime das MPEs no sistema, conforme o seu regime de tributação, para fazer valer o direito aos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.
- 3.11. O licitante deverá registrar sua proposta no sistema eletrônico mediante o preenchimento dos campos indicados, sem incluir informação que possa identificar a sua empresa.
- 3.12. A identificação não intencional, como, por exemplo, indicação de marca exclusiva, ou propriedades do documento digital, não será motivo de desclassificação do licitante.
- 3.13. Nos casos em que for constatado que a identificação se deu como forma de tentativa de fraudar o certame, o licitante será excluído, determinando-se a abertura de processo sancionatório para apuração da conduta e aplicação de declaração de inidoneidade.
- 3.14. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o agente de contratação, o pregoeiro ou a comissão de contratação e os licitantes.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 02 – CPL 02
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 045/2024
UASG: 980139 – ID: 90045/2024
EDITAL

- 3.15. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico de compras, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 3.16. Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados posteriormente à fase competitiva da licitação.
- 3.17. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 3.18. O licitante deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 3.19. Até a data e horário previstos para abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

4. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

4.1. Menor preço

- 4.1.1. Será considerada a proposta, ou lance, mais vantajosa aquela, dentre as classificadas, que tiver apresentado o menor preço.

5. MODO DE DISPUTA

5.1. Aberto - na forma eletrônica

- 5.1.1. Os licitantes apresentarão suas propostas em sessão pública por meio de lances públicos e sucessivos.
- 5.1.2. O intervalo mínimo de valor entre os lances está estipulado no edital e incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 02 – CPL 02
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 045/2024
UASG: 980139 – ID: 90045/2024
EDITAL

- 5.1.3. A etapa de lances abertos da sessão pública terá duração inicial de 10 (dez) minutos. Após esse prazo, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.1.4. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 5.1.5. Na hipótese de não haver novos lances que impliquem em prorrogação automática, a etapa será encerrada, e o sistema ordenará os lances na ordem do critério de julgamento.
- 5.1.6. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.1.7. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.1.8. Após a definição da melhor proposta, o agente de contratação, o pregoeiro ou a comissão de contratação verificará a diferença de valores apresentada entre a primeira e a segunda classificada, podendo ser readmitido o reinício da disputa aberta, caso essa diferença seja superior a 5% (cinco por cento).
- 5.1.9. Após o reinício da disputa aberta, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance, ou por ofertar valor melhor, sendo que os lances iguais serão classificados conforme a ordem de apresentação no sistema.
- 5.1.10. Encerrada a etapa de lances, o sistema ordenará e divulgará os lances na ordem do critério de julgamento.
- 5.1.11. No caso de desconexão do agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os atos até então praticados serão considerados válidos, retomando-se as atividades assim que possível.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 02 – CPL 02
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 045/2024
UASG: 980139 – ID: 90045/2024
EDITAL

5.1.12. Na hipótese de desconexão por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa, sendo reiniciada somente após comunicação expressa aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

6. BENEFÍCIOS DAS MPE'S

6.1. Definições:

6.1.1. MPE (ou no plural MPEs): aquele que tem direito ao tratamento diferenciado e simplificado estabelecido nos art. 42 a 48 da Lei Complementar nº 123/2006, seja Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual ou sociedade cooperativa que, no ano-calendário anterior, tenha auferido receita bruta de até R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

6.1.2. MPE local: aquela que possua sede ou filial localizada no Município de Rio Branco.

6.1.3. MPE regional: aquela que possua sede ou filial em qualquer Município da Mesorregião do Vale do Acre.

6.2. Declaração como MPE

6.2.1. O licitante que se declarar como MPE, sem estar nas condições para usufruir do tratamento jurídico diferenciado determinadas na Lei Complementar 123/2006, em especial quanto ao § 4º do art. 3º, será declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das demais sanções, independentemente de utilizar ou não os benefícios previstos para as MPEs na licitação.

6.3. Desempate

6.3.1. Será considerado empate ficto, quando, ao final da etapa de lances, se for o caso, e antes da negociação, o licitante que esteja competindo na condição de MPE tenha apresentado sua proposta ou último lance com valor até 5% (cinco por cento), para pregão, e até 10% (dez por cento), para as demais modalidades, acima da proposta ou último lance mais bem classificado, ofertado por empresa não enquadrada como MPE.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 02 – CPL 02
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 045/2024
UASG: 980139 – ID: 90045/2024
EDITAL

- 6.3.2. No caso de empate ficto, a MPE que tenha apresentado a proposta ou o lance com menor preço será comunicada pelo agente de contratação, pelo pregoeiro ou pela comissão de contratação para que apresente, dentro do prazo estabelecido, caso queira, proposta de desempate com preço inferior à proposta mais bem classificada.
- 6.3.3. Haverá a preclusão do direito, caso a MPE manifeste desinteresse em reduzir o valor do lance, ou não o apresente no prazo estabelecido.
- 6.3.4. Não ocorrendo apresentação de proposta de desempate pela MPE até então mais bem classificada, serão convocadas as remanescentes que porventura se situarem no intervalo de até 5% (cinco por cento), para pregão, e de até 10% (dez por cento), para as demais modalidades, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 6.3.5. No caso de equivalência das propostas ou lances apresentados pelas MPEs que se encontrem nos intervalos de empate ficto, será realizado sorteio entre elas, para que seja identificada aquela que primeiro poderá apresentar a proposta de desempate.
- 6.3.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se o trâmite, a partir daquele ponto, sem considerar a proposta do licitante inabilitado.

6.4. Prazo para comprovar a regularidade fiscal

- 6.4.1. As MPEs estarão dispensadas de comprovar a regularidade fiscal e trabalhista durante a licitação, a qual será exigida apenas para a contratação.
- 6.4.2. Caso seja identificada alguma irregularidade fiscal, social e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.
- 6.4.3. Eventual irregularidade na documentação, caso não seja saneada, implicará na perda do direito à contratação, sem prejuízo da instauração de procedimento sancionatório e aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 02 – CPL 02
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 045/2024
UASG: 980139 – ID: 90045/2024
EDITAL

6.4.4. Nesta hipótese, a Administração convocará os licitantes remanescentes, conforme ordem de classificação, para continuidade do certame, ou poderá revogar a licitação.

7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Após a aplicação da preferência das MPEs nos casos de empate ficto, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem, sendo dada a oportunidade de os licitantes declararem, quando necessário:

7.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.1.2. ~~avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão, preferencialmente, ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº 14.133/2021; A fim de garantir a transparência e motivação do ato, conforme orientação nº 2024.02.000364 da Procuradoria Geral do Município, por ora não será utilizado a avaliação de desempenho contratual prévio dos licitantes, até que sobrevenha a efetiva implantação e regulamentação do sistema cadastral de atesto de desempenho prévio de licitantes por parte do Governo Federal, como funcionalidade integrante do PNCP (art. 88, §§3º e 4º, da Lei nº 14.133/2021 c/c arts. 80, §4º, e 137 do Decreto nº 400/2023).~~

7.1.3. desenvolvimento de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, nos termos do art. 84 do Decreto Municipal nº 400/2023; e

7.1.4. desenvolvimento de programa de integridade, nos termos do art. 85 do Decreto Municipal nº 400/2023.

7.2. Mantida a igualdade de condições, será assegurada preferência, sucessivamente, aos:

7.2.1. bens e serviços produzidos ou prestados por licitantes estabelecidos no território do Estado do Acre;

7.2.2. bens e serviços produzidos ou prestados por licitantes brasileiros;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 02 – CPL 02
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 045/2024
UASG: 980139 – ID: 90045/2024
EDITAL

- 7.2.3. bens e serviços produzidos ou prestados por licitantes que declarem investir em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País; e
- 7.2.4. licitantes que declarem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.
- 7.3. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada dentre as propostas empatadas.

8. NEGOCIAÇÃO

- 8.1. Definido o resultado do julgamento, o agente de contratação, o pregoeiro ou a comissão de contratação convocará o licitante mais bem classificado para negociação, cujos parâmetros serão os orçamentos que fundamentaram o valor estimado e os preços praticados pelo licitante em contratações públicas similares.
- 8.2. Na hipótese de o preço do licitante melhor colocado estar acima do preço estimado definido no edital, a negociação será obrigatória.
- 8.3. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, de forma eletrônica, e deverá ser transparente, de fácil acesso ao público e ter suas condições registradas, consignadas em ata e mantidas à disposição de todos os eventuais interessados.
- 8.4. Caso a negociação com o licitante melhor classificado reste frustrada, o agente de contratação, o pregoeiro ou a comissão de contratação fixará um valor admissível para a negociação e convocará os licitantes subsequentes, na ordem de classificação, para se manifestem, no prazo de 10 (dez) minutos, quanto à aceitação daquele valor.
- 8.5. O valor admissível para a negociação deverá ser igual ou inferior ao valor máximo da contratação, nos termos do § 1º do art. 82 do Decreto Municipal nº 400/2023.
- 8.6. Não havendo aceitação do valor admissível para a negociação, o agente de contratação, o pregoeiro ou a comissão de contratação poderá fixar novo valor admissível para a negociação e realizar nova rodada de negociação, podendo ser realizadas quantas rodadas forem convenientes, a critério do agente de contratação, do pregoeiro ou da comissão de contratação.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 02 – CPL 02
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 045/2024
UASG: 980139 – ID: 90045/2024
EDITAL

8.7. Caso a negociação não seja satisfatória, a licitação será declarada fracassada, salvo se demonstrada a conveniência e a oportunidade em eventual adjudicação pelo menor preço obtido, respeitado o limite do valor máximo.

8.8. Concluída satisfatoriamente a negociação, o licitante vencedor deverá encaminhar a proposta ajustada ao valor final ofertado, com o valor da negociação, se for o caso, até o dia útil seguinte à convocação do agente de contratação, do pregoeiro ou da comissão de contratação.

8.9. O prazo para apresentação da proposta ajustada ao valor final ofertado será de 24 (vinte e quatro) horas.

8.10. Poderá o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviços, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

9. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

9.1. Será seguido o procedimento comum: apresentação de proposta seguida da verificação dos documentos de habilitação.

9.2. O prazo para apresentação tanto da proposta atualizada ao último valor ofertado quanto da documentação de habilitação será de até 60 (sessenta) minutos após a solicitação, podendo ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificada e sua aceitabilidade e reconhecida pelo Pregoeiro;

9.3. Tanto a proposta quanto a documentação de habilitação, quando solicitadas pelo Pregoeiro, deverão ser anexadas no sistema, salvo mediante indisponibilidade técnica, que deverá ser comprovada pelo participante que a alega, cabendo ao Pregoeiro deliberar com fundamento na legislação pertinente e nos princípios correlatos, sobre a concessão de prorrogação do prazo indicado no item 9.2.

9.4. Não a possibilidade de o licitante oferecer quantitativo inferior ou superior ao previsto no edital.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 02 – CPL 02
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 045/2024
UASG: 980139 – ID: 90045/2024
EDITAL

10. CONDIÇÕES DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO

- 10.1. Será desclassificada a proposta que, após a fase de negociação, permanecer com valor superior ao valor máximo para a contratação.
- 10.2. Considera-se aparentemente inexequível a proposta que apresente preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.
- 10.3. Nos casos de aparente inexequibilidade, deverá ser ofertada ao licitante a oportunidade de apresentar planilha de composição de custos, com a demonstração da viabilidade do preço praticado, podendo ser requeridos pelo agente de contratação, pelo pregoeiro ou pela comissão de contratação outros documentos comprobatórios.
- 10.4. O licitante que apresentar proposta com qualquer problema, erro, vício ou desconformidade com as regras estabelecidas no edital terá a oportunidade de sanear o erro da proposta no prazo de 02 (duas) horas no caso de compras e serviços comuns e de 24 (vinte e quatro) horas no caso de obras e serviços de engenharia, desde que não seja majorado o valor proposto pelo licitante ao final do certame.
- 10.5. Será desclassificada a proposta que, depois de dada a oportunidade de saneamento, permanecer em desacordo com o estabelecido no Edital, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório para apuração de infração, caso esteja enquadrada em uma ou mais condutas previstas no artigo 155 da Lei nº 14.133/2021.
- 10.6. Todos os documentos exigidos para habilitação que estiverem disponíveis para livre acesso pela Internet serão obtidos, diretamente pela Administração municipal, sendo dispensado o encaminhamento desses documentos pelo licitante.
- 10.7. Caso o sistema de acesso pela Internet para emitir o documento estiver indisponível, deverá(ão) ser feito(s) novo(s) acesso(s) ou realizada diligência para obtenção do documento.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 02 – CPL 02
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 045/2024
UASG: 980139 – ID: 90045/2024
EDITAL

10.8. Será admitida a apresentação de cópia simples dos documentos, sendo permitida à Administração Municipal a realização de diligência para aferir a veracidade dos documentos

10.9. A documentação de habilitação apresentada pelo licitante deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para abertura das propostas, definida no preâmbulo do Edital.

10.10. Caso os documentos de habilitação não mencionem o prazo de validade, será considerado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados de sua emissão, exceto para aqueles que o prazo seja indeterminado.

10.11. Caso o licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome e CNPJ da matriz.

10.12. Caso o licitante seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome e CNPJ da filial que vai fornecer o produto ou executar o serviço, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa. A contratação será realizada no CNPJ constante da documentação apresentada e da proposta comercial.

10.13. Caso o licitante pretenda constituir nova filial em Rio Branco, para fins de execução do contrato, deverá ser apresentada a proposta e os documentos de habilitação da matriz, sendo permitida a posterior substituição para o CNPJ da filial de Rio Branco, inclusive após a assinatura do instrumento contratual, cujo registro será por simples apostila.

10.14. Se o licitante necessitar de visita técnica, deverá solicitar e agendar pelo e-mail cpl02@riobranco.ac.gov.br ou cpl02.pmr@gmail.com no endereço: Rua Alvorada, 281– Cobertura – Bosque – CEP: 69.900-664, Rio Branco – Acre.

10.15. Durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, o agente de contratação, o pregoeiro ou a comissão de contratação, conforme o caso, deverá sanear erros ou falhas que não alterem a essência da proposta, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes.

10.16. É permitida a inclusão de novo documento comprobatório de condição já atendida pelo licitante, no momento da apresentação dos documentos ou da proposta, conforme o caso, que não



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 02 – CPL 02
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 045/2024
UASG: 980139 – ID: 90045/2024
EDITAL

tenha sido juntado oportunamente com os demais documentos de habilitação e/ou com a proposta, por equívoco ou falha.

10.17. Será admitido ao licitante que tenha apresentado pendências na regularidade fiscal, a apresentação de documento novo, a fim de comprovar a regularidade, observado o disposto no inciso III, do art. 63, da Lei nº 14.133/2021.

10.18. O saneamento ocorrerá, preferencialmente, na própria sessão.

10.18.1. Não sendo possível o saneamento na própria sessão, será concedido prazo de 24 (vinte e quatro) horas para que o licitante apresente o documento necessário ao saneamento, que deverão ser anexadas no sistema, salvo mediante indisponibilidade técnica, que deverá ser comprovada pelo participante que a alega, cabendo ao Pregoeiro deliberar com fundamento na legislação pertinente e nos princípios correlatos, admitindo o envio pelo e-mail cpl02@riobranco.ac.gov.br ou cpl02.pmr@gmail.com.

10.19. Para o saneamento da proposta e da documentação será admitida a correção de todos os erros que sejam possíveis de serem corrigidos, tais como marca, modelo, tipo, fabricante, procedência, prazos, catálogos, declarações, documentação vencida, irregular ou faltante, atestados, ou quaisquer outras informações, dados ou documentos.

10.19.1. Não poderá ser admitido o saneamento que aumente o valor total da proposta, sendo aceita a alteração dos preços unitários, desde que mantido o valor global.

10.20. Caso, após o saneamento, seja identificado novo problema, deverá ser concedida nova oportunidade de sanear o vício, seguindo as mesmas regras deste capítulo.

10.21. Será inabilitado o licitante que, depois da oportunidade de saneamento, não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou por apresentá-los vencidos ou em desacordo com o estabelecido no Edital.

10.22. Nos casos de licitação para registro de preços, todos os licitantes que desejarem ter seus preços registrados na ata de registro de preços terão sua proposta e habilitação analisadas, inclusive se tiverem preços diferentes do primeiro colocado.



PREFEITURA DE RIO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 02 – CPL 02 PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 045/2024 UASG: 980139 – ID: 90045/2024 EDITAL

11. PROGRAMA DE INTEGRIDADE

11.1. **Não se aplica.**

12. PODERÃO PARTICIPAR DO CERTAME

- 12.1. Quem for do ramo de atividade compatível com o objeto licitado;
- 12.2. Quem não estiver sancionado com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Rio Branco ou com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública;
- 12.3. Quem não tiver vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com autoridade municipal ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;
- 12.4. Quem não tiver cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, autoridade municipal ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;
- 12.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, desde que não estejam concorrendo entre si; e
- 12.6. Quem, nos cinco anos anteriores à divulgação deste edital, não tiver sido condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 12.7. Empresas reunidas em consórcios: **Não**
- 12.7.1. O limite de empresas reunidas em consórcios é de: **Não se aplica.**

13. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

13.1. **Será vedada a participação de consórcios**, conforme item 7.8 e 7.8.1 do Termo de Referência, anexo I deste Edital.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 02 – CPL 02
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 045/2024
UASG: 980139 – ID: 90045/2024
EDITAL

14. ANÁLISE DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

14.1. A mera participação na licitação implica na declaração de que a empresa não está impedida de participar do processo licitatório, sendo essa declaração tácita passível de sanção de declaração de inidoneidade, em caso de falsidade.

14.2. Como condição de declaração do vencedor, o agente de contratação, o pregoeiro ou a comissão de contratação deverá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação da empresa no certame ou a futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

14.2.1. SICAF;

14.2.2. Consulta Consolidada TCU, CNJ, CEIS, CNEP, link: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.

14.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome do licitante e de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

14.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor deverá promover diligência para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

14.5. A tentativa de burla à sanção poderá ser verificada, através de diligência, por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros elementos que serão analisados pelo agente de contratação, pelo pregoeiro ou pela comissão de contratação.

14.6. Nos casos de inabilitação por ocorrências impeditivas indiretas, o licitante será convocado para manifestação previamente a sua inabilitação. O prazo para manifestação do licitante é de até 48 (quarenta e oito) horas, contadas da sua convocação.

14.7. Constatada a existência de sanção restritiva do direito de participar de licitações, após consulta aos cadastros ou através de outras formas de diligência, o agente de contratação, o



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 02 – CPL 02
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 045/2024
UASG: 980139 – ID: 90045/2024
EDITAL

pregoeiro ou a comissão de contratação inabilitará o licitante, por falta de cumprimento da condição de participação.

15. DECLARAÇÕES

15.1. Ao participar deste certame, o fornecedor concorda, tacitamente, com as declarações arroladas neste item, **sendo desnecessária a apresentação dessas declarações, por escrito.**

15.1.1. Estou ciente, concordo e atendo a todas as condições do Edital e seus anexos;

15.1.2. Não há nada que impeça, juridicamente, a minha habilitação neste momento. Se algum fato impeditivo acontecer depois, estarei obrigado a informar ao Município de Rio Branco;

15.1.3. Não emprego menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;

15.1.4. A proposta foi elaborada de forma independente e nenhuma empresa potencialmente participante da licitação conhece meu preço;

15.1.5. A proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

15.1.6. Não há, na minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado;

15.1.7. Minha empresa cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei e normas específicas para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz; e

15.1.8. Tenho ciência de que a declaração falsa acarretará aplicação de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública do País, além das demais sanções legais cabíveis.



PREFEITURA DE RIO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 02 – CPL 02 PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 045/2024 UASG: 980139 – ID: 90045/2024 EDITAL

16. PROPOSTA

- 16.1. A proposta deverá ser preenchida conforme modelo do Anexo II deste Edital.
- 16.2. Junto com a proposta deverão ser apresentados os documentos: **Não se aplica.**
- 16.3. Será exigida a prestação de garantia de proposta no valor de: **Não se aplica.**

17. EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA

- 17.1. **Não se aplica.**

18. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 18.1. Para a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista será realizada consulta às informações disponíveis no SICAF ou nos respectivos portais, referentes a:
- 18.1.1. contrato social ou instrumento equivalente;
- 18.1.2. regularidade perante a fazenda federal e a seguridade social;
- 18.1.3. regularidade perante a fazenda estadual ou distrital da sede do licitante;
- 18.1.4. regularidade perante a fazenda municipal da sede do licitante;
- 18.1.5. regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; e
- 18.1.6. regularidade trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>).
- 18.2. Caso algum dos documentos não possa ser obtido no SICAF ou nos respectivos portais, será solicitado o documento comprobatório de regularidade ao licitante.
- 18.3. Atestado de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público e privado, que comprovem ter fornecido satisfatoriamente os materiais pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação, podendo ser exigido da proposta melhor classificada, que apresente cópia autenticada do contrato da prestação;
- 18.4. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial/Extrajudicial ou Certidão Negativa de Ação Cível em que não conste ação de falência/recuperação judicial expedida pelo Distribuidor da Sede do licitante da sede da Pessoa Jurídica.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 02 – CPL 02
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 045/2024
UASG: 980139 – ID: 90045/2024
EDITAL

18.5. O licitante deverá apresentar a declaração que trata do cumprimento do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, em atenção ao inciso VI, do art. 68, da Lei nº 14.133/2021.

18.6. O licitante deverá declarar, que cumprirá a cota de aprendiz, nos termos do art. 429 e ss. da CLT, em respeito ao Termo de Acordo, ref. a Ação Civil Pública nº 0000430-92.2023.5.14.0401.

18.7. O licitante deverá apresentar balanço patrimonial dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, devidamente registrados.

18.7.1. O licitante deverá apresentar declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos seguintes índices contábeis: **Não se aplica.**

19. RECURSOS E CONTRARRAZÕES

19.1. Nos termos do art. 165, §1º, I, da Lei nº 14.133/2021, a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente quanto ao julgamento das propostas e a ato de habilitação ou inabilitação de licitante, sendo concedido o prazo de 10 minutos, no sistema Comprasnet.gov.br, para que a manifestação ocorra.

19.1.1. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará na preclusão desse direito.

19.2. Para o rito com habilitação antecipada, após a análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação, o pregoeiro ou a comissão de contratação poderá conceder prazo de 3 (três) dias úteis para os licitantes realizarem apontamentos quanto à decisão proferida, abrindo-se igual prazo para os demais licitantes contestarem esses apontamentos, podendo a decisão ser reconsiderada em razão dos tópicos levantados.

19.2.1. Caso seja adotado o procedimento indicado no parágrafo anterior, a ausência de manifestação implicará na preclusão do direito de recorrer quanto à fase de habilitação.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 02 – CPL 02
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 045/2024
UASG: 980139 – ID: 90045/2024
EDITAL

19.3. Uma vez manifestada tempestivamente a intenção de recurso, o licitante terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as suas razões de recurso, a falta das razões de recurso importará na preclusão desse direito.

19.4. O prazo para apresentação de contrarrazões será de 3 (três) dias úteis e terá início na data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, a falta das contrarrazões importará na preclusão desse direito.

19.5. Tanto as razões quanto as contrarrazões recursais deverão ser anexadas no sistema Comprasnet.gov.br e, apenas no caso de impossibilidade de envio pelo sistema, que deverá ser comprovada pela licitante, é que será aberta a possibilidade de envio para os endereços de e-mail desta comissão.

19.6. Será assegurado aos licitantes vista aos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses por consulta, através de solicitação formal pelo e-mail cpl02@riobranco.ac.gov.br ou cpl02.pmr@gmail.com ou protocolada na CPL 02, no endereço Rua Alvorada, 281, Cobertura, Bosque, CEP 69.900-664, Rio Branco – Acre.

19.7. Na hipótese de o agente de contratação, o pregoeiro ou a comissão de contratação não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, o recurso será encaminhado com a sua motivação à autoridade máxima do órgão ou entidade demandante, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

19.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.9. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que seja proferida decisão final pela autoridade máxima do órgão ou entidade demandante.

19.10. A sessão pública poderá ser reaberta, nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente, ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

19.11. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão de reabertura.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 02 – CPL 02
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 045/2024
UASG: 980139 – ID: 90045/2024
EDITAL

19.12. A convocação se dará pelo sistema eletrônico de compras (chat) ou comunicado no sítio eletrônico oficial.

20. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

20.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação e exauridos os recursos, o processo licitatório será encaminhado ao Secretário Municipal de Gestão Administrativa, que poderá:

20.1.1. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

20.1.2. revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

20.1.3. anular a licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável; ou

20.2. Na hipótese de revogação ou anulação do procedimento, caberá recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, contado a partir da data da publicação do ato.

20.3. Homologada a licitação, o licitante vencedor será convocado para a assinatura da ata de registro de preços ou para assinar ou aceitar o instrumento contratual, conforme o caso.

20.4. O prazo para atender à convocação será de 5 (cinco) dias úteis, que poderá ser prorrogado uma vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Rio Branco.

20.4.1. Caso o licitante, ainda dentro da validade da proposta, não atenda à convocação para a assinatura da ata de registro de preços ou assinatura ou aceite do instrumento contratual, será instaurado processo administrativo para apuração de responsabilidade e eventual aplicação de sanções.

21. EM QUE SITUAÇÕES VOCÊ, ENQUANTO PROPONENTE, PODERÁ SER SANCIONADO

21.1. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:



PREFEITURA DE
RIO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 02 – CPL 02
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 045/2024
UASG: 980139 – ID: 90045/2024
EDITAL

| INFRAÇÃO COMETIDA | PENALIDADE | PRAZO |
|---|---|------------------|
| Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, mesmo após a possibilidade de saneamento | Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Rio Branco | 6 meses |
| Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado | Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Rio Branco | 6 meses |
| Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta | Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Rio Branco | 6 meses |
| Apresentar recursos manifestamente protelatórios | Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Rio Branco | 6 meses |
| Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a seleção do fornecedor | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e 6 meses |
| Fraudar a seleção do fornecedor | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e 6 meses |
| Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e 6 meses |
| Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da seleção do fornecedor | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e 6 meses |
| Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e 6 meses |



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 02 – CPL 02
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 045/2024
UASG: 980139 – ID: 90045/2024
EDITAL

22. EM QUE SITUAÇÕES VOCÊ, ENQUANTO CONTRATADO, PODERÁ SER SANCIONADO

22.1. As disposições sobre as infrações e sanções relativas ao contratado estão presentes no **ANEXO I – Termo de Referência**.

23. PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E APLICAÇÃO DE SANÇÃO

23.1. O descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas sujeitará o licitante, o signatário da ata ou o contratado à aplicação das penalidades de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com o Município de Rio Branco ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos.

23.2. A aplicação das sanções levará em consideração a natureza, os prazos de execução do objeto e os princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

23.3. A aplicação da sanção de advertência prevista no art. 156, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, será aplicada diretamente pelo fiscal do contrato ou da ata de registro de preços, cabendo recurso administrativo no prazo de 15 (quinze) dias úteis ao Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, contados a partir da notificação da sanção, sem a necessidade de instauração de processo administrativo ou de comissão para apuração de responsabilidade.

23.3.1. O prazo para decisão do recurso contra a advertência é de 20 (vinte) dias úteis.

23.4. A sanção de multa será aplicada mediante instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidade, instaurado e conduzido pelo gestor do contrato.

23.5. As sanções de impedimento de licitar e contratar com o Município de Rio Branco e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública serão aplicadas mediante instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidade, conduzido por comissão processante.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 02 – CPL 02
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 045/2024
UASG: 980139 – ID: 90045/2024
EDITAL

23.6. O licitante ou contratado deverá ser notificado sobre a abertura do processo administrativo para apuração de responsabilidade para apresentação de defesa prévia no prazo de 15 (quinze) dias úteis, devendo indicar, já na defesa prévia, as provas que pretende produzir, caso necessárias.

23.6.1. Nos casos de contratos que gerem atestados de capacidade técnica aos profissionais responsáveis, o processo sancionatório deverá notificar também o responsável técnico, como processado, para apurar culpa grave ou erro grosseiro do profissional, tramitando o processo contra a pessoa jurídica e a pessoa física e sendo publicado, ao final, o resultado para cada responsável, para fins de aplicação do § 12 do art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

23.7. Não havendo, após regular notificação, apresentação de defesa prévia dentro do prazo estipulado, o processo prosseguirá de acordo com as informações constantes no processo.

23.8. O gestor do contrato ou a comissão processante poderá rejeitar o pedido de produção de provas, mediante decisão fundamentada, nos casos em que for manifestamente protelatório ou irrelevante para o caso concreto.

23.8.1. Se houver aceitação do pedido de produção de provas, após a dilação probatória do processo, deverá ser concedido novo prazo de 15 (quinze) dias úteis ao processado para apresentação de alegações finais.

23.9. Após as alegações finais, no caso de sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar, a comissão processante encaminhará parecer conclusivo à Procuradoria-Geral do Município, para emissão de parecer.

23.10. Após o parecer da Procuradoria-Geral do Município, a comissão processante poderá determinar o arquivamento do processo ou recomendar à autoridade competente a aplicação da sanção cabível.

23.11. Recebido o relatório da comissão processante, a autoridade competente terá prazo de 20 (vinte) dias úteis para decidir, computado nesse prazo eventuais esclarecimentos que vier a solicitar à comissão processante.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 02 – CPL 02
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 045/2024
UASG: 980139 – ID: 90045/2024
EDITAL

23.11.1. A autoridade competente poderá devolver o processo à comissão processante, para corrigir eventuais irregularidades processuais, caso em que o prazo para decisão iniciará após o retorno do processo, devidamente saneado.

23.11.2. A autoridade competente não poderá decidir em sentido diverso do relatório, cabendo-lhe aplicar a sanção recomendada, arquivar ou anular o processo administrativo.

23.11.3. Quando a aplicação da sanção recair também sobre profissional específico do contratado, o ato que aplicar a sanção deverá fazer referência expressa à imputação da infração à responsabilidade do profissional.

23.12. A sanção de multa poderá ser cumulada com a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Rio Branco ou com a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

23.12.1. Não poderá haver outro tipo de cumulação de sanção sobre o mesmo fato gerador.

23.13. Da decisão que aplicar multa ou impedimento de licitar e contratar com o Município de Rio Branco caberá recurso administrativo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

23.13.1. O recurso será dirigido ao gestor do contrato, no caso de multa, ou à comissão processante, no caso de impedimento de licitar e contratar com o Município de Rio Branco, os quais terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para reconsiderar sua decisão ou encaminhar o recurso à autoridade competente para analisar e, dentro do prazo de 20 (vinte) dias úteis, decidir sobre o recurso.

23.13.2. O recurso terá efeito suspensivo da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente para julgar o recurso.

23.14. Após regular processo administrativo de aplicação da penalidade de multa, o sancionado deverá efetuar o respectivo pagamento da multa no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Administração. Findo este prazo, e não sendo constatado o pagamento, a multa será cobrada administrativamente, podendo ser compensada no primeiro pagamento seguinte à aplicação da pena, mesmo que em outros contratos, respondendo,



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 02 – CPL 02
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 045/2024
UASG: 980139 – ID: 90045/2024
EDITAL

igualmente, os pagamentos seguintes pela diferença dos valores no caso de o primeiro não suportar integralmente o ônus da penalidade.

23.14.1. Somente será admitida a retenção de pagamento de parcela adimplida para pagamento de multa após o trânsito em julgado do processo administrativo, limitada ao valor da multa devida.

23.15. Não havendo a quitação da multa e não sendo possível a compensação com outros pagamentos, o valor será descontado da garantia, se houver, ou cobrado judicialmente.

23.16. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante/contratado, o Município de Rio Branco poderá abrir processo administrativo indenizatório para cobrar os valores remanescentes.

23.17. Da decisão da autoridade competente que aplicar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública caberá pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis à mesma autoridade, que deverá decidir no prazo de 20 (vinte) dia úteis.

23.18. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à Procuradoria-Geral do Município, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

23.18.1. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

23.19. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar com o Município de Rio Branco e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública serão levadas a registro no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, no Cadastro de Empresas



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 02 – CPL 02
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 045/2024
UASG: 980139 – ID: 90045/2024
EDITAL

Inidôneas e Suspensas – CEIS e no Portal da Transparência mantido pela Controladoria-Geral da União.

23.19.1. O registro da sanção ocorrerá somente depois de proferida a decisão final da autoridade competente em relação a eventual recurso.

23.20. A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

23.20.1. interrompida pela instauração do processo de responsabilização;

23.20.2. suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

23.20.3. suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

23.21. O processo administrativo para apuração de responsabilidade que não for concluído dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias tramitará com prioridade, inclusive para julgamento de eventuais recursos administrativos, e deverá ser concluído em, no máximo, 4 (quatro) anos, sob pena de prescrição da pretensão punitiva.

23.22. O processo administrativo para apuração de responsabilidade, praticados pela Administração Municipal e pelo licitante ou contratado tramitará com disponibilidade de informação permanente ao processado, ressalvados os casos em que houver necessidade de sigilo, devidamente justificado.

23.22.1. A indisponibilidade de vistas ao processo durante o período de expediente da Administração Municipal não prejudicará o direito do interessado à devida manifestação, sendo suspensa a contagem do prazo enquanto perdurar a indisponibilidade.

24. REGRAS DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

24.1. As regras de fiscalização e gestão do contrato encontram-se no **ANEXO I - Termo de Referência**.



PREFEITURA DE RIO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 02 – CPL 02 PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 045/2024 UASG: 980139 – ID: 90045/2024 EDITAL

25. REGRAS DE ENTREGA DO OBJETO

25.1. As regras relativas à entrega do objeto encontram-se no **ANEXO I - Termo de Referência.**

26. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

26.1. As condições relativas ao pagamento encontram-se no **ANEXO I - Termo de Referência.**

27. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

27.1. As condições relativas ao reajustamento de preço encontram-se no **ANEXO I - Termo de Referência.**

28. MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS

28.1. As condições relativas à matriz de risco.

| Evento de risco | Alocação | Consequência |
|--|-----------------|---|
| Alteração do quantitativo contratado | Município | Aditivo contratual |
| Alteração do projeto | Município | Reequilíbrio contratual |
| Criação, extinção ou alteração de tributos, taxas ou encargos | Município | Reequilíbrio contratual |
| Atraso no pagamento | Município | Juros e atualização monetária |
| Problemas com empregados do contratado | Contratado | Manutenção do valor |
| Erros na execução | Contratado | Correção com manutenção do valor |
| Atrasos e inadimplementos | Contratado | Glosa do valor não executado e aplicação de penalidades |
| Oscilações de mercado dos insumos até 5% acima da variação média do ano anterior | Contratado | Manutenção do valor |
| Oscilações de mercado dos insumos acima de 5% da variação média do ano anterior | Município | Reequilíbrio contratual |
| Outros eventos não previstos caracterizados como caso fortuito, força maior, fato do príncipe ou fato da administração | Município | Reequilíbrio contratual |



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 02 – CPL 02
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 045/2024
UASG: 980139 – ID: 90045/2024
EDITAL

29. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E ADESÕES

29.1. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços de acordo com a minuta anexa a este Edital – na forma do Anexo V e nas condições prevista neste Edital.

29.2. A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

29.3. Será permitida a adesão a atas de registro de preços do Município de Rio Branco por órgãos e entidades de outros municípios.

29.4. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.

29.5. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

29.6. Será vedado à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

30. POSSIBILIDADE DE SAÍDA DE FORNECIMENTO E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

30.1. Decorridos 60 (sessenta) dias contados da assinatura da ata de registro de preços, o fornecedor poderá pedir a sua saída da ata de registro de preços ou alterar seus preços, para mais ou para menos, sem a necessidade de aprovação pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa.

30.1.1 A faculdade de saída e de alterar os preços somente poderá ser utilizada quando existirem, no mínimo, 5 (cinco) fornecedores com preços registrados para o item determinado.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 02 – CPL 02
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 045/2024
UASG: 980139 – ID: 90045/2024
EDITAL

30.2 A faculdade de exclusão e de alterar os preços somente poderá ser utilizada quando existirem, no mínimo, 5 (cinco) fornecedores com preços registrados para o item determinado.

30.3 Nos casos em que existirem menos de 5 (cinco) fornecedores, serão aplicáveis à presente ata as regras de reajuste, repactuação e reequilíbrios previstas na minuta do contrato, vedada a duplicidade de correção do valor com a alteração da ata e do contrato sobre o mesmo item e o mesmo fato gerador.

30.4 As solicitações de alterações ou exclusões do registro de preços somente terão validade para os pedidos futuros, sendo obrigação do fornecedor honrar os pedidos já realizados até o protocolo da solicitação de alteração ou exclusão do registro do preço.

30.5 A solicitação do fornecedor de exclusão da ata de registro de preços surtirá efeitos a partir do seu protocolo.

30.6 Quando não for permitida a saída do fornecedor ou a alteração de preço, serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que os fundamentos sejam acolhidos pelo responsável pela #SECD Procuradoria Geral do Município e haja parecer favorável do gestor da ata de registro de preços.

30.7 O gerenciador ou participante da ata de registro de preços deverá comunicar a intenção de aquisição com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do pedido, para viabilizar a alteração de preços pelos fornecedores registrados.

31. EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

31.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:

31.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

31.1.2. descumprir, total ou parcialmente, o contrato decorrente da ata de registro de preços;

31.1.3. não retirar a nota de empenho ou o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;

31.1.4. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;



PREFEITURA DE RIO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 02 – CPL 02 PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 045/2024 UASG: 980139 – ID: 90045/2024 EDITAL

31.1.5. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado; ou

31.1.6. houver razão de interesse público, devidamente justificada.

31.1.7. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Gestão Administrativa e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, dispensando-se a divulgação por outros meios.

32. DISPOSIÇÕES GERAIS

32.1 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF para os procedimentos eletrônicos ou o horário de Rio Branco/AC para os procedimentos presenciais.

32.2 A participação do licitante implica em aceitação de todos os termos do Edital.

32.3 O licitante será responsável por todos os procedimentos que forem efetuados em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, lances e negociações.

32.4 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados, inclusive quanto às declarações explícitas ou implícitas, em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata inabilitação do licitante que o tiver apresentado, sem prejuízo da Instauração de processos sancionatório para apuração de conduta e eventual aplicação de sanções administrativas e criminais cabíveis.

32.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, desde que dentro do horário de expediente, assim considerado das 07h às 14h, no horário de Rio Branco-AC, que corresponde no horário de Brasília das 09h às 16h horas.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 02 – CPL 02
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 045/2024
UASG: 980139 – ID: 90045/2024
EDITAL

32.6 As normas que disciplinam a licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

32.7 As decisões referentes ao processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no site oficial.

32.8 O Município de Rio Branco poderá revogar a licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivados de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura, sendo devidamente publicados no site oficial.

32.9 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

32.10 Na contagem dos prazos estabelecidos no Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

32.11 Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na administração municipal de Rio Branco.

32.12 Os casos omissos serão resolvidos pelo agente de contratação, pelo pregoeiro, pela comissão de contratação, pela autoridade máxima do órgão ou entidade demandante ou pelo Secretário Municipal de Gestão Administrativa

33. INFORMAÇÕES FINAIS

33.1 Nossos canais de atendimento, inclusive para resolver problemas relacionados à videoconferência: cpl02@riobranco.ac.gov.br / cpl02.pmr@gmail.com / (68) 3212-7397.

33.2 Onde estamos: Rua Alvorada, nº 281, Cobertura, Centro, CEP: 69.900-664, Rio Branco/AC.

33.3 Quem são os responsáveis pelo certame:



PREFEITURA DE
RIO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 02 – CPL 02
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 045/2024
UASG: 980139 – ID: 90045/2024
EDITAL

A presente licitação será realizada pelo Pregoeiro(a) senhor(a): **Marivaldo Francisco Lima Reis de Souza**, tendo como equipe de apoio um mínimo de 2 (dois) servidores, escolhidos entre os seguintes: Maria Etna da Costa Souza Teles, Cláudia Marcela Bastos da Costa, Ricardo Lucas Bezerra de Queiroz e Fabrícia da Silva Freire Rodrigues.

33.4 Na ausência ou impedimento do (a) pregoeiro (a) ou equipe de apoio indicado neste item, poderão atuar outros servidores oficialmente capacitados e designados pela Administração.

33.5 Normas de regência: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 400/2023 e normas específicas.

Rio Branco – Acre, 17 de julho de 2024.

ERICK SILVA DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa



PREFEITURA DE RIO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 02 – CPL 02 PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 045/2024 UASG: 980139 – ID: 90045/2024 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 045/2024

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DADOS GERAIS

- Número do processo: 10304/2024.
- Órgão ou entidade demandante: Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade
- Responsável: Francisco Edson de Freitas de Oliveira – Chefe da Divisão de Material e Patrimônio, Decreto nº 1.716/23.

2. CONCEITUAÇÃO DO OBJETO

2.1. Objeto a ser contratado

Contratação de empresa para fornecimento de **material de consumo (expediente e afins)**, a fim de atender as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade e demais espaços públicos de sua responsabilidade (aterros, cemitérios e ecopontos).

2.2. Natureza do objeto

Aquisição de bens

2.3. Fundamentação da contratação

O presente documento está baseado em Estudo Técnico Preliminar disponível no Processo Administrativo indicado no item 1 deste TR.

2.4. Há legislação especial que deva ser considerada na contratação?

() Sim



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 02 – CPL 02
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 045/2024
UASG: 980139 – ID: 90045/2024
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

(X) Não

2.5. Justificativa da contratação

2.5.1 Justifica-se a necessidade de fornecimento de material de consumo (expediente e afins) à esta Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade, visando dar continuidade às tarefas administrativas, a fim de evitar prejuízo aos trabalhos executados e, até mesmo, paralização parcial ou total dos trabalhos executados, em virtude da falta dos citados materiais. Assim, o fornecimento visa atender as necessidades nos exercícios de 2024 e 2025.

2.5.2 Obrigatoriedade de atendimento da regra geral, mediante a aplicação de método moderno que visa atender os procedimentos de contratações tornando-os mais céleres e eficientes, como dever que tem o agente de, sempre que possível, implantar o Registro de Preços (art.40 – Lei 14.1333/21);

2.5.3 Aquisição do material de consumo relacionados no presente Termo de Referência visa atender a Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade e os demais espaços públicos de sua responsabilidade (aterros, cemitérios e ecopontos);

2.5.4 No tocante à modalidade de licitação, se adotará o procedimento do pregão eletrônico, pois os itens que compõem o objeto deste termo de referência possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, tratando-se, portanto, de bens comuns e se justifica em atendimento a um dos objetivos da licitação que é “promover o desenvolvimento regional” em conformidade com o art. 5º da Lei 14.133/21, bem como o art. 1º, inciso I do Decreto Federal nº 8.538/2015;

2.5.5 A adoção do Sistema de Registro de Preços se mostra adequada à presente contratação por ser conveniente a aquisição com previsão de entrega parceladas, pois possuem como característica a impossibilidade da necessidade de sua utilização, não sendo possível o planejamento prévio completo e exato do material a ser adquirido;

2.5.6 A pretensa contratação visa dar continuidade ao fornecimento coordenado pela Divisão de Material e Patrimônio, que é essencial para esta Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade. Ante ao exposto, justifica-se realizar a licitação por meio de Registro de preços, os quais ficarão disponíveis durante 12 (doze) meses, favorecendo assim a forma de atendimento das necessidades,



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 02 – CPL 02
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 045/2024
UASG: 980139 – ID: 90045/2024
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

não havendo, contudo, qualquer obrigatoriedade de contrato com qualquer das detentoras de preços registrados independente do quantitativo constantes no Termo de Referência.

2.6. Requisitos da contratação

- a) O objeto deverá ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade – SMCCI, localizado na Estrada Deputado José Rui da Silveira Lino, Sobral, nº 70 – Rio Branco/Ac, sob responsabilidade da Divisão de Material e Patrimônio da SMCCI, de forma total, com todas as despesas de frete e demais impostos, taxas e despesas a cargo do proponente.
- b) A SMCCI, fará a solicitação do fornecimento do objeto, mediante **Ordem de Entrega**;
- c) O prazo de entrega do objeto será **até 5 (cinco) dias úteis**, a contar da data de entrega da ordem de Entrega, devidamente assinada, emitida pelo setor competente, de forma parcelada;
- d) O objeto deverá atender rigorosamente a todas as especificações técnicas definidas no termo de referência e à proposta apresentada;
- e) A fiscalização do objeto será exercida por representante, designado, pela Administração contratante, conforme dispõe o Art. 140, da Lei nº 14.133/2021 e alterações;
- f) No ato do recebimento caso o objeto apresentado não esteja em conformidade com o Termo de Referência, o item será recusado total ou parcialmente, conforme o caso, sem direito a indenização à Empresa contratada;
- g) Os valores da proposta apresentada deverão estar incluídos **IMPOSTOS, FRETES, ENCARGOS SOCIAIS E DEMAIS DESPESAS**, pertinentes à entrega do objeto. Caso o produto necessitar de troca, as despesas também ficam a cargo do fornecedor;
- h) O produto estará sujeita à aceitação da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade, o qual caberá o direito de recorrer, caso não esteja(am) de acordo com o especificado;
- i) O quantitativo a ser entregue deverá ser de conformidade com a Ordem de Entrega a ser emitido pela Divisão de Material e Patrimônio da SMCCI;
- j) Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar a justificativa protocolada na Secretária Municipal de Cuidados com a Cidade, órgão emitente da Nota de Empenho, dirigida a autoridade competente, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 02 – CPL 02
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 045/2024
UASG: 980139 – ID: 90045/2024
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

- k) A(s) empresa(s) CONTRATADA(S) deverá(ão) estar apta(s) ao fornecimento do material, objeto deste termo de referência num **prazo de 48 (quarenta e oito) horas** após a assinatura da Ata de Registro de Preços;
- l) A CONTRATADA não poderá alterar o objeto, salvo motivo de força maior ou caso fortuito e mediante solicitação prévia ao CONTRATANTE que irá avaliar e, desde que a não haja impacto no preço, nas características, na qualidade e na pontualidade do fornecimento, poderá, a seu critério, autorizar a alteração solicitada;
- m) Em caso de solicitação de alteração do objeto, deverá ocorrer no mínimo 5 (cinco) dias após a Ordem de Entrega/Fornecimento;
- n) A CONTRATADA deverá manter controle de qualidade e absoluta higiene na manipulação, armazenamento e transporte dos materiais, objeto deste termo;
- o) Os materiais deverão ser entregues no local, data e hora indicados pelo CONTRATANTE, adequadamente acondicionado em embalagens que proporcionem sua adequada conservação;
- p) Todos os custos com o fornecimento são de responsabilidade da CONTRATADA, incluindo acondicionamento, embalagens, transportes, conferência da entrega junto ao representante do CONTRATANTE;
- q) O fiscal do contrato dará o aceite provisório, assim que o objeto for entregue, e definitivamente em até 30 (trinta) dias contados do recebimento provisório;
- r) O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa quanto aos vícios ocultos, ou seja, que só manifestados quando da sua normal utilização pela Administração contratante, nos termos do Código de defesa do Consumidor (Lei 8.078/90);
- s) A empresa deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação;
- t) A empresa deverá atender com presteza às reclamações sobre a qualidade dos materiais fornecidos;
- u) É de responsabilidade da empresa o cumprimento dos prazos estabelecidos e de todas as obrigações constantes no termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 02 – CPL 02
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 045/2024
UASG: 980139 – ID: 90045/2024
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

2.7. Análise dos riscos da contratação

- a) Probabilidade de fracasso da licitação: Baixa, tendo em vista o grande número de empresas do segmento em Rio Branco;
- b) Impacto na atenção primária caso haja fracasso da licitação: Alto;
- c) Danos ao Erário: Impossibilidade de atender atividades administrativas da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade e dos demais espaços públicos de sua responsabilidade.
- d) Ação Preventiva: Conferência da documentação necessária apresentada e atentar para o andamento eficaz e célere do processo, pela Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade, através da Divisão de Licitações, Contratos e Convênios;
- e) Ação de Contingência: Repetição do Processo pela Divisão de Licitações, Contratos e Convênios - DLCC, respeitando os prazos legais mínimos;
- f) Demora nos procedimentos da fase interna da licitação: baixa probabilidade e alto impacto, considerando que os atrasos na fase interna se dão na fase de cotação de preços. E como temos muitas empresas do segmento em Rio Branco, essa etapa terá uma maior celeridade.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Especificação e quantidades da solução:

- a) Entende-se que a modalidade licitatória mais adequada ao atendimento dessas necessidades é o PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP;

| ITEM | OBJETO | UNIDADE (MEDIDA) | QUANTIDADE | |
|------|--|------------------|------------|----------|
| | | | CONTRATAR | REGISTRO |
| 01 | ALMOFADA PARA CARIMBO N.3. ADEQUADO PARA PAPEL COMUM, PAPEL NÃO REVESTIDO, MADEIRA, ARGILA, TECIDO RECARREGÁVEL COM TINTA E LONGA DURAÇÃO. TAM 12,6x9,3CM. | UNID. | 6 | 10 |
| 02 | ANOTE E COLE 100 FOLHAS, AUTO ADESIVO 76x76MM, COR VARIADO. | BLOCO | 130 | 250 |
| 03 | ANOTE E COLE 100 FOLHAS, AUTO ADESIVO 38x51mm, COR VARIADO. | BLOCO | 140 | 270 |



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 02 – CPL 02
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 045/2024

UASG: 980139 – ID: 90045/2024

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

| | | | | |
|----|---|-------|-----|-----|
| 04 | APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, FELTRO DE 2MM DE ESPESSURA, COMPARTIMENTO PARA ARMAZENAR DOIS MARCADORES. | UNID. | 23 | 40 |
| 05 | APONTADOR COM DEPÓSITO, BLOCO 6CM, LÂMINA AÇO TEMPERADO. CX COM 24 UNIDADES. | CX. | 2 | 4 |
| 06 | BANDEJA DUPLA ARTICULÁVEL EM POLIESTIRENO, TAMANHO OFÍCIO. | UNID. | 50 | 80 |
| 07 | BARBANTE CRU 1KG, COM 24 FIOS. | UNID. | 30 | 50 |
| 08 | BORRACHA BRANCA, COM CAPA PROTETORA. CX COM 24 UNIDADES | CX. | 2 | 4 |
| 09 | CADERNO DE ANOTAÇÕES, DO TIPO AGENDA, DE CAPA DURA, 350 FOLHAS PAUTADAS, ESPIRAL, GRAMATURA 75G/M ² , DIMENSÕES APROXIMADAS: 21,5x15,5x2,0CM. | UNID. | 35 | 60 |
| 10 | CAIXA ARQUIVO MORTO: POLI ONDAS, DESMONTÁVEL, IMPRESSO, OFÍCIO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO CORRUGADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 360 X 130 X 240MM. COR A DEFINIR. | UNID. | 170 | 300 |
| 11 | CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS, VISOR INCLINADO, TECLAS DE PLASTICO, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, À BATERIA, DIMENSÕES 134x105MM. | UNID. | 25 | 40 |
| 12 | CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO HEXAGONAL TRANSPARENTE, COR AZUL, CAIXA COM 50 UNIDADES. | CX. | 17 | 35 |
| 13 | CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO HEXAGONAL TRANSPARENTE, COR PRETO, CAIXA COM 50 UNIDADES. | CX. | 15 | 24 |
| 14 | CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO HEXAGONAL TRANSPARENTE, COR VERMELHO, CAIXA COM 50 UNIDADES. | CX. | 7 | 12 |
| 15 | CLIPS GALVANIZADO 2/0, RESISTENTE A OXIDAÇÃO, CAIXA COM 100 UNIDADES. | CX. | 125 | 240 |
| 16 | COLA BRANCA LÍQUIDA 100G | UNID. | 30 | 50 |
| 17 | COLA EM BASTÃO 36G | UNID. | 110 | 200 |
| 18 | COLCHETE LATONADO Nº 08, CAIXA 72 UNIDADES. | CX. | 75 | 120 |
| 19 | COLCHETE LATONADO Nº 12, CAIXA 72 UNIDADES. | CX. | 45 | 80 |
| 20 | COLCHETE LATONADO Nº 15, CAIXA 72 UNIDADES. | CX. | 30 | 50 |
| 21 | CORRETIVO LÍQUIDO, BRANCO, HOMOGÊNIO, APLICÁVEL A PINCEL, COM TAMPA ROSQUEÁVEL, A BASE DE ÁGUA, ATÓXICO, LAVAVÉL, DE SECAGEM RÁPIDA, PARA APLICAÇÃO EM PAPEL E SIMILARES, E QUE PERMITA COBRIR NA PRIMEIRA DEMÃO A ESCRITA SEM PERMITIR A LEITURA DO ERRO APÓS A SECAGEM E, ACEITAR NOVA ESCRITA POR CIMA. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS BRANCOS E RESINA SINTÉTICA. APRESENTAÇÃO EM FRASCO DE 18ML. O FRASCO DEVERÁ APRESENTAR RESISTÊNCIA ADEQUADA, NÃO PODENDO APRESENTAR DEFORMAÇÕES QUE PREJUDIQUEM O SEU USO. CAIXA COM 12 UNIDADE. | CX. | 38 | 75 |
| 22 | CONJUNTO DE PINCÉIS, COM CERDAS EM NÁILON MACIAS E FLEXISÍVEIS, CABO EM MADEIRA LEVE E RESISTENTE, UTILIZADO PARA PINTAR AQUARELA, ACRÍLICO, GUACHES, ÓLEO. | UNID. | 6 | 10 |
| 23 | ESTILETE PLÁSTICO 18MM, REVESTIDO COM BORRACHA, ACOMPANHA LÂMINA, COM GUIA DE METAL. | UNID. | 30 | 50 |
| 24 | FITA ADESIVA COLORIDA, MULTIUSO, MEDINDO: 45MMx40M. | UNID. | 40 | 75 |



PREFEITURA DE RIO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 02 – CPL 02 PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 045/2024

UASG: 980139 – ID: 90045/2024

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

| | | | | |
|----|---|-------|-----|-----|
| 25 | FITA ADESIVA TRANSPARENTE, MULTIUSO, MEDINDO: 45MMx50M. | UNID. | 128 | 250 |
| 26 | FITA DUPLA FACE COM ADESIVO ACRÍLICO TRANSPARENTE, 1,2CMx30M. | UNID. | 30 | 50 |
| 27 | FOLHA DE EVA 40x60CM, COM CAMADA DE GLITTER, COR VARIADA. | UNID. | 15 | 30 |
| 28 | FOLHA DE EVA 40x60CM, LISA, COR VARIADA. | UNID. | 30 | 50 |
| 29 | GRAMPEADOR PARA PAPÉIS, ESTRUTURA METÁLICA, APOIO EMBORRACHADO, CORPO EM AÇO ESCOVADO, CAPACIDADE PARA ATÉ 40 FOLHAS, P/ GRAMPOS: 26/6. | UNID. | 55 | 110 |
| 30 | GRAMPOS GALVANIZADOS 26/6, CAPACIDADE DE GRAMPEAR ATÉ 20 FOLHAS EM CAIXA COM 5000 UNIDADES. | CX. | 75 | 140 |
| 31 | GRAMPEADOR ROCAMA 106, DO TIPO TAPECEIRO. | UNID. | 3 | 6 |
| 32 | LIGA FINA DE BORRACHA, COR AMARELO, CONTENDO 300 UNIDADES, PESO 250G. | PC. | 8 | 15 |
| 33 | LIVRO ATA 100 FOLHAS, 205x300MM. | UNID. | 15 | 30 |
| 34 | MARCADOR DE PÁGINA AUTOADESIVO REPOSICIONÁVEL, SEMITRANSARENTE, PERMITE ESCRITA, 5 FLGS EM CORES SORTIDAS, COM EXPOSITOR DE FÁCIL ACESSO. | UNID. | 160 | 300 |
| 35 | MOLHA DEDO EM GLICERINA 12G | UNID. | 110 | 200 |
| 36 | ORGANIZADOR DE ARQUIVO A-4, EM METAL, MALHA DE METAL, DE MESA, PARA ARQUIVO DE PASTA SUSPensa. | UNID. | 8 | 15 |
| 37 | PAPEL SULFITE BRANCO, 500 FOLHAS, GRAMATURA DE 75G/M², FORMATO A-4 (210x297MM), CERTIFICAÇÃO ISSO 9001 e ISSO 14001, CAIXA CONTENDO 10 RESMAS. | CX. | 55 | 100 |
| 38 | PAPEL CAMURÇA 40x60CM, COR VARIADA. | UNID. | 12 | 20 |
| 39 | PAPEL COUCHÊ TAMANHO A-4 180G/M². COR BRANCO, CAIXA CONTENDO 50 FOLHAS. | CX. | 5 | 8 |
| 40 | PAPEL FOTOGRÁFICO A-4 180G, BRILHANTE, SECAGEM INSTANTÂNEA, COR BRANCO. CAIXA CONTENDO 50 FOLHAS. | CX. | 3 | 5 |
| 41 | PAPEL ADESIVO, TAMANHO A-4, FOSCO, 60G. PACOTE CONTENDO 100 FOLHAS. | PC. | 4 | 7 |
| 42 | PASTA AZ LOMBO ESTREITO, CARTÃO ESPESSURA DE 1,7MM, FORRADO COM PAPEL MONOLÚCIDO 75G PLASTIFICADO, MECANISMO NIQUELADO TIPO EXPORTAÇÃO, OLHAL E COMPRESSOR PLÁSTICO, TAMANHO: 35x28CM, COR VARIADO. | UNID. | 36 | 150 |
| 43 | PASTA AZ LOMBO LARGO, CARTÃO ESPESSURA DE 1,7MM, FORRADO COM PAPEL MONOLÚCIDO 75G PLASTIFICADO, MECANISMO NIQUELADO TIPO EXPORTAÇÃO, OLHAL E COMPRESSOR PLÁSTICO, TAMANHO: 34,5x73CM, COR VARIADO. | UNID. | 105 | 210 |
| 44 | PASTA CANALETA, TAMANHO A-4, TRANSPARENTE. | UNID. | 80 | 150 |
| 45 | PASTA COM ABA, ELÁSTICO, SLIM, TAMANHO A-4, CORPO EM POLIPROPILENO. | UNID. | 110 | 200 |
| 46 | PASTA SUSPensa PLASTIFICADA 275G/M², ACOMPANHA VISOR, ETIQUETA, GRAMPO E HASTE PLÁSTICA REMOVÍVEL. | UNID. | 350 | 500 |
| 47 | PEN DRIVE 64GB, USB 3.0. | UNID. | 40 | 60 |
| 48 | PERFURADOR DE PAPÉIS, CORPO DE AÇO, BASE DE BORRACHA, PERFURA APROXIMADAMENTE 50 FOLHAS. | UNID. | 30 | 50 |
| 49 | PINCEL MARCADOR PERMANENTE, PONTA GROSSA, TINTA A BASE DE ÁGUA, PODE SER UTILIZADO EM PAPEL, MADEIRA, METAL, PLÁSTICO, VIDRO. CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES. | CX. | 3 | 5 |



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 02 – CPL 02
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 045/2024
UASG: 980139 – ID: 90045/2024
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

| | | | | |
|----|---|-------|----|-----|
| 50 | PINCEL MARCA TEXTO, CAIXA COM 12 UNIDADES, COR | CX. | 35 | 60 |
| 51 | PISTOLA PARA COLA QUENTE GROSSA 40W DE POTÊNCIA, COM CABO DE ENERGIA DE 80CM, BIVOLT, BOTÃO ON/OFF. | UNID. | 3 | 5 |
| 52 | PORTA CANETA, LÁPIS, BLOCO, EM ACRÍLICO, COM 3 NICHOS (CxAxL) 20,5x10x10CM. | UNID. | 30 | 50 |
| 53 | PRANCHETA MDF A-4 OFÍCIO, COM PRENDEDOR CLIPS DE METAL. | UNID. | 60 | 100 |
| 54 | PRENDEDOR DE PAPEL 25MM, TIPO BINDER, PINTURA EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM COM 48 UNIDADES. | CX. | 20 | 40 |
| 55 | PRENDEDOR DE PAPEL 32MM, TIPO BINDER, PINTURA EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM COM 24 UNIDADES. | CX. | 17 | 35 |
| 56 | PRENDEDOR DE PAPEL 51MM, TIPO BINDER, PINTURA EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES. | CX. | 13 | 25 |
| 57 | RÉGUA 30CM EM POLIESTIRENO, BORDA CHANFRADA, MEDIDA EM MILÍMETRO, CORPO TRANSLÚCIDO. | UNID. | 55 | 100 |
| 58 | TESOURA MULTIUSO 19CM, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, FIO LISO, CABO PLÁSTICO. | UNID. | 45 | 80 |
| 59 | TINTA PARA CARIMBO 40ML, COR PRETO | UNID. | 13 | 25 |
| 60 | TINTA PARA CARIMBO 40ML, COR VERMELHO. | UNID. | 8 | 15 |

3.2. Prazo para início da execução do objeto

O prazo será 03 (três) dias úteis, a contar da comunicação da publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas.

3.3. Local de entrega ou execução

3.3.1 O objeto deverá ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade – SMCCI, localizado na Estrada Deputado José Rui da Silveira Lino, Sobral, nº 70 – Rio Branco/Ac, sob responsabilidade da Divisão de Material e Patrimônio da SMCCI, de forma total, com todas as despesas de frete e demais impostos, taxas e despesas a cargo do proponente.

3.3.2 O prazo de entrega do objeto será **até 5 (cinco) dias úteis**, a contar da data de entrega da ordem de fornecimento, devidamente assinada, emitida pelo setor competente, de forma parcelada;

3.3.4 O regime de execução deste contrato é menor preço, unitário por item, fornecimento parcelado.

3.3.5 O objeto deverá obrigatoriamente seguir as especificações e quantitativos descritos neste termo de referência e à proposta apresentada;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 02 – CPL 02
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 045/2024
UASG: 980139 – ID: 90045/2024
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

3.3.6 A aceitação do objeto vincular-se-á a qualidade do objeto apresentado e ao atendimento das especificações. Em caso de não estar de acordo, o objeto deverá ser substituído, sem ônus à administração.

3.4 Exige respeito às normas específicas de descarte?

() Sim

(x) Não

3.4.1 Quais são as normas específicas de descarte?

Não se aplica.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Como atingiremos os resultados pretendidos do contrato?

Com a aquisição dos materiais de consumo (**material de expediente e afins**) que constam neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), a Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade, tem o objetivo de:

- a) A contratação de empresa para fornecimento de material de consumo (material de expediente e afins), visa dar continuidade às tarefas administrativas, a fim de evitar prejuízo aos trabalhos executados e, até mesmo, paralização parcial ou total dos trabalhos executados, em virtude da falta dos citados materiais;
- b) Em relação à eficácia: atendimento de todas as demandas de materiais de expedientes, no suporte à atividade finalística do órgão;
- c) Quanto à eficiência: assegurar a continuidade da prestação de tais serviços, e do uso racional dos recursos financeiros;
- d) Com a Aquisição de materiais de expedientes buscam-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível de materiais de



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 02 – CPL 02
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 045/2024
UASG: 980139 – ID: 90045/2024
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

expedientes em recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

e) A reposição dos estoques de materiais de expedientes, indispensáveis aos serviços administrativos, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade e demais espaços de sua responsabilidade (aterros, cemitérios e ecopontos).

4.2. Forma de fornecimento

Fornecimento continuado, parcelado.

4.2.1. Se a forma for continuada, qual é o prazo limite de renovação do contrato

4.2.1.1 Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, até 5 anos desde que autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

4.3. Prazo de vigência do contrato

4.3.1 O prazo de vigência da contratação é de **1 (um) ano**, contados da data de expedição do contrato, convalidado pela assinatura dos signatários, na forma do art. 106 da Lei Federal nº14.133/2021, prorrogável por até 5 (cinco) anos, em conformidade com o art. 107 da Lei Federal nº14.133/2021.

5.0 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1 Existem requisitos anteriores à execução?

Sim

Não



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 02 – CPL 02
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 045/2024
UASG: 980139 – ID: 90045/2024
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

5.2 Metodologia de acompanhamento da execução do contrato e principais pontos de controle

- a) A fiscalização do objeto será exercida por representante, designado, pela Administração contratante, conforme dispõe o art. 140, da Lei n.º 14.133/2021 e alterações;
- b) A atuação ou eventual omissão da fiscalização na realização dos trabalhos, não poderá ser invocada para eximir a Empresa contratada da responsabilidade no fornecimento dos materiais e futuras instalações quando for necessário, conforme descrição dos materiais descritos neste termo.
- c) A comunicação entre a fiscalização da Administração contratante e a Empresa contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros no respectivo processo.
- d) Todos os atos e orientações emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pela Administração contratante.
- e) Não obstante a Empresa contratada seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos materiais, a Administração contratante reserva-se no direito de, sem que restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercera mais ampla e completa fiscalização sobre o objeto do contrato, devendo:
 - I. Acompanhar a execução físico-financeira do contrato.
 - II. Acompanhar, controlar, fiscalizar e orientar o cumprimento das cláusulas contratuais, observando os prazos de vigência e de execução.
 - III. Observar o fiel adimplemento das disposições contratuais.
 - IV. Ordenar a suspensão da execução do contrato se estiver em desacordo como pactuado, sem prejuízo das penalidades a que está sujeita a Empresa contratada, garantido o contraditório e a ampla defesa.
 - V. Zelar pela fiel execução dos contratos, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais fornecidos.
 - VI. Quaisquer exigências de a fiscalização do contrato inerentes ao seu objeto de verão ser prontamente atendidas pela Empresa Contratada.
 - VII. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
 - VIII. Por descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais, poderão ser aplicadas à Empresa contratada as penalidades previstas neste Termo de Referência e no Contrato.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 02 – CPL 02
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 045/2024
UASG: 980139 – ID: 90045/2024
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

- f) O fiscal do contrato dará o aceite provisório, assim que o objeto for entregue, e definitivamente em até 30 (trinta) dias contados do recebimento provisório;
- g) O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Empresa contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- h) A Administração contratante emitirá o documento de aceite somente após o recebimento definitivo e restar constatado ter a licitante cumprido suas obrigações e estar o objeto em condições de recebimento.
- i) No ato do recebimento caso o objeto apresentado não esteja em conformidade com este Termo de Referência, o item será recusado total ou parcialmente, conforme o caso, sem direito a indenização à Empresa contratada.
- j) O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa quanto aos vícios ocultos, ou seja, que só manifestados quando da sua normal utilização pela Administração contratante, nos termos do Código de defesa do Consumidor (Lei 8.078/90).

5.3 Obrigações específicas do contratado

A Empresa contratada deve cumprir, além das obrigações resultantes do presente ajuste, a observância da Lei Federal n.º 14.133/2021 e do Decreto Municipal n.º 400/2023, e ainda:

- a) Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades, objeto desta contratação, sem prévia autorização da Administração contratante;
- b) Acatar todas as exigências da Administração contratante, sujeitando-se à sua ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- c) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- d) Arcar com todos os custos necessários à completa execução do contrato;
- e) Arcar com eventuais prejuízos causados à Administração contratante e/ou a terceiros provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos durante a execução do objeto;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 02 – CPL 02
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 045/2024
UASG: 980139 – ID: 90045/2024
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

- f) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação;
- g) Assinar o termo de contrato, no prazo consignado na notificação;
- h) Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste termo.
- i) Assumir, integralmente, a responsabilidade por quaisquer acidentes nos quais possam ser vítimas seus empregados durante a entrega dos materiais nas dependências da Contratante, por omissão, negligência e descumprimento das recomendações técnicas e daquelas estabelecidas neste termo;
- j) Atender com presteza às reclamações sobre a qualidade dos materiais fornecidos;
- k) Atender, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, contadas a partir do dia seguinte da comunicação, a toda reclamação porventura ocorrida, prestando à Contratante, quando for o caso, os esclarecimentos e correções/adequações que se fizerem necessária;
- l) Colocar à disposição da Contratante, os meios necessários à comprovação da qualidade dos materiais, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito neste termo de referência.
- m) Comunicar à Administração contratante, imediatamente e por escrito, acerca de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a sua execução, apresentando razões justificadoras, que serão objeto de apreciação pela Administração contratante;
- n) Comunicar à Administração contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- o) Cumprir todas as obrigações constantes neste termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- p) Cumprir todas as orientações da Contratante para o fiel desempenho na execução do objeto;
- q) Cumprir os prazos estabelecidos;
- r) Dirimir quaisquer esclarecimentos julgados necessários pela Contratante;



PREFEITURA DE RIO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 02 – CPL 02 PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 045/2024 UASG: 980139 – ID: 90045/2024 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

- s) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia.
- t) Emitir nota fiscal no valor pactuado juntamente com as comprovações de regularidade junto à Seguridade Social (INSS), Receita Federal, Fazenda Estadual e Prefeitura Municipal, apresentando-a à Contratante para ateste e pagamento.
- u) Entregar o material em até 5 (cinco) dias úteis, a partir da Ordem de Entrega, devidamente assinada, emitida pelo setor competente.
- v) Entregar o material em sua embalagem original, não podendo, em hipótese alguma, produtos diversos virem acondicionados em uma mesma embalagem/caixa.
- w) Fornecer o objeto em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência e seus anexos.
- x) Exercer as suas atribuições em perfeita consonância com as disposições normativas da Contratante, sob a pena de se constituir em inadimplência contratual.
- y) Executar o objeto, de acordo com as normas técnicas em vigor e as condições apresentadas em sua proposta, com a alocação dos recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.
- z) Indenizar qualquer prejuízo ou reparar os danos causados à Contratante ou à Administração Pública por seus empregados ou prepostos, em decorrência da execução do objeto, após processo administrativo de apuração.
- aa) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- bb) Informar em sua proposta, sob pena de desclassificação, o modelo/marca do material ofertado.
- cc) Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail dentre outros;
- dd) Manter atualizado o seu cadastro no município;
- ee) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- ff) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sob todo e qualquer assunto de interesse da Contratante ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar os empregados nesse sentido.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 02 – CPL 02
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 045/2024
UASG: 980139 – ID: 90045/2024
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

- gg) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado.
- hh) Obedecer aos prazos preestabelecidos para execução do objeto.
- ii) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Administração contratante;
- jj) Providenciar o transporte, acondicionamento e a entrega, inclusive o descarregamento, dos materiais quando necessário.
- kk) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Administração contratante relativos ao objeto contratado, providenciando toda e qualquer solicitação de reformulação dos mesmos, com vistas ao atendimento das necessidades da Administração contratante.
- ll) Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade observada em virtude da execução do objeto e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados.
- mm) Reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, os materiais não aceitos pela Administração contratante, por vícios, defeitos ou incorreções ou ainda que durante o prazo de garantia/validade, venham a apresentar defeitos de fabricação ou se mostrar impróprio para uso, hipóteses que deverão ser corrigidas no prazo de no máximo 30 (trinta) dias, a partir da ciência da rejeição.
- nn) Responsabilizar-se por qualquer acidente que venham a serem vítimas os seus empregados ou prepostos quando em serviço, por tudo quanto as leis trabalhistas e previdenciárias lhe assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades;
- oo) Responsabilizar-se pela qualidade do material, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência.
- pp) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da Contratante;
- qq) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
- rr) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Administração contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigido no edital, ou dos pagamentos devidos à Empresa contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 02 – CPL 02
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 045/2024
UASG: 980139 – ID: 90045/2024
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

- ss) Ressalvadas as hipóteses do caso fortuito ou força maior, a Empresa contratada responderá pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pela Administração contratante ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivo ou omissivo, da Empresa contratada ou de seus prepostos.
- tt) Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no subitem anterior, a Administração contratante poderá abatê-los da cobrança relativa aos materiais fornecidos pela Empresa contratada, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis.
- uu) Ressarcir a Administração contratante do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento do objeto licitado, exceto quando isso ocorrer por exigência da própria Administração contratante, ou ainda por caso fortuito ou força maior devidamente comprovado.
- vv) Retirar a Nota de Empenho no prazo consignado na notificação.
- ww) Solucionar qualquer tipo de problema relacionado a execução do objeto.
- xx) Submeter seus empregados, durante o tempo de permanência nas dependências da Contratante, aos regulamentos de segurança e disciplina, por esta instituído, mantendo-os devidamente uniformizados e identificados por crachá.
- yy) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o material com avarias ou defeitos.
- zz) Sujeitar-se às disposições do Código de Defesa do Consumidor; (Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990).
- aaa) Zelar pela padronização e qualidade do material fornecido.
- bbb) Correrão por conta da CONTRATADA, as despesas de deslocamentos de seus técnicos ao local de manutenção, incluindo despesas referentes a transporte.
- ccc) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista na lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

5.4 Obrigações específicas do Município

É de responsabilidade desta Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade, conforme a Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, e Lei Municipal nº 1.785/2009, art. 9º, inciso



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 02 – CPL 02
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 045/2024
UASG: 980139 – ID: 90045/2024
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

I, na aquisição de materiais e da contratação de serviços, deverá realizar consulta aos cadastros elencados abaixo, onde na constatação em qualquer etapa do processo de aquisição, da situação de impedimento, determinará a exclusão do licitante, a não adjudicação/homologação do objeto, a não contratação ou a não autorização de fornecimento ou da realização da obra ou serviço, conforme o caso:

- I. Cadastro de Empresas Inidôneas do Tribunal de Contas da União;
- II. Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União;
- III. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF como impedidas ou suspensas;
- IV. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.
- V. Exigir o cumprimento do objeto, segundo suas especificações, prazos e demais condições;
- VI. Acompanhar a entrega do equipamento e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada, podendo rejeitá-los, mediante justificativa;
- VII. Fornecer as instruções necessárias à entrega do equipamento e cumprir com os pagamentos nas condições dos preços pactuados;
- VIII. Proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da contratada;
- IX. Indicar os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da entrega do equipamento.
- X. Informar à CONTRATADA toda e qualquer irregularidade constatada na execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, determinando à CONTRATADA o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- XI. Aplicar a CONTRATADA todas as sanções cabíveis, caso ocorra o descumprimento do contrato;
- XII. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Empresa contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- XIII. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o contrato;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 02 – CPL 02
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 045/2024
UASG: 980139 – ID: 90045/2024
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

- XIV. Atestar na nota fiscal a efetiva entrega do material;
- XV. Comunicar, oficialmente, à empresa contratada quaisquer imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido, fixando prazo para sua correção;
- XVI. Comunicar formalmente à empresa contratada, através de correspondências ou aditivos contratuais, sempre que houver alterações e informações que possam modificar itens do contrato originalmente avençados;
- XVII. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do contrato, por servidor especialmente designado, na forma prevista da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº. 400/2023;
- XVIII. Rejeitar todos e quaisquer materiais cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes deste Termo de Referência;
- XIX. Verificar, por ocasião do pagamento, a regularidade da empresa contratada junto à Seguridade Social (INSS), Receita Federal, FGTS, Justiça do Trabalho, Fazenda Estadual e Prefeitura Municipal.

5.5 Existem requisitos posteriores à execução?

- Sim
- Não

5.6 Infrações e penalidades do Contrato

As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, conforme art. 156 ao 163 da Lei nº 14.133/2021, bem como o rito processual detalhado no Capítulo 19 - “Processo administrativo para apuração de responsabilidade e aplicação de sanção” do Caderno de Normas Licitatórias.

Nos casos em que o contratado cometer ato de descumprimento parcial do contrato, sem que gere dano ao Município, o fiscal do contrato aplicará sanção de advertência ao contratado pelo inadimplemento.

Será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 40 (quarenta) dias.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 02 – CPL 02
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 045/2024
UASG: 980139 – ID: 90045/2024
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Caso a empresa tenha declarado o compromisso de implementação de política de integridade ou de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, o seu inadimplemento implicará em multa mensal de 0,5% (meio por cento) sobre as faturas emitidas, enquanto persistir a situação de irregularidade.

Ultrapassado o prazo máximo de multa moratória, o Município poderá optar por comunicar ao contratado a rescisão contratual, com a substituição da multa moratória por multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

Nos casos de inexecução total do contrato, o Município aplicará multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo contratual a executar.

A penalidade de multa poderá ser cumulada com penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

| INFRAÇÃO COMETIDA | PENALIDADE | PRAZO |
|---|---|------------------|
| Ensejar o retardamento da execução do contrato sem motivo justificado | Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Rio Branco | 6 meses |
| Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo | Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Rio Branco | 12 meses |
| Dar causa à inexecução total do contrato | Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Rio Branco | 18 meses |
| Prestar declaração falsa durante a execução do contrato | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e 6 meses |
| Praticar ato fraudulento na execução do contrato | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e 6 meses |
| Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e 6 meses |
| Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e 6 meses |
| Art.157. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 desta Lei, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação. | | |
| Art. 158. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 desta Lei requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir. | | |



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 02 – CPL 02
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 045/2024
UASG: 980139 – ID: 90045/2024
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

5.7 Haverá matriz de alocação de risco contratual?

Sim

Não

5.7.1 Matriz de alocação de risco contratual

| Evento de risco | Alocação | Consequência |
|--|-----------------|---|
| Alteração do quantitativo contratado | Município | Aditivo contratual |
| Alteração do projeto | Município | Reequilíbrio contratual |
| Criação, extinção ou alteração de tributos, taxas ou encargos | Município | Reequilíbrio contratual |
| Atraso no pagamento | Município | Juros e atualização monetária |
| Problemas com empregados do contratado | Contratado | Manutenção do valor |
| Erros na execução | Contratado | Correção com manutenção do valor |
| Atrasos e inadimplementos | Contratado | Glosa do valor não executado e aplicação de penalidades |
| Oscilações de mercado dos insumos até 5% acima da variação média do ano anterior | Contratado | Manutenção do valor |
| Oscilações de mercado dos insumos acima de 5% da variação média do ano anterior | Município | Reequilíbrio contratual |
| Outros eventos não previstos caracterizados como caso fortuito, força maior, fato do príncipe ou fato da administração | Município | Reequilíbrio contratual |

5.8 Qual será a regra da subcontratação?

Será permitida a subcontratação

Será vedada a subcontratação

5.8.1 Se vedada a subcontratação, qual a justificativa?

Conforme art. 169, inciso I, do Decreto Municipal nº 400/2023.

5.9 Além da conciliação, haverá outro método alternativo de resolução de controvérsias?

Sim

Não



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 02 – CPL 02
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 045/2024
UASG: 980139 – ID: 90045/2024
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

5.9.1 Método de resolução de controvérsias:

Não se aplica.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1. Prazo de pagamento:

O pagamento e liquidação será efetuado até o 30º (trigésimo) dia útil contados à data de entrega da nota fiscal/fatura, após o processamento interno por parte da SMCCI, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura efetivamente atestado pelo setor competente e apresentação das certidões de regularidade junto aos órgãos Federal, Estadual e Municipal, devendo no ato de cada pagamento o licitante manter a sua seguridade fiscal de todos os tributos exigidos no Edital de Licitação;

- a) Qualquer divergência entre a unidade de fornecimento e a Nota Fiscal, ensejará a devolução da Nota para regularização do pagamento correspondente;
- b) É vedado a antecipação de pagamentos;
- c) O Licitante deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal/ Fatura informações sobre o material, além de mencionar o número da licitação e do contrato;
- d) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser apresentada com 05 (cinco) dias úteis de antecedência para os procedimentos administrativos necessários a efetivação do pagamento. Não sendo aprovada pela Administração, será devolvida à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, reiniciando o prazo;
- e) Para a efetivação do pagamento, devem ser adotados os seguintes procedimentos obrigatórios:

I - Apresentar nota fiscal ou fatura;

II - Verificação da regularidade fiscal da contratada, quanto às certidões de regularidade fiscal e trabalhista exigidas na Habilitação em cada sítio correspondente ou no SICAF, quais sejam: - Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, de débito relativo a tributos federais e à dívida ativa da União, comprovando a regularidade com a fazenda Federal; Certidão



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 02 – CPL 02
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 045/2024
UASG: 980139 – ID: 90045/2024
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

negativa, ou certidão positiva com efeito de negativa, emitida pelo Estado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, relativa a tributos estaduais, pertinentes ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, comprovando a regularidade para com a fazenda Estadual; Certidão negativa, ou certidão positiva com efeito negativo, emitida pelo Estado, relativa ao domicílio ou sede do licitante, da dívida ativa da Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débitos – CND, ou certidão positiva com efeitos negativo, emitida pelo município relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, comprovando a regularidade para com o Município; Certidão de Regularidade de Situação do FGTS – CRS, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; Certidão Negativa de Débito – CND, ou certidão positiva com efeito negativo, comprovando a regularidade perante a Seguridade Social; - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

f) Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade.

g) Se a CONTRATADA descumprir qualquer termo ou condição a que se obrigar no presente certame, por sua exclusiva culpa, a SMCCI poderá reter o pagamento até que seja sanado o respectivo inadimplemento, não sobrevivendo, portanto, qualquer ônus à SMCCI resultante desta situação.

h) O pagamento efetuado após o prazo estabelecido será considerado em atraso, gerando para o contratado o direito à atualização monetária considerando os dias de atraso até a data do efetivo pagamento, contados de forma corrida, mediante aplicação do Índice de Preços ao consumidor – IPC-FIPE elaborado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas da Universidade de São Paulo, ou outro índice que venha a substituí-lo, acrescido de juros de 6% (seis por cento) ao ano mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = VP (0,00016438356 \times N + I), \text{ onde:}$$

EM = Encargos moratórios a ser acrescido ao valor normal do pagamento;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 02 – CPL 02
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 045/2024
UASG: 980139 – ID: 90045/2024
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para pagamento e a data do efetivo pagamento; e

I = Variação do _ _ _ no período de atraso.

i) Caso ainda não estejam disponíveis os valores dos índices necessários, serão considerados os últimos índices disponíveis que correspondam ao mesmo período desejado.

6.2. Critério de reajuste e repactuação:

6.2.1. O contrato será de prestação de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, que implica em repactuação?

() Sim

(x) Não

6.2.2. Índice de reajuste ou repactuação dos insumos

6.2.2.1 O preço será reajustado, de ofício, pelo contratante, conforme variação do Índice Nacional de Preços ao consumidor Amplo – IPCA, após 12 (doze) meses contados da data base vinculada a data do orçamento estimado, sobre o valor correspondente às parcelas do objeto cujo pagamento ainda não tenha sido realizado, devendo se dar na primeira medição realizada após o decurso do prazo de 12 (doze) meses.

6.2.2.2 Caso ainda não estejam disponíveis os valores dos índices necessários, serão considerados os últimos índices já disponíveis que correspondam ao mesmo período desejado.

6.2.2.3 O reajuste de valores, correspondentes às parcelas do objeto entregues ou prestadas após o prazo original, será concedido apenas quando não configurado atraso.

6.2.2.4 A formalização do reajuste será realizada por apostilamento contratual.

6.2.2.5 Caso o valor do contrato seja alterado em razão da concessão de reequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente e imprevisível, do qual decorra o reequilíbrio geral do valor do contrato, inclusive relacionado a perdas inflacionárias, a data-base para o próximo reajuste contratual passará a ser a data de início dos efeitos do reequilíbrio concedido.

7. EXISTE A NECESSIDADE DE ELABORAR UM EDITAL DE SELEÇÃO?



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 02 – CPL 02
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 045/2024
UASG: 980139 – ID: 90045/2024
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Sim

Não

7.1. Rito de seleção

Pregão

7.1.1. Forma da seleção

Eletrônica

7.1.2. Local do certame:

O local de abertura do processo licitatório dar-se-á na a Rua Alvorada, nº 281, 1º Piso – Bairro: Bosque, Rio Branco – Acre – CEP: 69.900-631 – Ponto de referência: antigo hotel Guapindaia, Bosque.

7.2. Critério de julgamento

Menor preço

7.2.1. A contratação será global, por lotes de itens, ou por itens

por itens

7.3. Modo de disputa

Aberto

7.3.1. Os lances devem ser feitos com base no:

Preço unitário

7.4. Haverá antecipação da habilitação?

Sim, rito com habilitação antecipada



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 02 – CPL 02
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 045/2024
UASG: 980139 – ID: 90045/2024
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

(x) Não, rito procedimental comum

7.5. Benefícios para Micro e Pequenas Empresas - MPE

(x) Desempate ficto, prazo para regularidade fiscal e direito de preferência

7.5.1. Tabela com dados dos itens e benefício de MPE

| Item | Descrição | Unidade (medida) | Quantidade para registro | Valor unitário Estimado R\$ | Valor total Estimado R\$ | Benefício para MPE |
|------|--|------------------|--------------------------|-----------------------------|--------------------------|--------------------|
| 01 | ALMOFADA PARA CARIMBO N.3. ADEQUADO PARA PAPEL COMUM, PAPEL NÃO REVESTIDO, MADEIRA, ARGILA, TECIDO RECARREGÁVEL COM TINTA E LONGA DURAÇÃO. TAM 12,6X9,3CM. | UNID. | 10 | R\$7,50 | R\$75,00 | Exclusivo |
| 02 | ANOTE E COLE 100 FOLHAS, AUTO ADESIVO 76X76MM, COR VARIADO. | BLOCO | 250 | R\$9,69 | R\$2.422,50 | Exclusivo |
| 03 | ANOTE E COLE 100 FOLHAS, AUTO ADESIVO 38X51MM, COR VARIADO. | BLOCO | 270 | R\$8,87 | R\$2.394,90 | Exclusivo |
| 04 | APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, FELTRO DE 2MM DE ESPESSURA, COMPARTIMENTO PARA ARMAZENAR DOIS MARCADORES. | UNID. | 40 | R\$10,53 | R\$421,20 | Exclusivo |
| 05 | APONTADOR COM DEPÓSITO, BLOCO 6CM, LÂMINA AÇO TEMPERADO. CX COM 24 UNIDADES. | CX. | 4 | R\$51,17 | R\$204,68 | Exclusivo |
| 06 | BANDEJA DUPLA ARTICULÁVEL EM POLIESTIRENO, TAMANHO OFÍCIO. | UNID. | 80 | R\$53,74 | R\$4.299,20 | Exclusivo |
| 07 | BARBANTE CRU 1KG, COM 24 FIOS. | UNID. | 50 | R\$40,94 | R\$2.047,00 | Exclusivo |
| 08 | BORRACHA BRANCA, COM CAPA PROTETORA. CX COM 24 UNIDADES | CX. | 04 | R\$24,91 | R\$99,64 | Exclusivo |
| 09 | CADERNO DE ANOTAÇÕES, DO TIPO AGENDA, DE CAPA DURA, 350 FOLHAS PAUTADAS, ESPIRAL, GRAMATURA 75G/M², DIMENSÕES APROXIMADAS: 21,5x15,5x2,0CM. | UNID. | 60 | R\$54,21 | R\$3.252,60 | Exclusivo |
| 10 | CAIXA ARQUIVO MORTO: POLI ONDAS, DESMONTÁVEL, IMPRESSO, OFÍCIO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO CORRUGADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 360 X 130 X 240MM. COR A DEFINIR. | UNID. | 300 | R\$9,19 | R\$2.757,00 | Exclusivo |
| 11 | CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS, VISOR INCLINADO, TECLAS DE PLASTICO, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, À BATERIA, DIMENSÕES 134x105MM. | UNID. | 40 | R\$38,55 | R\$1.542,00 | Exclusivo |
| 12 | CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO HEXAGONAL TRANSPARENTE, COR AZUL, CAIXA COM 50 UNIDADES. | CX. | 35 | R\$31,19 | R\$1.091,65 | Exclusivo |
| 13 | CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO HEXAGONAL TRANSPARENTE, COR PRETO, CAIXA COM 50 UNIDADES. | CX. | 24 | R\$31,23 | R\$749,52 | Exclusivo |



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 02 – CPL 02
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 045/2024
UASG: 980139 – ID: 90045/2024
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

| | | | | | | |
|----|---|-------|-----|-----------|-------------|-----------|
| 14 | CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO HEXAGONAL TRANSPARENTE, COR VERMELHO, CAIXA COM 50 UNIDADES. | CX. | 12 | R\$30,48 | R\$365,76 | Exclusivo |
| 15 | CLIPS GALVANIZADO 2/0, RESISTENTE A OXIDAÇÃO, CAIXA COM 100 UNIDADES. | CX. | 240 | R\$4,53 | R\$1.087,20 | Exclusivo |
| 16 | COLA BRANCA LÍQUIDA 100G | UNID. | 50 | R\$9,20 | R\$460,00 | Exclusivo |
| 17 | COLA EM BASTÃO 36G | UNID. | 200 | R\$10,75 | R\$2.150,00 | Exclusivo |
| 18 | COLCHETE LATONADO Nº 08, CAIXA 72 UNIDADES. | CX. | 120 | R\$8,03 | R\$963,60 | Exclusivo |
| 19 | COLCHETE LATONADO Nº 12, CAIXA 72 UNIDADES. | CX. | 80 | R\$9,27 | R\$741,60 | Exclusivo |
| 20 | COLCHETE LATONADO Nº 15, CAIXA 72 UNIDADES. | CX. | 50 | R\$10,15 | R\$507,50 | Exclusivo |
| 21 | CORRETIVO LÍQUIDO, BRANCO, HOMOGENEO, APLICÁVEL A PINCEL, COM TAMPA ROSQUEÁVEL, A BASE DE ÁGUA, ATÓXICO, LAVAVÉL, DE SECAGEM RÁPIDA. PARA APLICAÇÃO EM PAPEL E SIMILARES, E QUE PERMITA COBRIR NA PRIMEIRA DEMÃO A ESCRITA SEM PERMITIR A LEITURA DO ERRO APÓS A SECAGEM E, ACEITAR NOVA ESCRITA POR CIMA. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS BRANCOS E RESINA SINTÉTICA. APRESENTAÇÃO EM FRASCO DE 18ML. O FRASCO DEVERÁ APRESENTAR RESISTÊNCIA ADEQUADA, NÃO PODENDO APRESENTAR DEFORMAÇÕES QUE PREJUDIQUEM O SEU USO. CAIXA COM 12 UNIDADE. | CX. | 75 | R\$47,30 | R\$3.547,50 | Exclusivo |
| 22 | CONJUNTO DE PINCÉIS, COM CERDAS EM NÁILON MACIAS E FLEXISÍVEIS, CABO EM MADEIRA LEVE E RESISTENTE, UTILIZADO PARA PINTAR AQUARELA, ACRÍLICO, GUACHES, ÓLEO. | UNID. | 10 | R\$22,63 | R\$226,30 | Exclusivo |
| 23 | ESTILETE PLÁSTICO 18MM, REVESTIDO COM BORRACHA, ACOMPANHA LÂMINA, COM GUIA DE METAL. | UNID. | 50 | R\$3,17 | R\$158,50 | Exclusivo |
| 24 | FITA ADESIVA COLORIDA, MULTIUSO, MEDINDO: 45MMx40M. | UNID. | 75 | R\$9,29 | R\$696,75 | Exclusivo |
| 25 | FITA ADESIVA TRANSPARENTE, MULTIUSO, MEDINDO: 45MMx50M. | UNID. | 250 | R\$6,00 | R\$1.500,00 | Exclusivo |
| 26 | FITA DUPLA FACE COM ADESIVO ACRÍLICO TRANSPARENTE, 1,2CMx30M. | UNID. | 50 | R\$8,05 | R\$402,50 | Exclusivo |
| 27 | FOLHA DE EVA 40x60CM, COM CAMADA DE GLITTER, COR VARIADA. | UNID. | 30 | R\$4,61 | R\$138,30 | Exclusivo |
| 28 | FOLHA DE EVA 40x60CM, LISA, COR VARIADA. | UNID. | 50 | R\$2,52 | R\$126,00 | Exclusivo |
| 29 | GRAMPEADOR PARA PAPÉIS, ESTRUTURA METÁLICA, APOIO EMBORRACHADO, CORPO EM AÇO ESCOVADO, CAPACIDADE PARA ATÉ 40 FOLHAS, P/ GRAMPOS: 26/6. | UNID. | 110 | R\$63,80 | R\$7.018,00 | Exclusivo |
| 30 | GRAMPOS GALVANIZADOS 26/6, CAPACIDADE DE GRAMPEAR ATÉ 20 FOLHAS, EM CAIXA COM 5000 UNIDADES. | CX. | 140 | R\$16,67 | R\$2.333,80 | Exclusivo |
| 31 | GRAMPEADOR ROCAMA 106, DO TIPO TAPECEIRO. | UNID. | 6 | R\$133,08 | R\$798,48 | Exclusivo |
| 32 | LIGA FINA DE BORRACHA, COR AMARELO, CONTENDO 300 UNIDADES, PESO 250G. | PC. | 15 | R\$21,54 | R\$323,10 | Exclusivo |
| 33 | LIVRO ATA 100 FOLHAS, 205x300MM. | UNID. | 30 | R\$26,65 | R\$799,50 | Exclusivo |
| 34 | MARCADOR DE PÁGINA AUTOADESIVO REPOSICIONÁVEL, SEMITRANSARENTE, PERMITE ESCRITA, 5 FLGS EM CORES SORTIDAS, COM EXPOSITOR DE FÁCIL ACESSO. | UNID. | 300 | R\$15,20 | R\$4.560,00 | Exclusivo |
| 35 | MOLHA DEDO EM GLICERINA 12G | UNID. | 200 | R\$5,00 | R\$1.000,00 | Exclusivo |



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 02 – CPL 02
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 045/2024
UASG: 980139 – ID: 90045/2024
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

| | | | | | | |
|----|---|-------|-----|-----------|--------------|-----------|
| 36 | ORGANIZADOR DE ARQUIVO A-4, EM METAL, MALHA DE METAL, DE MESA, PARA ARQUIVO DE PASTA SUSPensa. | UNID. | 15 | R\$201,10 | R\$3.016,50 | Exclusivo |
| 37 | PAPEL SULFITE BRANCO, 500 FOLHAS, GRAMATURA DE 75G/M², FORMATO A-4 (210x297MM), CERTIFICAÇÃO ISSO 9001 e ISSO 14001, CAIXA CONTENDO 10 RESMAS. | CX. | 100 | R\$262,73 | R\$26.273,00 | Exclusivo |
| 38 | PAPEL CAMURÇA 40x60CM, COR VARIADA. | UNID. | 20 | R\$3,68 | R\$73,60 | Exclusivo |
| 39 | PAPEL COUCHÊ TAMANHO A-4 180G/M². COR BRANCO, CAIXA CONTENDO 50 FOLHAS. | CX. | 8 | R\$45,47 | R\$363,76 | Exclusivo |
| 40 | PAPEL FOTOGRÁFICO A-4 180G, BRILHANTE, SECAGEM INSTANTÂNEA, COR BRANCO. CAIXA CONTENDO 50 FOLHAS. | CX. | 5 | R\$32,65 | R\$163,25 | Exclusivo |
| 41 | PAPEL ADESIVO, TAMANHO A-4, FOSCO, 60G. PACOTE CONTENDO 100 FOLHAS. | PC. | 7 | R\$79,65 | R\$557,55 | Exclusivo |
| 42 | PASTA AZ LOMBO ESTREITO, CARTÃO ESPESSURA DE 1,7MM, FORRADO COM PAPEL MONOLÚCIDO 75G PLASTIFICADO, MECANISMO NIQUELADO TIPO EXPORTAÇÃO, OLHAL E COMPRESSOR PLÁSTICO, TAMANHO: 35x28CM, COR VARIADO. | UNID. | 150 | R\$26,95 | R\$4.042,50 | Exclusivo |
| 43 | PASTA AZ LOMBO LARGO, CARTÃO ESPESSURA DE 1,7MM, FORRADO COM PAPEL MONOLÚCIDO 75G PLASTIFICADO, MECANISMO NIQUELADO TIPO EXPORTAÇÃO, OLHAL E COMPRESSOR PLÁSTICO, TAMANHO: 34,5x73CM, COR VARIADO. | UNID. | 210 | R\$30,50 | R\$6.405,00 | Exclusivo |
| 44 | PASTA CANALETA, TAMANHO A-4, TRANSPARENTE. | UNID. | 150 | R\$3,90 | R\$585,00 | Exclusivo |
| 45 | PASTA COM ABA, ELÁSTICO, SLIM, TAMANHO A-4, CORPO EM POLIPROPILENO. | UNID. | 200 | R\$3,68 | R\$736,00 | Exclusivo |
| 46 | PASTA SUSPensa PLASTIFICADA 275G/M², ACOMPANHA VISOR, ETIQUETA, GRAMPO E HASTE PLÁSTICA REMOVÍVEL. | UNID. | 500 | R\$5,40 | R\$2.700,00 | Exclusivo |
| 47 | PEN DRIVE 64GB, USB 3.0. | UNID. | 60 | R\$45,53 | R\$2.731,80 | Exclusivo |
| 48 | PERFURADOR DE PAPÉIS, CORPO DE AÇO, BASE DE BORRACHA, PERFURA APROXIMADAMENTE 50 FOLHAS. | UNID. | 50 | R\$125,43 | R\$6.271,50 | Exclusivo |
| 49 | PINCEL MARCADOR PERMANENTE, PONTA GROSSA, TINTA A BASE DE ÁGUA, PODE SER UTILIZADO EM PAPEL, MADEIRA, METAL, PLÁSTICO, VIDRO. CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES. | CX. | 5 | R\$60,76 | R\$303,80 | Exclusivo |
| 50 | PINCEL MARCA TEXTO, CAIXA COM 12 UNIDADES, COR VARIADA. | CX. | 60 | R\$16,83 | R\$1.009,80 | Exclusivo |
| 51 | PISTOLA PARA COLA QUENTE GROSSA 40W DE POTÊNCIA, COM CABO DE ENERGIA DE 80CM, BIVOLT, BOTÃO ON/OFF. | UNID. | 5 | R\$40,73 | R\$203,65 | Exclusivo |
| 52 | PORTA CANETA, LÁPIS, BLOCO, EM ACRÍLICO, COM 3 NICHOS (CxAxL) 20,5x10x10CM. | UNID. | 50 | R\$19,89 | R\$994,50 | Exclusivo |
| 53 | PRANCHETA MDF A-4 OFÍCIO, COM PRENDEDOR CLIPS DE METAL. | UNID. | 100 | R\$11,26 | R\$1.126,00 | Exclusivo |
| 54 | PRENDEDOR DE PAPEL 25MM, TIPO BINDER, PINTURA EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM COM 48 UNIDADES. | CX. | 40 | R\$16,51 | R\$660,40 | Exclusivo |



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 02 – CPL 02
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 045/2024
UASG: 980139 – ID: 90045/2024
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

| | | | | | | |
|----|---|-------|-----|----------|-------------|-----------|
| 55 | PRENDEDOR DE PAPEL 32MM, TIPO BINDER, PINTURA EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM COM 24 UNIDADES. | CX. | 35 | R\$23,03 | R\$806,05 | Exclusivo |
| 56 | PRENDEDOR DE PAPEL 51MM, TIPO BINDER, PINTURA EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES. | CX. | 25 | R\$46,92 | R\$1.173,00 | Exclusivo |
| 57 | RÉGUA 30CM EM POLIESTIRENO, BORDA CHANFRADA, MEDIDA EM MILÍMETRO, CORPO TRANSLÚCIDO. | UNID. | 100 | R\$1,06 | R\$106,00 | Exclusivo |
| 58 | TESOURA MULTIUSO 19CM, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, FIO LISO, CABO PLÁSTICO. | UNID. | 80 | R\$20,00 | R\$1.600,00 | Exclusivo |
| 59 | TINTA PARA CARIMBO 40ML, COR PRETO | UNID. | 25 | R\$14,64 | R\$366,00 | Exclusivo |
| 60 | TINTA PARA CARIMBO 40ML, COR VERMELHO. | UNID. | 15 | R\$13,97 | R\$209,55 | Exclusivo |

7.6. Exigências específicas para a fase de proposta

(x) Não se aplica o item

7.6.1. Exigência de documento junto com a proposta:

Não aplicável

7.7. Exigências específicas para a fase de habilitação

7.1 A empresa participante deverá apresentar atestado de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público e privado, que comprovem ter fornecido satisfatoriamente os materiais pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação, podendo ser exigido da proposta melhor classificada, que apresente cópia autenticada do contrato da prestação;

7.7.1. Qualificação econômico-financeira:

Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante e balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social.

() Índices contábeis

() Patrimônio líquido mínimo ou (x) Capital social mínimo



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 02 – CPL 02
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 045/2024
UASG: 980139 – ID: 90045/2024
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

7.7.1.1. Índices contábeis a ser atendido no último balanço:

Não aplicável

7.7.1.2. Percentual mínimo do capital social ou patrimônio líquido:

5% (cinco por cento)

7.7.2 Inscrição em entidade profissional

Sim

Não

7.7.3. Será exigido atestado de capacidade técnico-operacional?

Sim

Não

7.8. Será vedada a participação de consórcios?

Sim

Não

7.8.1. Qual a justificativa para vedar o consórcio:

Não será admitida a participação de empresas em consórcios por se tratar de contratação de objeto amplamente comercializado no mercado, portanto, não restringe a competitividade, nem compromete a oferta de propostas aptas a gerar o resultado de contratação mais vantajoso.

7.9. Infrações e penalidades no certame

As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, conforme art. 156 ao 163 da Lei nº 14.133/2021, bem como o rito processual detalhado no Capítulo 19 - “Processo administrativo para apuração de responsabilidade e aplicação de sanção” do Caderno de Normas Licitação.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 02 – CPL 02
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 045/2024
UASG: 980139 – ID: 90045/2024
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

| INFRAÇÃO COMETIDA | PENALIDADE | PRAZO |
|---|---|------------------|
| Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, mesmo após a possibilidade de saneamento | Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Rio Branco | 6 meses |
| Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado | Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Rio Branco | 6 meses |
| Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta | Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Rio Branco | 6 meses |
| Apresentar recursos manifestamente protelatórios | Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Rio Branco | 6 meses |
| Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a seleção do fornecedor | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e 6 meses |
| Fraudar a seleção do fornecedor | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e 6 meses |
| Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e 6 meses |
| Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da seleção do fornecedor | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e 6 meses |
| Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e 6 meses |
| Art. 158. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 desta Lei requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir. | | |

8. É UMA CONTRATAÇÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS?

(x) Sistema de Registro de Preços

8.1. Tabela com itens, quantidades e periodicidade para cada órgão



PREFEITURA DE RIO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 02 – CPL 02 PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 045/2024 UASG: 980139 – ID: 90045/2024 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

| Item | Objeto | Unidade (medida) | Registro | Estimado por período |
|------|--|------------------|----------|----------------------|
| 01 | ALMOFADA PARA CARIMBO N.3. ADEQUADO PARA PAPEL COMUM, PAPEL NÃO REVESTIDO, MADEIRA, ARGILA, TECIDO RECARREGÁVEL COM TINTA E LONGA DURAÇÃO. TAM 12,6X9,3CM. | UNID. | 10 | Conforme necessidade |
| 02 | ANOTE E COLE 100 FOLHAS, AUTO ADESIVO 76X76MM, COR VARIADO. | BLOCO | 250 | Conforme necessidade |
| 03 | ANOTE E COLE 100 FOLHAS, AUTO ADESIVO 38X51MM, COR VARIADO. | BLOCO | 270 | Conforme necessidade |
| 04 | APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, FELTRO DE 2MM DE ESPESSURA, COMPARTIMENTO PARA ARMAZENAR DOIS MARCADORES. | UNID. | 40 | Conforme necessidade |
| 05 | APONTADOR COM DEPÓSITO, BLOCO 6CM, LÂMINA AÇO TEMPERADO. CX COM 24 UNIDADES. | CX. | 4 | Conforme necessidade |
| 06 | BANDEJA DUPLA ARTICULÁVEL EM POLIESTIRENO, TAMANHO OFÍCIO. | UNID. | 80 | Conforme necessidade |
| 07 | BARBANTE CRU 1KG, COM 24 FIOS. | UNID. | 50 | Conforme necessidade |
| 08 | BORRACHA BRANCA, COM CAPA PROTETORA. CX COM 24 UNIDADES | CX. | 04 | Conforme necessidade |
| 09 | CADERNO DE ANOTAÇÕES, DO TIPO AGENDA, DE CAPA DURA, 350 FOLHAS PAUTADAS, ESPIRAL, GRAMATURA 75G/M², DIMENSÕES APROXIMADAS: 21,5x15,5x2,0CM. | UNID. | 60 | Conforme necessidade |
| 10 | CAIXA ARQUIVO MORTO: POLI ONDAS, DESMONTÁVEL, IMPRESSO, OFÍCIO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO CORRUGADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 360 X 130 X 240MM. COR A DEFINIR. | UNID. | 300 | Conforme necessidade |
| 11 | CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS, VISOR INCLINADO, TECLAS DE PLASTICO, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, À BATERIA, DIMENSÕES 134x105MM. | UNID. | 40 | Conforme necessidade |
| 12 | CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO HEXAGONAL TRANSPARENTE, COR AZUL, CAIXA COM 50 UNIDADES. | CX. | 35 | Conforme necessidade |
| 13 | CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO HEXAGONAL TRANSPARENTE, COR PRETO, CAIXA COM 50 UNIDADES. | CX. | 24 | Conforme necessidade |
| 14 | CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO HEXAGONAL TRANSPARENTE, COR VERMELHO, CAIXA COM 50 UNIDADES. | CX. | 12 | Conforme necessidade |
| 15 | CLIPS GALVANIZADO 2/0, RESISTENTE A OXIDAÇÃO, CAIXA COM 100 UNIDADES. | CX. | 240 | Conforme necessidade |
| 16 | COLA BRANCA LÍQUIDA 100G | UNID. | 50 | Conforme necessidade |
| 17 | COLA EM BASTÃO 36G | UNID. | 200 | Conforme necessidade |
| 18 | COLCHETE LATONADO Nº 08, CAIXA 72 UNIDADES. | CX. | 120 | Conforme necessidade |
| 19 | COLCHETE LATONADO Nº 12, CAIXA 72 UNIDADES. | CX. | 80 | Conforme necessidade |
| 20 | COLCHETE LATONADO Nº 15, CAIXA 72 UNIDADES. | CX. | 50 | Conforme necessidade |



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 02 – CPL 02
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 045/2024
UASG: 980139 – ID: 90045/2024
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

| | | | | |
|----|--|-------|-----|----------------------|
| 21 | CORRETIVO LÍQUIDO, BRANCO, HOMOGENIO, APLICÁVEL A PINCEL, COM TAMPAS ROSQUEÁVEL, A BASE DE ÁGUA, ATÓXICO, LAVAVEL, DE SECAGEM RÁPIDA, PARA APLICAÇÃO EM PAPEL E SIMILARES, E QUE PERMITA COBRIR NA PRIMEIRA DEMÃO A ESCRITA SEM PERMITIR A LEITURA DO ERRO APÓS A SECAGEM E, ACEITAR NOVA ESCRITA POR CIMA. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS BRANCOS E RESINA SINTÉTICA. APRESENTAÇÃO EM FRASCO DE 18ML. O FRASCO DEVERÁ APRESENTAR RESISTÊNCIA ADEQUADA, NÃO PODENDO APRESENTAR DEFORMAÇÕES QUE PREJUDIQUEM O SEU USO. CAIXA COM 12 UNIDADE. | CX. | 75 | Conforme necessidade |
| 22 | CONJUNTO DE PINCÉIS, COM CERDAS EM NÁILON MACIAS E FLEXISÍVEIS, CABO EM MADEIRA LEVE E RESISTENTE, UTILIZADO PARA PINTAR AQUARELA, ACRÍLICO, GUACHES, ÓLEO. | UNID. | 10 | Conforme necessidade |
| 23 | ESTILETE PLÁSTICO 18MM, REVESTIDO COM BORRACHA, ACOMPANHA LÂMINA, COM GUIA DE METAL. | UNID. | 50 | Conforme necessidade |
| 24 | FITA ADESIVA COLORIDA, MULTIUSO, MEDINDO: 45MMx40M. | UNID. | 75 | Conforme necessidade |
| 25 | FITA ADESIVA TRANSPARENTE, MULTIUSO, MEDINDO: 45MMx50M. | UNID. | 250 | Conforme necessidade |
| 26 | FITA DUPLA FACE COM ADESIVO ACRÍLICO TRANSPARENTE, 1,2CMx30M. | UNID. | 50 | Conforme necessidade |
| 27 | FOLHA DE EVA 40x60CM, COM CAMADA DE GLITTER, COR VARIADA. | UNID. | 30 | Conforme necessidade |
| 28 | FOLHA DE EVA 40x60CM, LISA, COR VARIADA. | UNID. | 50 | Conforme necessidade |
| 29 | GRAMPEADOR PARA PAPÉIS, ESTRUTURA METÁLICA, APOIO EMBORRACHADO, CORPO EM AÇO ESCOVADO, CAPACIDADE PARA ATÉ 40 FOLHAS, P/ GRAMPOS: 26/6. | UNID. | 110 | Conforme necessidade |
| 30 | GRAMPOS GALVANIZADOS 26/6, CAPACIDADE DE GRAMPEAR ATÉ 20 FOLHAS, EM CAIXA COM 5000 UNIDADES. | CX. | 140 | Conforme necessidade |
| 31 | GRAMPEADOR ROCAMA 106, DO TIPO TAPECEIRO. | UNID. | 6 | Conforme necessidade |
| 32 | LIGA FINA DE BORRACHA, COR AMARELO, CONTENDO 300 UNIDADES, PESO 250G. | PC. | 15 | Conforme necessidade |
| 33 | LIVRO ATA 100 FOLHAS, 205x300MM. | UNID. | 30 | Conforme necessidade |
| 34 | MARCADOR DE PÁGINA AUTOADESIVO REPOSICIONÁVEL, SEMITRANSARENTE, PERMITE ESCRITA, 5 FLXGS EM CORES SORTIDAS, COM EXPOSITOR DE FÁCIL ACESSO. | UNID. | 300 | Conforme necessidade |
| 35 | MOLHA DEDO EM GLICERINA 12G | UNID. | 200 | Conforme necessidade |
| 36 | ORGANIZADOR DE ARQUIVO A-4, EM METAL, MALHA DE METAL, DE MESA, PARA ARQUIVO DE PASTA SUSPensa. | UNID. | 15 | Conforme necessidade |
| 37 | PAPEL SULFITE BRANCO, 500 FOLHAS, GRAMATURA DE 75G/M², FORMATO A-4 (210x297MM), CERTIFICAÇÃO ISSO 9001 e ISSO 14001, CAIXA CONTENDO 10 RESMAS. | CX. | 100 | Conforme necessidade |
| 38 | PAPEL CAMURÇA 40x60CM, COR VARIADA. | UNID. | 20 | Conforme necessidade |
| 39 | PAPEL COUCHÊ TAMANHO A-4 180G/M². COR BRANCO, CAIXA CONTENDO 50 FOLHAS. | CX. | 8 | Conforme necessidade |



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 02 – CPL 02
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 045/2024
UASG: 980139 – ID: 90045/2024
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

| | | | | |
|----|---|-------|-----|----------------------|
| 40 | PAPEL FOTOGRÁFICO A-4 180G, BRILHANTE, SECAGEM INSTANTÂNEA, COR BRANCO. CAIXA CONTENDO 50 FOLHAS. | CX. | 5 | Conforme necessidade |
| 41 | PAPEL ADESIVO, TAMANHO A-4, FOSCO, 60G. PACOTE CONTENDO 100 FOLHAS. | PC. | 7 | Conforme necessidade |
| 42 | PASTA AZ LOMBO ESTREITO, CARTÃO ESPESSURA DE 1,7MM, FORRADO COM PAPEL MONOLÚCIDO 75G PLASTIFICADO, MECANISMO NIQUELADO TIPO EXPORTAÇÃO, OLHAL E COMPRESSOR PLÁSTICO, TAMANHO: 35x28CM, COR VARIADO. | PC. | 7 | Conforme necessidade |
| 43 | PASTA AZ LOMBO LARGO, CARTÃO ESPESSURA DE 1,7MM, FORRADO COM PAPEL MONOLÚCIDO 75G PLASTIFICADO, MECANISMO NIQUELADO TIPO EXPORTAÇÃO, OLHAL E COMPRESSOR PLÁSTICO, TAMANHO: 34,5x73CM, COR VARIADO. | UNID. | 210 | Conforme necessidade |
| 44 | PASTA CANALETA, TAMANHO A-4, TRANSPARENTE. | UNID. | 150 | Conforme necessidade |
| 45 | PASTA COM ABA, ELÁSTICO, SLIM, TAMANHO A-4, CORPO EM POLIPROPILENO. | UNID. | 200 | Conforme necessidade |
| 46 | PASTA SUSPENSÃO PLASTIFICADA 275G/M ² , ACOMPANHA VISOR, ETIQUETA, GRAMPO E HASTE PLÁSTICA REMOVÍVEL. | UNID. | 500 | Conforme necessidade |
| 47 | PEN DRIVE 64GB, USB 3.0. | UNID. | 60 | Conforme necessidade |
| 48 | PERFURADOR DE PAPÉIS, CORPO DE AÇO, BASE DE BORRACHA, PERFURA APROXIMADAMENTE 50 FOLHAS. | UNID. | 50 | Conforme necessidade |
| 49 | PINCEL MARCADOR PERMANENTE, PONTA GROSSA, TINTA A BASE DE ÁGUA, PODE SER UTILIZADO EM PAPEL, MADEIRA, METAL, PLÁSTICO, VIDRO. CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES. | CX. | 5 | Conforme necessidade |
| 50 | PINCEL MARCA TEXTO, CAIXA COM 12 UNIDADES, COR VARIADA. | CX. | 60 | Conforme necessidade |
| 51 | PISTOLA PARA COLA QUENTE GROSSA 40W DE POTÊNCIA. COM CABO DE ENERGIA DE 80CM, BIVOLT, BOTÃO ON/OFF. | UNID. | 5 | Conforme necessidade |
| 52 | PORTA CANETA, LÁPIS, BLOCO, EM ACRÍLICO, COM 3 NICHOS (CxAxL) 20,5x10x10CM. | UNID. | 50 | Conforme necessidade |
| 53 | PRANCHETA MDF A-4 OFÍCIO, COM PRENDEDOR CLIPS DE METAL. | UNID. | 100 | Conforme necessidade |
| 54 | PRENDEDOR DE PAPEL 25MM, TIPO BINDER, PINTURA EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM COM 48 UNIDADES. | CX. | 40 | Conforme necessidade |
| 55 | PRENDEDOR DE PAPEL 32MM, TIPO BINDER, PINTURA EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM COM 24 UNIDADES. | CX. | 35 | Conforme necessidade |
| 56 | PRENDEDOR DE PAPEL 51MM, TIPO BINDER, PINTURA EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES. | CX. | 25 | Conforme necessidade |
| 57 | RÉGUA 30CM EM POLIESTIRENO, BORDA CHANFRADA, MEDIDA EM MILÍMETRO, CORPO TRANSLÚCIDO. | UNID. | 100 | Conforme necessidade |
| 58 | TESOURA MULTIUSO 19CM, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, FIO LISO, CABO PLÁSTICO. | UNID. | 80 | Conforme necessidade |
| 59 | TINTA PARA CARIMBO 40ML, COR PRETO | UNID. | 25 | Conforme necessidade |
| 60 | TINTA PARA CARIMBO 40ML, COR VERMELHO. | UNID. | 15 | Conforme necessidade |

8.2. É uma contratação sem previsão no Plano de Contratações Anual?



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 02 – CPL 02
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 045/2024
UASG: 980139 – ID: 90045/2024
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Sim

Não

8.2.1. Será dispensada a publicação da intenção de registro de preços, mesmo que a contratação não esteja prevista no Plano de Contratações Anual?

Sim

Não

8.3. Infrações e penalidades da Ata de Registro de Preços

As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, conforme art. 156 ao 163 da Lei nº 14.133/2021, bem como o rito processual detalhado no Capítulo 19 - “Processo administrativo para apuração de responsabilidade e aplicação de sanção” do Caderno de Normas Licitação.

O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

| INFRAÇÃO COMETIDA | PENALIDADE | PRAZO |
|--|---|------------------|
| Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata | Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Rio Branco | 12 meses |
| Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e 6 meses |
| Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e 6 meses |
| Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e 6 meses |



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 02 – CPL 02
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 045/2024
UASG: 980139 – ID: 90045/2024
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

| | | |
|---|---|------------------|
| Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e 6 meses |
| Art.157. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 desta Lei, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação. | | |
| Art. 158. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 desta Lei requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir. | | |

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Valor estimado total da contratação:

O valor previsto para aquisição é de **R\$ 113.739,49 (cento e treze mil, setecentos e trinta e nove reais e quarenta e nove centavos)**.

9.2. Data da conclusão da formação de preço:

10 de abril de 2024.

9.3. O preço de referência será sigiloso no processo?

() Sim

(x) Não

9.3.1 Justificar o sigilo do preço de referência:

Não aplicável

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Previsão orçamentária para a contratação

Desnecessária por ser Sistema de Registro de Preços



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 02 – CPL 02
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 045/2024
UASG: 980139 – ID: 90045/2024
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

10.2. Rubrica orçamentária para a contratação

| Cód. Executora | Órgão/Unid. | Descrição | Elemento de Despesa | Fonte de Recursos |
|-----------------------|--------------------|---|----------------------------|--|
| 01.015 | | 015.001.2205.0000 (Manutenção do Sistema de Limpeza Pública – Bairros). | 3.3.90.30.00 | 1500 – Recursos não vinculados de Impostos |
| 01.015 | | 015.001.2042.0000 (Ampliação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública). | | 1751 (COSIP). |

11. NOMEAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O devido processo será encaminhado à Comissão Permanente de Licitações, e posterior envio ao responsável pelo certame somente quando concluso a fase interna e passar a fase externa.

12. PROTEÇÃO DE DADOS

12.1 As partes se obrigam a cumprir a Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/2018, no que for cabível em face do objeto deste contrato, em especial a:

12.1.1. guardar sigilo quanto aos dados pessoais aos quais eventualmente tenham acesso em razão da execução do objeto deste contrato;

12.1.2. tratar os dados pessoais recebidos de acordo com a finalidade da contratação, de modo legítimo e lícito, entendendo-se por tratamento de dados os atos que se refiram a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração de dados;

12.1.3. garantir ao titular de dados a consulta gratuita e facilitada aos seus dados pessoais, bem como a forma, duração e finalidade do tratamento;

12.1.4. não utilizar os dados pessoais recebidos ou tratá-los com fins discriminatórios, ilícitos, abusivos ou para finalidade distinta da contratação;

12.1.5. fazer uso somente dos dados pessoais que forem imprescindíveis à execução do objeto;

12.1.6. adotar todas as medidas previstas em lei para evitar o vazamento de dados pessoais que receber ou o acesso por pessoal não autorizado;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 02 – CPL 02
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 045/2024
UASG: 980139 – ID: 90045/2024
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

12.1.7. em caso de vazamento de dados pessoais, adotar as providências necessárias para mitigar as consequências do dano, informando ao contratante, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas:

12.1.7.1. a descrição da natureza dos dados pessoais afetados;

12.1.7.2. as informações sobre os titulares envolvidos;

12.1.7.2. a indicação das medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados, observados os segredos comercial e industrial;

12.1.7.4. os riscos relacionados ao incidente;

12.1.7.5. os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata; e

12.1.7.6. as medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo.

12.1.8. demonstrar, sempre que solicitado, a adoção de medidas eficazes para comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados;

12.1.9. utilizar medidas técnicas e organizacionais de modo a proteger os dados pessoais de tratamento não autorizado;

12.1.10. armazenar os dados somente pelo período necessário para cumprir as obrigações contratuais e legais;

12.1.11. apagar todos os dados pessoais quando solicitado pelo contratante ou, não sendo possível, justificar com a base legal ou contratual a retenção dos dados;

12.1.12. anonimizar os dados pessoais quando solicitado pelo contratante, ou, não sendo possível, justificar com a base legal ou contratual; e

12.1.13. não compartilhar com terceiros, em hipótese alguma, os dados pessoais que receber em decorrência do contrato.

12.2. O contratado ficará obrigado a reparar os danos patrimoniais ou morais, individuais ou coletivos, que sua ação ou omissão, no exercício da atividade de tratamento de dados pessoais relativas a este contrato, em violação à legislação de proteção de dados pessoais, causarem ao contratante ou a terceiros, sem prejuízo das demais sanções contratuais.

13. DISPOSIÇÕES ANTICORRUPÇÃO



PREFEITURA DE RIO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 02 – CPL 02 PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 045/2024 UASG: 980139 – ID: 90045/2024 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Previsão da aplicação da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 948 de 23 de

julho de 2014, mediante a inclusão de cláusula na seguinte forma:

14.1 Na forma da Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 948/2014, para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma e observando sempre a legislação pertinente.

14. RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO

Wellington Divino Chaves de Souza
Secretário Municipal de Cuidados com a Cidade
Decreto nº 413/2024

Francisco Edson Freitas de Oliveira
Chefe da Divisão de Material e Patrimônio
Decreto nº 1.716/2023



PREFEITURA DE
RIO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 02 – CPL 02
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 045/2024
UASG: 980139 – ID: 90045/2024
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 045/2024

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

1. DADOS DO FORNECEDOR

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

2. RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA

Nome:

CPF:

Declaração de estar enquadrado como MPE - Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual ou sociedade cooperativa, em condições para usufruir do tratamento jurídico diferenciado determinado na Lei Complementar 123/2006, em especial quanto ao § 4º do art. 3º, assim como estar ciente de que será penalizado caso esta declaração for falsa:

Declaramos que SIM

Essa declaração será suprimida caso o certame não possua benefícios para MPes, conforme previsto no TR (#BMPE) opção “Sem benefícios para MPE”.

3. CONDIÇÕES COMERCIAIS



PREFEITURA DE
RIO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 02 – CPL 02
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 045/2024
UASG: 980139 – ID: 90045/2024
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

| Item | Descrição | Unid. | Quant. | Preço (R\$) | |
|-------------------|-----------|-------|--------|-------------|-------|
| | | | | Unitário | Total |
| | | | | | |
| | | | | | |
| Preço total geral | | | | | |

Valor total geral por extenso:

4. CONDIÇÕES DA PROPOSTA

Validade desta proposta: 60 (sessenta) dias.

Data:

Nome do fornecedor

Nome do Responsável

(assinatura)



PREFEITURA DE **RIO BRANCO**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 02 – CPL 02 PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 045/2024 UASG: 980139 – ID: 90045/2024 ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO

EDITAL DA PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 045/2024

ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO

MINUTA DO CONTRATO Nº/2024

O **MUNICÍPIO DE RIO BRANCO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, n.º 285, Centro, Rio Branco, Acre, CEP: 69.900-120, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 04.034.583/0001-22, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIDADOS COM A CIDADE - SMCCI**, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, criado pela Lei n.º 1.551 de 08 de novembro de 2005, CNPJ N: 04.034.583/0019-51, com sede na Estrada Deputado José Rui da Silveira Lino, n.º 70, bairro Sobral, CEP 69.911-114, nesta cidade, neste ato representado pela sua Secretária, a Senhora **VALCILENA MARIA SOCORRO SANTOS DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade n.º 386641 SSP-AC, inscrita no CPF/MF sob o n.º 713.021.402-30, residente e domiciliada na Rua João Câncio n.º 640, CEP n.º 69.918.444, Bairro Manoel Julião, nesta cidade, nomeado pelo Decreto n.º 559/2024 **contratante** e a empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º, estabelecida à, na cidade de –, CEP, e-mail, neste ato representada pelo Sr.(nome), inscrito no CPF(n.º do CPF), doravante denominado **contratado** resolvem celebrar contrato, que será regido pelas cláusulas a seguir expostas.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO

1.1 Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo (expediente e afins), a fim de atender as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade e demais espaços públicos de sua responsabilidade (aterros, cemitérios e ecopontos).

CLÁUSULA 2ª: NORMAS REGENTES

O presente contrato está vinculado à Licitação n.º XXX e ao Processo Administrativo n.º 10304/2024, ao edital e à proposta apresentada pelo contratado, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei n.º 14.133/2021, pelo Decreto Municipal n.º 400/2023.



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 02 – CPL 02
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 045/2024**

UASG: 980139 – ID: 90045/2024

ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO

CLÁUSULA 3ª: VIGÊNCIA

3. O prazo de vigência da contratação é de **1 (um) ano**, contados da data de expedição do contrato, convalidado pela assinatura dos signatários, na forma do art. 106 da Lei Federal nº14.133/2021, prorrogável por até 5 (cinco) anos, em conformidade com o art. 107 da Lei Federal nº14.133/2021.

CLÁUSULA 4ª: REGIME E FORMA DE EXECUÇÃO

(x) Fornecimento continuado.

4.1 O prazo limite de renovação do contrato

4.2 Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, até 5 anos desde que autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

CLÁUSULA 5ª: LOCAL E PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO

5.1 O objeto deverá ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade – SMCCI, localizado na Estrada Deputado José Rui da Silveira Lino, Sobral, nº 70 – Rio Branco/Ac, sob responsabilidade da Divisão de Material e Patrimônio da SMCCI, de forma total, com todas as despesas de frete e demais impostos, taxas e despesas a cargo do proponente.

5.2 O prazo de entrega do objeto será até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de entrega da ordem de fornecimento, devidamente assinada, emitida pelo setor competente, de forma parcelada;

5.3. O regime de execução deste contrato é menor preço, unitário por item, fornecimento parcelado.

5.4 O objeto deverá obrigatoriamente seguir as especificações e quantitativos descritos neste termo de referência e à proposta apresentada;

5.5 A aceitação do objeto vincular-se-á a qualidade do objeto apresentado e ao atendimento das especificações. Em caso de não estar de acordo, o objeto deverá ser substituído, sem ônus à administração.

CLÁUSULA 6ª: FONTE DE RECURSOS

6.1. A despesa correrá por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| Cód. Órgão/Unid. Executora | Descrição | Elemento de Despesa | Fonte de Recursos |
|-----------------------------------|------------------|----------------------------|--------------------------|
|-----------------------------------|------------------|----------------------------|--------------------------|



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 02 – CPL 02
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 045/2024
UASG: 980139 – ID: 90045/2024
ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO

| | | | |
|--------|--|--------------|---|
| 01.015 | 015.001.2205.0000 (Manutenção do Sistema de Limpeza Pública – Bairros). | 3.3.90.30.00 | 1500 – Recursos não vinculados de Impostos. |
| 01.015 | 015.001.2042.0000 (Ampliação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública). | | 1751 (COSIP). |

CLÁUSULA 7ª: VALOR A SER PAGO PELO OBJETO

7.1. Pelo objeto deste contrato, o contratante pagará ao contratado o valor de R\$, incluídos os tributos incidentes sobre a transação, fretes e demais despesas para a execução do contrato, não cabendo ao contratante nenhum outro ônus.

7.2. As quantidades e preços unitários estão indicadas na proposta ajustada do contratado, que faz parte deste contrato.

CLÁUSULA 8ª: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento e liquidação será efetuado até o 30º (trigésimo) dia útil contados à data de entrega da nota fiscal/fatura, após o processamento interno por parte da SMCCI, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura efetivamente atestado pelo setor competente e apresentação das certidões de regularidade junto aos órgãos Federal, Estadual e Municipal, devendo no ato de cada pagamento o licitante manter a sua seguridade fiscal de todos os tributos exigidos no Edital de Licitação;

- Qualquer divergência entre a unidade de fornecimento e a Nota Fiscal, ensejará a devolução da Nota para regularização do pagamento correspondente;
- É vedado a antecipação de pagamentos;
- O Licitante deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal/ Fatura informações sobre o material, além de mencionar o número da licitação e do contrato;
- A Nota Fiscal/Fatura deverá ser apresentada com 05 (cinco) dias úteis de antecedência para os procedimentos administrativos necessários a efetivação do pagamento. Não sendo aprovada pela Administração, será devolvida à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, reiniciando o prazo;
- Para a efetivação do pagamento, devem ser adotados os seguintes procedimentos obrigatórios:

I - Apresentar nota fiscal ou fatura;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 02 – CPL 02
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 045/2024

UASG: 980139 – ID: 90045/2024

ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO

II - Verificação da regularidade fiscal da contratada, quanto às certidões de regularidade fiscal e trabalhista exigidas na Habilitação em cada sítio correspondente ou no SICAF, quais sejam: - Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, de débito relativo a tributos federais e à dívida ativa da União, comprovando a regularidade com a fazenda Federal; Certidão negativa, ou certidão positiva com efeito de negativa, emitida pelo Estado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, relativa a tributos estaduais, pertinentes ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, comprovando a regularidade para com a fazenda Estadual; Certidão negativa, ou certidão positiva com efeito negativo, emitida pelo Estado, relativa ao domicílio ou sede do licitante, da dívida ativa da Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débitos – CND, ou certidão positiva com efeitos negativo, emitida pelo município relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, comprovando a regularidade para com o Município; Certidão de Regularidade de Situação do FGTS – CRS, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; Certidão Negativa de Débito – CND, ou certidão positiva com efeito negativo, comprovando a regularidade perante a Seguridade Social; - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

f) Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade.

g) Se a CONTRATADA descumprir qualquer termo ou condição a que se obrigou no presente certame, por sua exclusiva culpa, a SMCCI poderá reter o pagamento até que seja sanado o respectivo inadimplemento, não sobrevivendo, portanto, qualquer ônus à SMCCI resultante desta situação.

h) O pagamento efetuado após o prazo estabelecido será considerado em atraso, gerando para o contratado o direito à atualização monetária considerando os dias de atraso até a data do efetivo pagamento, contados de forma corrida, mediante aplicação do Índice de Preços ao consumidor – IPC-FIPE elaborado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas da Universidade de São Paulo, ou outro índice que venha a substituí-lo, acrescido de juros de 6% (seis por cento) ao ano mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = VP (0,00016438356 \times N + I)$, onde:

EM = Encargos moratórios a ser acrescido ao valor normal do pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para pagamento e a data do efetivo pagamento; e

I = Variação do _ _ _ no período de atraso.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 02 – CPL 02
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 045/2024
UASG: 980139 – ID: 90045/2024
ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO

Caso ainda não estejam disponíveis os valores dos índices necessários, serão considerados os últimos índices disponíveis que correspondam ao mesmo período desejado.

CLÁUSULA 9ª: REAJUSTAMENTO DO PREÇO

9.1 Índice Nacional de Preços ao consumidor Amplo – IPCA, com data base vinculada a data do orçamento estimado.

9.2 O preço será reajustado, de ofício, pelo contratante, conforme variação do Índice Nacional de Preços ao consumidor Amplo – IPCA, após 12 (doze) meses contados da data base vinculada a data do orçamento estimado, sobre o valor correspondente às parcelas do objeto cujo pagamento ainda não tenha sido realizado, devendo se dar na primeira medição realizada após o decurso do prazo de 12 (doze) meses.

9.3 Caso ainda não estejam disponíveis os valores dos índices necessários, serão considerados os últimos índices já disponíveis que correspondam ao mesmo período desejado.

9.4 O reajuste de valores, correspondentes às parcelas do objeto entregues ou prestadas após o prazo original, será concedido apenas quando não configurado atraso.

9.5 A formalização do reajuste será realizada por apostilamento contratual.

9.6 Caso o valor do contrato seja alterado em razão da concessão de reequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente e imprevisível, do qual decorra o reequilíbrio geral do valor do contrato, inclusive relacionado a perdas inflacionárias, a data-base para o próximo reajuste contratual passará a ser a data de início dos efeitos do reequilíbrio concedido.

CLÁUSULA 10ª: MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS CONTRATUAIS

10.1. As partes concordam em estabelecer a seguinte matriz de alocação riscos para o presente contrato:

| Evento de risco | Alocação | Consequência |
|---|-----------------|---|
| Alteração do quantitativo contratado | Município | Aditivo contratual |
| Alteração do projeto | Município | Reequilíbrio contratual |
| Criação, extinção ou alteração de tributos, taxas ou encargos | Município | Reequilíbrio contratual |
| Atraso no pagamento | Município | Juros e atualização monetária |
| Problemas com empregados do contratado | Contratado | Manutenção do valor |
| Erros na execução | Contratado | Correção com manutenção do valor |
| Atrasos e inadimplementos | Contratado | Glosa do valor não executado e aplicação de penalidades |



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 02 – CPL 02
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 045/2024
UASG: 980139 – ID: 90045/2024
ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO

| | | |
|--|------------|-------------------------|
| Oscilações de mercado dos insumos até 5% acima da variação média do ano anterior | Contratado | Manutenção do valor |
| Oscilações de mercado dos insumos acima de 5% da variação média do ano anterior | Município | Reequilíbrio contratual |
| Outros eventos não previstos caracterizados como caso fortuito, força maior, fato do príncipe ou fato da administração | Município | Reequilíbrio contratual |

10.2. São considerados riscos que podem ocorrer ao longo da execução contratual com potencial de comprometer o equilíbrio econômico-financeiro, aqueles que estiverem preenchidos como riscos do contratante, sendo aplicada a regra para reequilíbrio econômico-financeiro nestes casos.

10.3. O contratado terá a obrigação de demonstrar, no prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato, o pagamento dos seguros eventualmente solicitados pela matriz de risco contratual.

10.4. O fiscal do contrato acompanhará os mecanismos de mitigação dos riscos previstos na matriz de risco contratual.

CLÁUSULA 11ª: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.1. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser instruído com:

- I - o número do contrato ou da ata de registro de preços a que se refere;
- II - o item ou o lote para os quais é solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro;
- III - a justificativa do desequilíbrio econômico-financeiro contratual;
- IV - a diferença percentual solicitada no reequilíbrio econômico-financeiro por item e/ou lote;
- e
- V - os documentos que comprovem o custo suportado pelo contratado quando da formulação da proposta, da assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou da emissão da primeira Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento e o custo suportado quando do protocolo do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, como notas fiscais, orçamentos obtidos junto aos fornecedores do contratado, tabelas de referência do setor, entre outros.

§ 1º O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro não suspenderá a execução contratual no curso do prazo para julgamento, salvo se o gestor do contrato conceder o efeito suspensivo.

§ 2º Quando o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro se referir a um item individual que compõe o custo global do produto ou serviço, deverá ser apresentada planilha detalhada ou



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 02 – CPL 02
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 045/2024
UASG: 980139 – ID: 90045/2024
ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO

equivalente, confrontado o custo de cada item constante da proposta inicial com a nova planilha atualizada, a fim de comprovar a elevação dos encargos do particular proporcionalmente à majoração do insumo requerido.

§ 3º Nos casos de objetos complexos, compostos por diversos itens, o pedido deverá comprovar a oscilação de preços dos principais itens, assim considerados aqueles que componham 80% (oitenta por cento) do valor total do contrato ou da ata de registro de preços.

§ 4º A mera demonstração do aumento de preços de mercado não comprova, por si só, o desequilíbrio da equação econômico-financeira do contrato ou da ata de registro de preços, devendo ser evidenciado pelo contratado, o nexo de causalidade entre o aumento do custo suportado pelo contratado para a execução e o impacto na contratação ou na ata de registro de preços, conforme o caso.

11.2. O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser encaminhado ao fiscal do contrato, que analisará os fundamentos de fato e de direito que embasaram o pedido.

§ 1º Na análise dos fundamentos de fato e de direito do pedido de reequilíbrio econômico financeiro, o fiscal do contrato poderá solicitar apoio técnico ao gestor do contrato.

§ 2º Analisado o pedido e verificada a real alteração do custo suportado pelo contratado, o fiscal do contrato se manifestará pela procedência total ou parcial do pedido, no prazo de até 10 (dez) dias úteis.

§ 3º Quando o fiscal se manifestar pela procedência do pedido de reequilíbrio econômico financeiro, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral para manifestação no prazo de até 5 (cinco) dias úteis. Após manifestação, a Procuradoria-Geral enviará o pedido para gestor do contrato ou da ata de registro de preços que julgará o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro no prazo de até 5 (cinco) dias úteis. § 4º A concessão do reequilíbrio econômico-financeiro terá efeitos a partir da data do fato gerador ou, não sendo possível a identificação do fato gerador, a data do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, com efeitos para todo o saldo contratual e alterará a data-base para reajuste contratual para a data de início dos efeitos do reequilíbrio econômico-financeiro concedido.

CLÁUSULA 12ª: OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

A Empresa contratada deve cumprir, além das obrigações resultantes do presente ajuste, a observância da Lei Federal n.º 14.133/2021 e do Decreto Municipal n.º. 400/2023, e ainda:

- a) Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades, objeto desta contratação, sem prévia autorização da Administração contratante;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 02 – CPL 02
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 045/2024
UASG: 980139 – ID: 90045/2024

ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO

- b) Acatar todas as exigências da Administração contratante, sujeitando-se à sua ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
 - c) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
 - d) Arcar com todos os custos necessários à completa execução do contrato;
 - e) Arcar com eventuais prejuízos causados à Administração contratante e/ou a terceiros provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos durante a execução do objeto;
 - f) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação;
 - g) Assinar o termo de contrato, no prazo consignado na notificação;
 - h) Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste termo.
 - i) Assumir, integralmente, a responsabilidade por quaisquer acidentes nos quais possam ser vítimas seus empregados durante a entrega dos materiais nas dependências da Contratante, por omissão, negligência e descumprimento das recomendações técnicas e daquelas estabelecidas neste termo;
 - j) Atender com presteza às reclamações sobre a qualidade dos materiais fornecidos;
 - k) Atender, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, contadas a partir do dia seguinte da comunicação, a toda reclamação porventura ocorrida, prestando à Contratante, quando for o caso, os esclarecimentos e correções/adequações que se fizerem necessária;
 - l) Colocar à disposição da Contratante, os meios necessários à comprovação da qualidade dos materiais, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito neste termo de referência.
 - m) Comunicar à Administração contratante, imediatamente e por escrito, acerca de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a sua execução, apresentando razões justificadoras, que serão objeto de apreciação pela Administração contratante;
 - n) Comunicar à Administração contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- Cumprir todas as obrigações constantes neste contrato, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- o) Cumprir todas as orientações da Contratante para o fiel desempenho na execução do objeto;
 - p) Cumprir os prazos estabelecidos;
 - q) Dirimir quaisquer esclarecimentos julgados necessários pela Contratante;
 - r) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 02 – CPL 02
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 045/2024
UASG: 980139 – ID: 90045/2024

ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO

- s) Emitir nota fiscal no valor pactuado juntamente com as comprovações de regularidade junto à Seguridade Social (INSS), Receita Federal, Fazenda Estadual e Prefeitura Municipal, apresentando-a à Contratante para ateste e pagamento.
- t) Entregar o material será em até 5 (cinco) dias úteis, a partir da Ordem de Entrega, devidamente assinada, emitida pelo setor competente.
- u) Entregar o material em sua embalagem original, não podendo, em hipótese alguma, produtos diversos virem acondicionados em uma mesma embalagem/caixa.
- v) Fornecer o objeto em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência e seus anexos.
- w) Exercer as suas atribuições em perfeita consonância com as disposições normativas da Contratante, sob a pena de se constituir em inadimplência contratual.
- x) Executar o objeto, de acordo com as normas técnicas em vigor e as condições apresentadas em sua proposta, com a alocação dos recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.
- y) Indenizar qualquer prejuízo ou reparar os danos causados à Contratante ou à Administração Pública por seus empregados ou prepostos, em decorrência da execução do objeto, após processo administrativo de apuração.
- z) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- aa) Informar em sua proposta, sob pena de desclassificação, o modelo/marca do material ofertado.
- bb) Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail dentre outros;
- cc) Manter atualizado o seu cadastro no município;
- dd) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- ee) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sob todo e qualquer assunto de interesse da Contratante ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar os empregados nesse sentido.
- ff) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado.
- gg) Obedecer aos prazos preestabelecidos para execução do objeto.
- hh) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Administração contratante;
- ii) Providenciar o transporte, acondicionamento e a entrega, inclusive o descarregamento, dos materiais quando necessário.
- jj) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Administração contratante relativos ao objeto contratado, providenciando toda e qualquer solicitação de reformulação dos mesmos, com vistas ao atendimento das necessidades da Administração contratante.
- kk) Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade observada em virtude da execução do objeto e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados.
- ll) Reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, os materiais não aceitos pela Administração contratante, por vícios, defeitos ou incorreções ou ainda que durante o prazo de garantia/validade, venham a apresentar defeitos de fabricação ou se mostrar impróprio para uso, hipóteses que deverão ser corrigidas no prazo de no máximo 30 (trinta) dias, a partir da ciência da rejeição.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 02 – CPL 02
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 045/2024
UASG: 980139 – ID: 90045/2024

ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO

- mm) Responsabilizar-se por qualquer acidente que venham a serem vítimas os seus empregados ou prepostos quando em serviço, por tudo quanto as leis trabalhistas e previdenciárias lhe assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades;
- nn) Responsabilizar-se pela qualidade do material, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência.
- oo) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da Contratante;
- pp) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
- qq) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Administração contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigido no edital, ou dos pagamentos devidos à Empresa contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.
- rr) Ressalvadas as hipóteses do caso fortuito ou força maior, a Empresa contratada responderá pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pela Administração contratante ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivo ou omissivo, da Empresa contratada ou de seus prepostos.
- ss) Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no subitem anterior, a Administração contratante poderá abatê-los da cobrança relativa aos materiais fornecidos pela Empresa contratada, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis.
- tt) Ressarcir a Administração contratante do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento do objeto licitado, exceto quando isso ocorrer por exigência da própria Administração contratante, ou ainda por caso fortuito ou força maior devidamente comprovado.
- uu) Retirar a Nota de Empenho no prazo consignado na notificação.
- vv) Solucionar qualquer tipo de problema relacionado a execução do objeto.
- ww) Submeter seus empregados, durante o tempo de permanência nas dependências da Contratante, aos regulamentos de segurança e disciplina, por esta instituído, mantendo-os devidamente uniformizados e identificados por crachá.
- xx) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o material com avarias ou defeitos.
- yy) Sujeitar-se às disposições do Código de Defesa do Consumidor; (Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990).
- zz) Zelar pela padronização e qualidade do material fornecido.
- aaa) Correrão por conta da CONTRATADA, as despesas de deslocamentos de seus técnicos ao local de manutenção, incluindo despesas referentes a transporte.
- bbb) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista na lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 02 – CPL 02
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 045/2024
UASG: 980139 – ID: 90045/2024
ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO

CLÁUSULA 13ª: OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 13.1. Constituem obrigações do contratante:
- 13.1.1. realizar o empenho da respectiva dotação orçamentária;
 - 13.1.2. publicar o contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas;
 - 13.1.3. comunicar ao contratado a publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas;
 - 13.1.4. acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, registrando as eventuais ocorrências;
 - 13.1.5. comunicar imediatamente ao contratado qualquer defeito ou deficiência que venha a constatar, referente à execução do objeto deste contrato;
 - 13.1.6. informar alterações no cronograma, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas;
 - 13.1.7. fornecer, em tempo hábil, todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações por parte do contratado;
 - 13.1.8. Cadastro de Empresas Inidôneas do Tribunal de Contas da União;
 - 13.1.9. Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União;
 - 13.1.10. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF como impedidas ou suspensas;
 - 13.1.11. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.
 - 13.1.12. Exigir o cumprimento do objeto, segundo suas especificações, prazos e demais condições;
 - 13.1.13. Acompanhar a entrega do equipamento e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada, podendo rejeitá-los, mediante justificativa;
 - 13.1.14. Fornecer as instruções necessárias à entrega do equipamento e cumprir com os pagamentos nas condições dos preços pactuados;
 - 13.1.15. Proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da contratada;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 02 – CPL 02
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 045/2024
UASG: 980139 – ID: 90045/2024
ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO

13.1.16. Indicar os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da entrega do equipamento.

13.1.17. Informar à CONTRATADA toda e qualquer irregularidade constatada na execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, determinando à CONTRATADA o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

13.1.18. Aplicar a CONTRATADA todas as sanções cabíveis, caso ocorra o descumprimento do contrato;

13.1.19. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Empresa contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

13.1.20. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o contrato;

13.1.21. Atestar na nota fiscal a efetiva entrega do material;

13.1.22. Comunicar, oficialmente, à empresa contratada quaisquer imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido, fixando prazo para sua correção;

13.1.23. Comunicar formalmente à empresa contratada, através de correspondências ou aditivos contratuais, sempre que houver alterações e informações que possam modificar itens do contrato originalmente avençados;

13.1.24. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do contrato, por servidor especialmente designado, na forma prevista da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº. 400/2023;

13.1.25. Rejeitar todos e quaisquer materiais cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes deste Termo de Referência;

13.1.26. Verificar, por ocasião do pagamento, a regularidade da empresa contratada junto à Seguridade Social (INSS), Receita Federal, FGTS, Justiça do Trabalho, Fazenda Estadual e Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA 14ª: FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1. A gestão e fiscalização do contrato será conforme os Art 139 à 147 e incisos do Decreto nº 400/2023.

14.2. A fiscalização será realizada por, e-mail: e a gestão do contrato por, e-mail:, sendo representante do contratado, na qualidade de preposto.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 02 – CPL 02
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 045/2024
UASG: 980139 – ID: 90045/2024
ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO

CLÁUSULA 15ª: ALTERAÇÃO CONTRATUAL

15.1. O presente contrato poderá ser alterado pelo contratante para acrescentar, suprimir o quantitativo contratado ou modificar as especificações técnicas do objeto, respeitado o limite legal, mantendo inalteradas as demais condições contratuais.

15.2. Em caso de acréscimo de quantitativo, poderá ser realizado o ajuste no prazo de vigência e no cronograma.

15.3. Em caso de supressão de quantitativo que ultrapasse o percentual de aceitação obrigatória, se o contratado já houver adquirido os materiais no momento em que for formalmente notificado da supressão, no caso de revenda ou de insumos necessários à execução do serviço, estes valores deverão ser indenizados pelo contratante, em conformidade com o processo administrativo para apuração do valor devido.

CLÁUSULA 16ª: MEIOS ALTERNATIVOS DE SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIA

16.1. Dentre as possibilidades elencadas no art. 151 da Lei nº 14.133/2021, as partes buscarão a solução consensual das eventuais controvérsias, por meio da conciliação.

CLÁUSULA 17ª: SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link "[Processo Sancionatório](#)".

Nos casos em que o contratado cometer ato de descumprimento parcial do contrato, sem que gere dano ao Município, o fiscal do contrato aplicará sanção de advertência ao contratado pelo inadimplemento.

Será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 40 (quarenta) dias.

Caso a empresa tenha declarado o compromisso de implementação de política de integridade ou de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, o seu inadimplemento implicará em multa mensal de 0,5% (meio por cento) sobre as faturas emitidas, enquanto persistir a situação de irregularidade.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 02 – CPL 02
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 045/2024

UASG: 980139 – ID: 90045/2024

ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO

Ultrapassado o prazo máximo de multa moratória, o Município poderá optar por comunicar ao contratado a rescisão contratual, com a substituição da multa moratória por multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

Nos casos de inexecução total do contrato, o Município aplicará multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo contratual a executar.

A penalidade de multa poderá ser cumulada com penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

| INFRAÇÃO COMETIDA | PENALIDADE | PRAZO |
|---|---|------------------|
| Ensejar o retardamento da execução do contrato sem motivo justificado | Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Rio Branco | 6 meses |
| Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo | Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Rio Branco | 12 meses |
| Dar causa à inexecução total do contrato | Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Rio Branco | 18 meses |
| Prestar declaração falsa durante a execução do contrato | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e 6 meses |
| Praticar ato fraudulento na execução do contrato | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e 6 meses |
| Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e 6 meses |
| Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e 6 meses |
| Art.157. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 desta Lei, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação. | | |
| Art. 158. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 desta Lei requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir. | | |

CLÁUSULA 18ª: FORMAS DE COMUNICAÇÃO ENTRE CONTRATANTE E CONTRATADO

18.1. É facultada a qualquer das partes, a solicitação de reunião, para esclarecimentos de questões relacionadas ao contrato.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 02 – CPL 02
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 045/2024
UASG: 980139 – ID: 90045/2024

ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO

18.2. O contratado deverá comunicar-se com o contratante através do fiscal do contrato e seu substituto, em regra por e-mail, sendo admitidos outros meios de comunicação, desde que posteriormente formalizado no processo.

18.3. Todas as reclamações ou solicitações do contratado serão registradas nos autos do processo de gestão e fiscalização e respondidas no prazo de 30 (trinta) dias, admitida, desde que justificada, a prorrogação desse prazo, exceto o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, que tem prazo diferenciado.

18.3.1. O prazo de resposta será suspenso em caso de solicitação de informações ou realização de diligências pelo contratante, sendo retomado quando obtida a informação.

18.3.2. Na hipótese de não ser cumprido o prazo de resposta, será facultado ao contratado apresentar denúncia à Controladoria-Geral do Município para fins de responsabilização do servidor.

CLÁUSULA 19ª: MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

19.1. O contratante acompanhará a manutenção das condições de habilitação pelo contratado por modelo auto declaratório, cabendo ao contratado informar, no prazo de 15 (quinze) dias, a mudança da sua situação, sob pena de infração equiparada à declaração falsa, com a correspondente instauração de procedimento administrativo sancionatório e aplicação de sanção.

19.2. A ausência ou omissão de declaração por parte do contratado corresponde, para todos os efeitos, à declaração da manutenção das condições de habilitação.

19.3. Nas hipóteses em que houver alteração de condição de habilitação:

19.3.1. o contratado deverá providenciar a regularização no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ocorrência que gerou o não atendimento da condição de habilitação; e

19.3.2. será aplicada multa mensal de 1% (um por cento) sobre as faturas emitidas enquanto persistir a situação de irregularidade, aumentando para 2% (dois por cento) caso o não atendimento das condições de habilitação persista por mais de 60 (sessenta) dias.

19.4. O contratante poderá diligenciar as condições de habilitação do contratado e aplicar sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por 4 (quatro) anos e 6 (seis) meses pelo descumprimento da obrigação de informar a mudança da sua situação.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 02 – CPL 02
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 045/2024
UASG: 980139 – ID: 90045/2024
ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO

CLÁUSULA 20ª: NORMAS AMBIENTAIS E LOGÍSTICA REVERSA

20.1. O contratado deverá cumprir as normas ambientais aplicáveis na produção, entrega e execução do objeto contratado.

CLÁUSULA 21ª: PROTEÇÃO DE DADOS

21.1. As partes se obrigam a cumprir a Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/2018, no que for cabível em face do objeto deste contrato, em especial a:

21.1.1. guardar sigilo quanto aos dados pessoais aos quais eventualmente tenham acesso em razão da execução do objeto deste contrato;

21.1.2. tratar os dados pessoais recebidos de acordo com a finalidade da contratação, de modo legítimo e lícito, entendendo-se por tratamento de dados os atos que se refiram a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração de dados;

21.1.3. garantir ao titular de dados a consulta gratuita e facilitada aos seus dados pessoais, bem como a forma, duração e finalidade do tratamento;

21.1.4. não utilizar os dados pessoais recebidos ou tratá-los com fins discriminatórios, ilícitos, abusivos ou para finalidade distinta da contratação;

21.1.5. fazer uso somente dos dados pessoais que forem imprescindíveis à execução do objeto;

21.1.6. adotar todas as medidas previstas em lei para evitar o vazamento de dados pessoais que receber ou o acesso por pessoal não autorizado;

21.1.7. em caso de vazamento de dados pessoais, adotar as providências necessárias para mitigar as consequências do dano, informando ao contratante, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas:

21.1.7.1. a descrição da natureza dos dados pessoais afetados;

21.1.7.2. as informações sobre os titulares envolvidos;

21.1.7.3. a indicação das medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados, observados os segredos comercial e industrial;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 02 – CPL 02
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 045/2024
UASG: 980139 – ID: 90045/2024
ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO

- 21.1.7.4. os riscos relacionados ao incidente;
- 21.1.7.5. os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata; e
- 21.1.7.6. as medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo.
- 21.1.8. demonstrar, sempre que solicitado, a adoção de medidas eficazes para comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados;
- 21.1.9. utilizar medidas técnicas e organizacionais de modo a proteger os dados pessoais de tratamento não autorizado;
- 21.1.10. armazenar os dados somente pelo período necessário para cumprir as obrigações contratuais e legais;
- 21.1.11. apagar todos os dados pessoais quando solicitado pelo contratante ou, não sendo possível, justificar com a base legal ou contratual a retenção dos dados;
- 21.1.12. anonimizar os dados pessoais quando solicitado pelo contratante, ou, não sendo possível, justificar com a base legal ou contratual; e
- 21.1.13. não compartilhar com terceiros, em hipótese alguma, os dados pessoais que receber em decorrência do contrato.
- 21.2. O contratado ficará obrigado a reparar os danos patrimoniais ou morais, individuais ou coletivos, que sua ação ou omissão, no exercício da atividade de tratamento de dados pessoais relativas a este contrato, em violação à legislação de proteção de dados pessoais, causarem ao contratante ou a terceiros, sem prejuízo das demais sanções contratuais.

CLÁUSULA 22ª: CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

-
- 22.1. O objeto será recebido provisoriamente pelo fiscal do contrato, em até 15 (quinze) dias contados da comunicação da conclusão do objeto, pelo contratado, ao fiscal. O objeto será recebido provisoriamente pelo fiscal do contrato, assim que o objeto for entregue.
- 22.2. O objeto será recebido definitivamente pela comissão de recebimento, mediante termo de recebimento, em 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório.
- 22.3. O objeto será recebido parcialmente pelo contratante quando descumprida condição de execução que possibilite o aproveitamento do objeto para os objetivos da contratação, aplicando-se a sanção cabível pelo descumprimento contratual.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 02 – CPL 02
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 045/2024
UASG: 980139 – ID: 90045/2024
ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO

22.4. Caso o recebimento provisório ou o recebimento definitivo não ocorra no prazo estabelecido, o objeto será considerado tacitamente recebido.

CLÁUSULA 23ª: EXTINÇÃO DO CONTRATO

23.1. A extinção do presente contrato será regulada pelas normas previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

23.2. A extinção do contrato deverá ser formalmente motivada nos autos, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

23.3. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva do contratante, o contratado será ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, bem como terá direito aos pagamentos das parcelas executadas até a data da extinção do contrato.

23.4. Na extinção do contrato determinada por ato unilateral, o contratante poderá reter dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos sofridos e das multas aplicadas, desde que já apurados em processo administrativo.

CLÁUSULA 24ª: DA SUBCONTRATAÇÃO

24.1. Não será admitida a subcontratação.

CLÁUSULA 25ª: FORO

25.1. O foro competente para dirimir qualquer questão contratual é o da comarca de Rio Branco.

Rio Branco-AC, de de

VALCILENA MARIA SOCORRO
SANTOS DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CUIDADOS
COM A CIDADE – SMCCI

CONTRATANTE

XXXXXXXXXX

XXXXXXXXXX

CONTRATADO



PREFEITURA DE
RIO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 02 – CPL 02
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 045/2024
UASG: 980139 – ID: 90045/2024
ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO

TESTEMUNHAS

1- _____

2 - _____

CPF/MFN.º _____

CPF/MFN.º _____



PREFEITURA DE RIO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 02 – CPL 02
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 045/2024
UASG: 980139 – ID: 90045/2024
ANEXO IV – MATRIZ DE RISCO

ANEXO IV

MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCO CONTRATUAL

| Evento de risco | Alocação | Consequência |
|--|-----------------|---|
| Alteração do quantitativo contratado | Município | Aditivo contratual |
| Alteração do projeto | Município | Reequilíbrio contratual |
| Criação, extinção ou alteração de tributos, taxas ou encargos | Município | Reequilíbrio contratual |
| Atraso no pagamento | Município | Juros e atualização monetária |
| Problemas com empregados do contratado | Contratado | Manutenção do valor |
| Erros na execução | Contratado | Correção com manutenção do valor |
| Atrasos e inadimplimentos | Contratado | Glosa do valor não executado e aplicação de penalidades |
| Oscilações de mercado dos insumos até 5% acima da variação média do ano anterior | Contratado | Manutenção do valor |
| Oscilações de mercado dos insumos acima de 5% da variação média do ano anterior | Município | Reequilíbrio contratual |
| Outros eventos não previstos caracterizados como caso fortuito, força maior, fato do príncipe ou fato da administração | Município | Reequilíbrio contratual |



PREFEITURA DE **RIO BRANCO**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 02 – CPL 02
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 045/2024
UASG: 980139 – ID: 90045/2024
ANEXO V – Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO V

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2024

O **MUNICÍPIO DE RIO BRANCO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, n.º 285, Centro, Rio Branco, Acre, CEP: 69.900-120, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 04.034.583/0001-22, neste ato representado pelo Secretário(a), _____ Decreto nº _____, residente e domiciliado nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO

1.1 O objeto desta Ata de Registro de Preços é **contratação de empresa para fornecimento de material de consumo (expediente e afins)**, a fim de atender as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade e demais espaços públicos de sua responsabilidade (aterros, cemitérios e ecopontos), cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA 2ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- 2.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é a Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade de Rio Branco.
- 2.2. São órgãos participantes desta ata de registro de preços: Não aplicável

CLÁUSULA 3ª: QUANTIDADES

- 3.1. As quantidades previstas para o órgão gerenciador são:



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 02 – CPL 02
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 045/2024
UASG: 980139 – ID: 90045/2024
ANEXO V – Minuta da Ata de Registro de Preços

| ITEM | OBJETO | UNIDADE (MEDIDA) | QUANTIDADE | |
|------|--|---------------------|------------|----------|
| | | | CONTRATAR | REGISTRO |
| 01 | ALMOFADA PARA CARIMBO N.3. ADEQUADO PARA PAPEL COMUM, PAPEL NÃO REVESTIDO, MADEIRA, ARGILA, TECIDO RECARREGÁVEL COM TINTA E LONGA DURAÇÃO. TAM 12,6x9,3CM. | UNID. | 6 | 10 |
| 02 | ANOTE E COLE 100 FOLHAS, AUTO ADESIVO 76x76MM, COR VARIADO. | BLOCO | 130 | 250 |
| 03 | ANOTE E COLE 100 FOLHAS, AUTO ADESIVO 38x51mm, COR VARIADO. | BLOCO | 140 | 270 |
| 04 | APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, FELTRO DE 2MM DE ESPESSURA, COMPARTIMENTO PARA ARMAZENAR DOIS MARCADORES. | UNID. | 23 | 40 |
| 05 | APONTADOR COM DEPÓSITO, BLOCO 6CM, LÂMINA AÇO TEMPERADO. CX COM 24 UNIDADES. | CX. | 2 | 4 |
| 06 | BANDEJA DUPLA ARTICULÁVEL EM POLIESTIRENO, TAMANHO OFÍCIO. | UNID. | 50 | 80 |
| 07 | BARBANTE CRU 1KG, COM 24 FIOS. | UNID. | 30 | 50 |
| 08 | BORRACHA BRANCA, COM CAPA PROTETORA. CX COM 24 UNIDADES | CX. | 2 | 4 |
| 09 | CADERNO DE ANOTAÇÕES, DO TIPO AGENDA, DE CAPA DURA, 350 FOLHAS PAUTADAS, ESPIRAL, GRAMATURA 75G/M², DIMENSÕES APROXIMADAS: 21,5x15,5x2,0CM. | UNID. | 35 | 60 |
| 10 | CAIXA ARQUIVO MORTO: POLI ONDAS, DESMONTÁVEL, IMPRESSO, OFÍCIO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO CORRUGADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 360 X 130 X 240MM. COR A DEFINIR. | UNID. | 170 | 300 |



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 02 – CPL 02
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 045/2024
UASG: 980139 – ID: 90045/2024
ANEXO V – Minuta da Ata de Registro de Preços

| | | | | |
|----|---|-------|-----|-----|
| 11 | CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS, VISOR INCLINADO, TECLAS DE PLASTICO, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, À BATERIA, DIMENSÕES 134x105MM. | UNID. | 25 | 40 |
| 12 | CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO HEXAGONAL TRANSPARENTE, COR AZUL, CAIXA CO | CX. | 17 | 35 |
| 13 | CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO HEXAGONAL TRANSPARENTE, COR PRETO, CAIXA COM 50 UNIDADES. | CX. | 15 | 24 |
| 14 | CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO HEXAGONAL TRANSPARENTE, COR VERMELHO, CAIXA COM 50 UNIDADES. | CX. | 7 | 12 |
| 15 | CLIPS GALVANIZADO 2/0, RESISTENTE A OXIDAÇÃO, CAIXA COM 100 UNIDADES. | CX. | 125 | 240 |
| 16 | COLA BRANCA LÍQUIDA 100G | UNID. | 30 | 50 |
| 17 | COLA EM BASTÃO 36G | UNID. | 110 | 200 |
| 18 | COLCHETE LATONADO Nº 08, CAIXA 72 UNIDADES. | CX. | 75 | 120 |
| 19 | COLCHETE LATONADO Nº 12, CAIXA 72 UNIDADES. | CX. | 45 | 80 |
| 20 | COLCHETE LATONADO Nº 15, CAIXA 72 UNIDADES. | CX. | 30 | 50 |
| 21 | CORRETIVO LÍQUIDO, BRANCO, HOMOGENEO, APLICÁVEL A PINCEL, COM TAMPA ROSQUEÁVEL, A BASE DE ÁGUA, ATÓXICO, LAVAVÉL, DE SECAGEM RÁPIDA, PARA APLICAÇÃO EM PAPEL E SIMILARES, E QUE PERMITA COBRIR NA PRIMEIRA DEMÃO A ESCRITA SEM PERMITIR A LEITURA DO ERRO APÓS A SECAGEM E, ACEITAR NOVA ESCRITA POR CIMA. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS BRANCOS E RESINA SINTÉTICA. APRESENTAÇÃO EM FRASCO DE 18ML. O FRASCO DEVERÁ APRESENTAR RESISTÊNCIA ADEQUADA, NÃO PODENDO APRESENTAR DEFORMAÇÕES QUE PREJUDIQUEM O SEU USO. CAIXA COM 12 UNIDADE. | CX. | 38 | 75 |



PREFEITURA DE
RIO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 02 – CPL 02
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 045/2024
UASG: 980139 – ID: 90045/2024
ANEXO V – Minuta da Ata de Registro de Preços

| | | | | |
|----|---|-------|-----|-----|
| 22 | CONJUNTO DE PINCÉIS, COM CERDAS EM NÁILON MACIAS E FLEXISÍVEIS, CABO EM MADEIRA LEVE E RESISTENTE, UTILIZADO PARA PINTAR AQUARELA, ACRÍLICO, GUACHES, ÓLEO. | UNID. | 6 | 10 |
| 23 | ESTILETE PLÁSTICO 18MM, REVESTIDO COM BORRACHA, ACOMPANHA LÂMINA, COM GUIA DE METAL. | UNID. | 30 | 50 |
| 24 | FITA ADESIVA COLORIDA, MULTIUSO, MEDINDO: 45MMx40M. | UNID. | 40 | 75 |
| 25 | FITA ADESIVA TRANSPARENTE, MULTIUSO, MEDINDO: 45MMx50M. | UNID. | 128 | 250 |
| 26 | FITA DUPLA FACE COM ADESIVO ACRÍLICO TRANSPARENTE, 1,2CMx30M. | UNID. | 30 | 50 |
| 27 | FOLHA DE EVA 40x60CM, COM CAMADA DE GLITTER, COR VARIADA. | UNID. | 15 | 30 |
| 28 | FOLHA DE EVA 40x60CM, LISA, COR VARIADA. | UNID. | 30 | 50 |
| 29 | GRAMPEADOR PARA PAPÉIS, ESTRUTURA METÁLICA, APOIO EMBORRACHADO, CORPO EM AÇO ESCOVADO, CAPACIDADE PARA ATÉ 40 FOLHAS, P/ GRAMPOS: 26/6. | UNID. | 55 | 110 |
| 30 | GRAMPOS GALVANIZADOS 26/6, CAPACIDADE DE GRAMPEAR ATÉ 20 FOLHAS, EM CAIXA COM 5000 UNIDADES. | CX. | 75 | 140 |
| 31 | GRAMPEADOR ROCAMA 106, DO TIPO TAPECEIRO. | UNID. | 3 | 6 |
| 32 | LIGA FINA DE BORRACHA, COR AMARELO, CONTENDO 300 UNIDADES, PESO 250G. | PC. | 8 | 15 |
| 33 | LIVRO ATA 100 FOLHAS, 205x300MM. | UNID. | 15 | 30 |
| 34 | MARCADOR DE PÁGINA AUTOADESIVO REPOSICIONÁVEL, SEMITRANSARENTE, PERMITE ESCRITA, 5 FLSGS EM CORES SORTIDAS, COM EXPOSITOR DE FÁCIL ACESSO. | UNID. | 160 | 300 |



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 02 – CPL 02
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 045/2024
UASG: 980139 – ID: 90045/2024
ANEXO V – Minuta da Ata de Registro de Preços

| | | | | |
|----|---|-------|-----|-----|
| 35 | MOLHA DEDO EM GLICERINA 12G | UNID. | 110 | 200 |
| 36 | ORGANIZADOR DE ARQUIVO A-4, EM METAL, MALHA DE METAL, DE MESA, PARA ARQUIVO DE PASTA SUSPENSA. | UNID. | 8 | 15 |
| 37 | PAPEL SULFITE BRANCO, 500 FOLHAS, GRAMATURA DE 75G/M², FORMATO A-4 (210x297MM), CERTIFICAÇÃO ISSO 9001 e ISSO | CX. | 55 | 100 |
| 38 | PAPEL CAMURÇA 40x60CM, COR VARIADA. | UNID. | 12 | 20 |
| 39 | PAPEL COUCHÊ TAMANHO A-4 180G/M². COR BRANCO, CAIXA CONTENDO 50 FOLHAS. | CX. | 5 | 8 |
| 40 | PAPEL FOTOGRÁFICO A-4 180G, BRILHANTE, SECAGEM INSTANTÂNEA, COR BRANCO. CAIXA CONTENDO 50 FOLHAS. | CX. | 3 | 5 |
| 41 | PAPEL ADESIVO, TAMANHO A-4, FOSCO, 60G. PACOTE CONTENDO 100 FOLHAS. | PC. | 4 | 7 |
| 42 | PASTA AZ LOMBO ESTREITO, CARTÃO ESPESSURA DE 1,7MM, FORRADO COM PAPEL MONOLÚCIDO 75G PLASTIFICADO, MECANISMO NIQUELADO TIPO EXPORTAÇÃO, OLHAL E COMPRESSOR PLÁSTICO, TAMANHO: 35x28CM, COR VARIADO. | UNID. | 36 | 150 |
| 43 | PASTA AZ LOMBO LARGO, CARTÃO ESPESSURA DE 1,7MM, FORRADO COM PAPEL MONOLÚCIDO 75G PLASTIFICADO, MECANISMO NIQUELADO TIPO EXPORTAÇÃO, OLHAL E COMPRESSOR PLÁSTICO, TAMANHO: 34,5x73CM, COR VARIADO. | UNID. | 105 | 210 |
| 44 | PASTA CANALETA, TAMANHO A-4, TRANSPARENTE. | UNID. | 80 | 150 |
| 45 | PASTA COM ABA, ELÁSTICO, SLIM, TAMANHO A-4, CORPO EM POLIPROPILENO. | UNID. | 110 | 200 |
| 46 | PASTA SUSPENSA PLASTIFICADA 275G/M², ACOMPANHA VISOR, ETIQUETA, GRAMPO E HASTE PLÁSTICA REMOVÍVEL. | UNID. | 350 | 500 |
| 47 | PEN DRIVE 64GB, USB 3.0. | UNID. | 40 | 60 |
| 48 | PERFURADOR DE PAPÉIS, CORPO DE AÇO, BASE DE BORRACHA, PERFURA APROXIMADAMENTE 50 FOLHAS. | UNID. | 30 | 50 |



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 02 – CPL 02
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 045/2024
UASG: 980139 – ID: 90045/2024
ANEXO V – Minuta da Ata de Registro de Preços

| | | | | |
|----|---|-------|----|-----|
| 49 | PINCEL MARCADOR PERMANENTE, PONTA GROSSA, TINTA A BASE DE ÁGUA, PODE SER UTILIZADO EM PAPEL, MADEIRA, METAL, PLÁSTICO, VIDRO. CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES. | CX. | 3 | 5 |
| 50 | PINCEL MARCA TEXTO, CAIXA COM 12 UNIDADES, COR VARIADA. | CX. | 35 | 60 |
| 51 | PISTOLA PARA COLA QUENTE GROSSA 40W DE POTÊNCIA, COM CABO DE ENERGIA DE 80CM, BIVOLT, BOTÃO ON/OFF. | UNID. | 3 | 5 |
| 52 | PORTA CANETA, LÁPIS, BLOCO, EM ACRÍLICO, COM 3 NICHOS | UNID. | 30 | 50 |
| 53 | PRANCHETA MDF A-4 OFÍCIO, COM PRENDEDOR CLIPS DE METAL. | UNID. | 60 | 100 |
| 54 | PRENDEDOR DE PAPEL 25MM, TIPO BINDER, PINTURA EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM COM 48 UNIDADES. | CX. | 20 | 40 |
| 55 | PRENDEDOR DE PAPEL 32MM, TIPO BINDER, PINTURA EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES. | CX. | 17 | 35 |
| 56 | PRENDEDOR DE PAPEL 51MM, TIPO BINDER, PINTURA EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES. | CX. | 13 | 25 |
| 57 | RÉGUA 30CM EM POLIESTIRENO, BORDA CHANFRADA, MEDIDA EM MILÍMETRO. CORPO TRANSLÚCIDO | UNID. | 55 | 100 |
| 58 | TESOURA MULTIUSO 19CM, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, FIO LISO, CABO PLÁSTICO. | UNID. | 45 | 80 |
| 59 | TINTA PARA CARIMBO 40ML, COR PRETO | UNID. | 13 | 25 |
| 60 | TINTA PARA CARIMBO 40ML, COR VERMELHO. | UNID. | 8 | 15 |

As quantidades previstas para os órgãos participantes são: Não aplicável

3.2. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.

3.3. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 02 – CPL 02

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 045/2024

UASG: 980139 – ID: 90045/2024

ANEXO V – Minuta da Ata de Registro de Preços

CLÁUSULA 4ª: CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- a) A fiscalização do objeto será exercida por representante, designado, pela Administração contratante, conforme dispõe o art. 140, da Lei n.º 14.133/2021 e alterações;
- b) A atuação ou eventual omissão da fiscalização na realização dos trabalhos, não poderá ser invocada para eximir a Empresa contratada da responsabilidade no fornecimento dos materiais e futuras instalações quando for necessário, conforme descrição dos materiais descritos neste termo.
- c) A comunicação entre a fiscalização da Administração contratante e a Empresa contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros no respectivo processo.
- d) Todos os atos e orientações emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pela Administração contratante.
- e) Não obstante a Empresa contratada seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos materiais, a Administração contratante reserva-se no direito de, sem que restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercera mais ampla e completa fiscalização sobre o objeto do contrato, devendo:

- I. Acompanhar a execução físico-financeira do contrato.
- II. Acompanhar, controlar, fiscalizar e orientar o cumprimento das cláusulas contratuais, observando os prazos de vigência e de execução.
- III. Observar o fiel adimplemento das disposições contratuais.
- IV. Ordenar a suspensão da execução do contrato se estiver em desacordo como pactuado, sem prejuízo das penalidades a que está sujeita a Empresa contratada, garantido o contraditório e a ampla defesa.
- V. Zelar pela fiel execução dos contratos, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais fornecidos.
- VI. Quaisquer exigências de a fiscalização do contrato inerentes ao seu objeto de verão ser prontamente atendidas pela Empresa Contratada.
- VII. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
- VIII. Por descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais, poderão ser aplicadas à Empresa contratada as penalidades previstas neste Termo de Referência e no Contrato.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 02 – CPL 02
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 045/2024
UASG: 980139 – ID: 90045/2024

ANEXO V – Minuta da Ata de Registro de Preços

- f) O fiscal do contrato dará o aceite provisório, assim que o objeto for entregue, e definitivamente em até 30 (trinta) dias contados do recebimento provisório;
- g) O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Empresa contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- h) A Administração contratante emitirá o documento de aceite somente após o recebimento definitivo e restar constatado ter a licitante cumprido suas obrigações e estar o objeto em condições de recebimento.
- i) No ato do recebimento caso o objeto apresentado não esteja em conformidade com este Termo de Referência, o item será recusado total ou parcialmente, conforme o caso, sem direito a indenização à Empresa contratada.
- j) O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa quanto aos vícios ocultos, ou seja, que só manifestados quando da sua normal utilização pela Administração contratante, nos termos do Código de defesa do Consumidor (Lei 8.078/90).

CLÁUSULA 5ª: NORMAS REGENTES

5.1 Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao processo de contratação nº ____/2024, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 400/2023.

CLÁUSULA 6ª: VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1 O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

6.2 Esgotados os quantitativos da ata de registro de preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, com o reestabelecimento do quantitativo inicial.

6.3 A cada ingresso de novo fornecedor, com preço inferior a pelo menos 0,5% (cinco por cento) do menor preço registrado, conforme previsto na CLÁUSULA 9ª: ocorrerá a renovação automática do prazo de vigência desta ata de registro de preços por mais 12 (doze) meses.

6.4 Caso não haja a renovação automática do prazo de vigência, a ata de registro de preços perderá sua vigência ao final de 2 (dois) anos.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 02 – CPL 02
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 045/2024
UASG: 980139 – ID: 90045/2024

ANEXO V – Minuta da Ata de Registro de Preços

6.5 O prazo de vigência da contratação é de **1 (um) ano**, contados da data de expedição do contrato, convalidado pela assinatura dos signatários, na forma do art. 106 da Lei Federal nº14.133/2021, prorrogável por até 5 (cinco) anos, em conformidade com o art. 107 da Lei Federal nº14.133/2021.

CLÁUSULA 7ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os fornecedores e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão no Anexo I, cujas informações se alteram sempre que algum fornecedor solicitar a inclusão, retirada ou alteração do preço registrado. Estes atos serão oficializados com a assinatura do termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

CLÁUSULA 8ª: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E OS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

O pagamento e liquidação será efetuado até o 30º (trigésimo) dia útil contados à data de entrega da nota fiscal/fatura, após o processamento interno por parte da SMCCI, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura efetivamente atestado pelo setor competente e apresentação das certidões de regularidade junto aos órgãos Federal, Estadual e Municipal, devendo no ato de cada pagamento o licitante manter a sua seguridade fiscal de todos os tributos exigidos no Edital de Licitação;

- a) Qualquer divergência entre a unidade de fornecimento e a Nota Fiscal, ensejará a devolução da Nota para regularização do pagamento correspondente;
- b) É vedado a antecipação de pagamentos;
- c) O Licitante deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal/ Fatura informações sobre o material, além de mencionar o número da licitação e do contrato;
- d) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser apresentada com 05 (cinco) dias úteis de antecedência para os procedimentos administrativos necessários a efetivação do pagamento. Não sendo aprovada pela Administração, será devolvida à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, reiniciando o prazo;
- e) Para a efetivação do pagamento, devem ser adotados os seguintes procedimentos obrigatórios:

I - Apresentar nota fiscal ou fatura;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 02 – CPL 02
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 045/2024
UASG: 980139 – ID: 90045/2024

ANEXO V – Minuta da Ata de Registro de Preços

II - Verificação da regularidade fiscal da contratada, quanto às certidões de regularidade fiscal e trabalhista exigidas na Habilitação em cada sítio correspondente ou no SICAF, quais sejam: - Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, de débito relativo a tributos federais e à dívida ativa da União, comprovando a regularidade com a fazenda Federal; Certidão negativa, ou certidão positiva com efeito de negativa, emitida pelo Estado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, relativa a tributos estaduais, pertinentes ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, comprovando a regularidade para com a fazenda Estadual; Certidão negativa, ou certidão positiva com efeito negativo, emitida pelo Estado, relativa ao domicílio ou sede do licitante, da dívida ativa da Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débitos – CND, ou certidão positiva com efeitos negativo, emitida pelo município relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, comprovando a regularidade para com o Município; Certidão de Regularidade de Situação do FGTS – CRS, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; Certidão Negativa de Débito – CND, ou certidão positiva com efeito negativo, comprovando a regularidade perante a Seguridade Social; - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

f) Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade.

g) Se a CONTRATADA descumprir qualquer termo ou condição a que se obrigou no presente certame, por sua exclusiva culpa, a SMCCI poderá reter o pagamento até que seja sanado o respectivo inadimplemento, não sobrevivendo, portanto, qualquer ônus à SMCCI resultante desta situação.

h) O pagamento efetuado após o prazo estabelecido será considerado em atraso, gerando para o contratado o direito à atualização monetária considerando os dias de atraso até a data do efetivo pagamento, contados de forma corrida, mediante aplicação do Índice de Preços ao consumidor – IPC-FIPE elaborado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas da Universidade de São Paulo, ou outro índice que venha a substituí-lo, acrescido de juros de 6% (seis por cento) ao ano mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = VP (0,00016438356 \times N + I), \text{ onde:}$$

EM = Encargos moratórios a ser acrescido ao valor normal do pagamento;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 02 – CPL 02

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 045/2024

UASG: 980139 – ID: 90045/2024

ANEXO V – Minuta da Ata de Registro de Preços

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para pagamento e a data do efetivo pagamento; e

I = Variação do __ __ no período de atraso.

i) Caso ainda não estejam disponíveis os valores dos índices necessários, serão considerados os últimos índices disponíveis que correspondam ao mesmo período desejado.

CLÁUSULA 9ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

9.1 Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.

9.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

9.3 As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

CLÁUSULA 10ª: INGRESSO DE NOVOS INTERESSADOS

10.1 É possível o ingresso de novos fornecedores nesta ata de registro de preços, a qualquer tempo, mediante solicitação do interessado à Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, acompanhada da sua proposta e dos documentos exigidos na fase de seleção do fornecedor.

10.2 A Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, pelo gestor da Ata de Registro de Preços, julgará o pedido de inclusão em até 5 (cinco) dias úteis, abrindo prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação da decisão, para interposição de recurso e contrarrazões em igual prazo.

10.3 A Secretaria Municipal de Gestão Administrativa deverá julgar os recursos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.4 O registro de novos fornecedores na ata de registro de preços somente poderá ocorrer a partir de 60 (sessenta) dias da assinatura da ata de registro de preços e será realizado segundo a ordem cronológica de ingresso.

10.5 Para ocupar a posição de menor preço, a redução deverá ser de, no mínimo, 0,5% (meio por cento) em relação ao menor preço até então registrado.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 02 – CPL 02

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 045/2024

UASG: 980139 – ID: 90045/2024

ANEXO V – Minuta da Ata de Registro de Preços

CLÁUSULA 11ª: POSSIBILIDADE DE SAÍDA DE FORNECEDORES E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

11.1 Decorridos 60 (sessenta) dias contados da assinatura ata de registro de preços, o fornecedor poderá pedir a sua exclusão da ata de registro de preços ou alterar seus preços, para mais ou para menos, sem a necessidade de aprovação pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa.

11.2 A faculdade de exclusão e de alterar os preços somente poderá ser utilizada quando existirem, no mínimo, 5 (cinco) fornecedores com preços registrados para o item determinado.

11.3 Nos casos em que existirem menos de 5 (cinco) fornecedores, serão aplicáveis à presente ata as regras de reajuste, repactuação e reequilíbrios previstas na minuta do contrato, vedada a duplicidade de correção do valor com a alteração da ata e do contrato sobre o mesmo item e o mesmo fato gerador.

11.4 As solicitações de alterações ou exclusões do registro de preços somente terão validade para os pedidos futuros, sendo obrigação do fornecedor honrar os pedidos já realizados até o protocolo da solicitação de alteração ou exclusão do registro do preço.

11.5 A solicitação do fornecedor de exclusão da ata de registro de preços surtirá efeitos a partir do seu protocolo.

11.6 Quando não for permitida a saída do fornecedor ou a alteração de preço, serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que os fundamentos sejam acolhidos pelo responsável pela Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade e haja parecer favorável do gestor da ata de registro de preços.

11.7 O gerenciador ou participante da ata de registro de preços deverá comunicar a intenção de aquisição com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do pedido, para viabilizar a alteração de preços pelos fornecedores registrados.

CLÁUSULA 12ª: ALTERAÇÃO DE MARCA PELO FORNECEDOR

12.1 Será admitida a alteração da marca pelo fornecedor, mediante justificativa previamente apresentada pelo contratado e aprovada pelo fiscal do contrato, desde que atendidas todas as condições exigidas no edital da licitação, referentes à especificação, à qualidade do objeto e às repercussões econômicas relacionadas ao seu ciclo de vida, exceto para os objetos que envolverem a necessidade de padronização da mesma marca durante toda a vigência da ata de registro de preços ou do contrato.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 02 – CPL 02

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 045/2024

UASG: 980139 – ID: 90045/2024

ANEXO V – Minuta da Ata de Registro de Preços

CLÁUSULA 13ª: ADESÕES

13.1 Será permitida a adesão a atas de registro de preços do Município de Rio Branco por órgãos e entidades de outros municípios.

13.2 As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.

13.3 O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA 14ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:

14.1.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

14.1.2 descumprir, total ou parcialmente, o contrato decorrente da ata de registro de preços;

14.1.3 não retirar a nota de empenho ou o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;

14.1.4 sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

14.1.5 ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado; ou

14.1.6 houver razão de interesse público, devidamente justificada.

14.2 A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Gestão Administrativa e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, dispensando-se a divulgação por outros meios.

CLÁUSULA 15ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 As infrações praticadas pelo signatário da ata serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, conforme art. 156 ao 163 da Lei nº 14.133/2021 seguindo o rito processual detalhado no Capítulo 19 - “Processo administrativo para apuração de responsabilidade e aplicação de sanção” do Caderno de Normas Licitatórias.



PREFEITURA DE
RIO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 02 – CPL 02
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 045/2024
UASG: 980139 – ID: 90045/2024
ANEXO V – Minuta da Ata de Registro de Preços

Rio Branco – AC, de de 2024.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Município de Rio Branco

Secretária Municipal de Cuidados com Cidade

Fornecedores:

Empresa:

CNPJ:

Endereço:7

Nome do Representante

CPF: :

Assinatura:



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 02 – CPL 02
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 045/2024
UASG: 980139 – ID: 90045/2024
ANEXO V – Minuta da Ata de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2024

ANEXO I

ITENS, FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Versão: _ _ _

Atualizado em: _ _ _

| | | | |
|--------------|--------|-------|----------------|
| Item nº: | | | |
| Objeto: | | | |
| Fornecedores | Quant. | Unid. | Preço unitário |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

| | | | |
|--------------|--------|-------|----------------|
| Item nº: | | | |
| Objeto: | | | |
| Fornecedores | Quant. | Unid. | Preço unitário |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

| | | | |
|--------------|--------|-------|----------------|
| Item nº: | | | |
| Objeto: | | | |
| Fornecedores | Quant. | Unid. | Preço unitário |
| | | | |
| | | | |
| | | | |



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 02 – CPL 02
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 045/2024
UASG: 980139 – ID: 90045/2024
ANEXO VI – Estudo Técnico Preliminar

ANEXO VI

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. INFORMAÇÕES GERAIS

- Número do Processo nº:10304/2024.
- Órgão ou entidade demandante: Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade
- Responsáveis pelas informações do ETP: Francisco Edson de Freitas de Oliveira - Chefe da Divisão de Material e Patrimônio, Decreto nº 1.716/23.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo (expediente e afins), a fim de atender as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade e demais espaços públicos de sua responsabilidade (aterros, cemitérios e ecopontos).

2.1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

2.1.1. Justifica-se a necessidade de fornecimento de material de consumo (expediente e afins) à esta Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade, visando dar continuidade às tarefas administrativas, a fim de evitar prejuízo aos trabalhos executados e, até mesmo, paralização parcial ou total dos trabalhos executados, em virtude da falta dos citados materiais. Assim, o fornecimento visa atender as necessidades nos exercícios 2024 e 2025.

2.1.2. Obrigatoriedade de atendimento da regra geral, mediante a aplicação de método moderno que visa atender os procedimentos de contratações tornando-os mais céleres e eficientes, como dever que tem o agente de, sempre que possível, implantar o Registro de Preços (art.40 – Lei 14.1333/21);

2.1.3. Aquisição do material de consumo relacionados no presente Estudo Técnico Preliminar – ETP, visa atender a Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade e os demais espaços públicos de sua responsabilidade (aterros, cemitérios e ecopontos);



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 02 – CPL 02
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 045/2024
UASG: 980139 – ID: 90045/2024
ANEXO VI – Estudo Técnico Preliminar

2.1.4. No tocante à modalidade de licitação, se adotará o procedimento do pregão eletrônico, pois os itens que compõem o objeto deste termo de referência possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, tratando-se, portanto, de bens comuns e se justifica em atendimento a um dos objetivos da licitação que é “promover o desenvolvimento regional” em conformidade com o art. 5º da Lei 14.133/21, bem como o art. 1º, inciso I do Decreto Federal nº 8.538/2015;

2.1.5. A adoção do Sistema de Registro de Preços se mostra adequada à presente contratação por ser conveniente a aquisição com previsão de entrega parceladas, pois possuem como característica a impressibilidade da necessidade de sua utilização, não sendo possível o planejamento prévio completo e exato do material a ser adquirido;

2.1.6. A pretensa contratação visa dar continuidade ao fornecimento coordenado pela Divisão de Material e Patrimônio, que é essencial para esta Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade.

2.1.7. Ante ao exposto, justifica-se realizar a licitação por meio de Registro de preços, os quais ficarão disponíveis durante 12 (doze) meses, favorecendo assim a forma de atendimento das necessidades, não havendo, contudo, qualquer obrigatoriedade de contrato com qualquer das detentoras de preços registrados independente do quantitativo constantes no Termo de Referência.

2.2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Item 26 do PCA 2024.

2.3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- a) O objeto deverá ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade – SMCCI, localizado na Estrada Deputado José Rui da Silveira Lino, Sobral, nº 70 – Rio Branco/Ac, sob responsabilidade da Divisão de Material e Patrimônio da SMCCI, de forma total, com todas as despesas de frete e demais impostos, taxas e despesas a cargo do proponente.
- b) A SMCCI, fará a solicitação do fornecimento do objeto, mediante **Ordem de Entrega**;
- c) O prazo de entrega do objeto será **até 5 (cinco) dias úteis**, a contar da data de entrega da ordem de Entrega, devidamente assinada, emitida pelo setor competente, de forma parcelada;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 02 – CPL 02
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 045/2024

UASG: 980139 – ID: 90045/2024

ANEXO VI – Estudo Técnico Preliminar

- d) O objeto deverá atender rigorosamente a todas as especificações técnicas definidas no termo de referência e à proposta apresentada;
- e) A fiscalização do objeto será exercida por representante, designado, pela Administração contratante, conforme dispõe o Art. 140, da Lei nº 14.133/2021 e alterações;
- f) No ato do recebimento caso o objeto apresentado não esteja em conformidade com o Termo de Referência, o item será recusado total ou parcialmente, conforme o caso, sem direito a indenização à Empresa contratada;
- g) Os valores da proposta apresentada deverão estar incluídos **IMPOSTOS, FRETES, ENCARGOS SOCIAIS E DEMAIS DESPESAS**, pertinentes à entrega do objeto. Caso o produto necessitar de troca, as despesas também ficam a cargo do fornecedor;
- h) O produto estará sujeita à aceitação da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade, o qual caberá o direito de recorrer, caso não esteja(am) de acordo com o especificado;
- i) O quantitativo a ser entregue deverá ser de conformidade com a Ordem de Entrega a ser emitido pela Divisão de Material e Patrimônio da SMCCI;
- j) Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar a justificativa protocolada na Secretária Municipal de Cuidados com a Cidade, órgão emissor da Nota de Empenho, dirigida a autoridade competente, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material;
- k) A(s) empresa(s) CONTRATADA(S) deverá(ão) estar apta(s) ao fornecimento do material, objeto deste termo de referência num **prazo de 48 (quarenta e oito) horas** após a assinatura da Ata de Registro de Preços;
- l) A CONTRATADA não poderá alterar o objeto, salvo motivo de força maior ou caso fortuito e mediante solicitação prévia ao CONTRATANTE que irá avaliar e, desde que a não haja impacto no preço, nas características, na qualidade e na pontualidade do fornecimento, poderá, a seu critério, autorizar a alteração solicitada;
- m) Em caso de solicitação de alteração do objeto, deverá ocorrer no mínimo 5 (cinco) dias após a Ordem de Entrega/Fornecimento;
- n) A CONTRATADA deverá manter controle de qualidade e absoluta higiene na manipulação, armazenamento e transporte dos materiais, objeto deste termo;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 02 – CPL 02
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 045/2024

UASG: 980139 – ID: 90045/2024

ANEXO VI – Estudo Técnico Preliminar

- o) Os materiais deverão ser entregues no local, data e hora indicados pelo CONTRATANTE, adequadamente acondicionado em embalagens que proporcionem sua adequada conservação;
- p) Todos os custos com o fornecimento são de responsabilidade da CONTRATADA, incluindo acondicionamento, embalagens, transportes, conferência da entrega junto ao representante do CONTRATANTE;
- q) O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa quanto aos vícios ocultos, ou seja, que só manifestados quando da sua normal utilização pela Administração contratante, nos termos do Código de defesa do Consumidor (Lei 8.078/90);
- r) A empresa deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação;
- s) A empresa deverá atender com presteza às reclamações sobre a qualidade dos materiais fornecidos;
- t) É de responsabilidade da empresa o cumprimento dos prazos estabelecidos e de todas as obrigações constantes no termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

2.4. QUANTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

O quantitativo apresentado abaixo, visa atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade e demais espaços públicos de sua responsabilidade (aterros, cemitérios e ecopontos), nos exercícios de 2024 e 2025, conforme descrito na tabela abaixo:

| Item | Descrição | Unidade (Medida) | Quantidade para registro |
|-------------|--|-------------------------|---------------------------------|
| 01 | ALMOFADA PARA CARIMBO N.3. ADEQUADO PARA PAPEL COMUM, PAPEL NÃO REVESTIDO, MADEIRA, ARGILA, TECIDO RECARREGÁVEL COM TINTA E LONGA DURAÇÃO. TAM 12,6x9,3CM. | UNID. | 10 |
| 02 | ANOTE E COLE 100 FOLHAS, AUTO ADESIVO 76x76MM, COR VARIADO. | BLOCO | 250 |
| 03 | ANOTE E COLE 100 FOLHAS, AUTO ADESIVO 38x51mm, COR VARIADO. | BLOCO | 270 |
| 04 | APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, FELTRO DE 2MM DE ESPESSURA, COMPARTIMENTO PARA ARMAZENAR DOIS MARCADORES. | UNID. | 40 |



PREFEITURA DE RIO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 02 – CPL 02 PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 045/2024

UASG: 980139 – ID: 90045/2024

ANEXO VI – Estudo Técnico Preliminar

| | | | |
|----|---|-------|-----|
| 05 | APONTADOR COM DEPÓSITO, BLOCO 6CM, LÂMINA AÇO TEMPERADO. CX COM 24 UNIDADES. | CX. | 4 |
| 06 | BANDEJA DUPLA ARTICULÁVEL EM POLIESTIRENO, TAMANHO OFÍCIO. | UNID. | 80 |
| 07 | BARBANTE CRU 1KG, COM 24 FIOS. | UNID. | 50 |
| 08 | BORRACHA BRANCA, COM CAPA PROTETORA. CX COM 24 UNIDADES | CX. | 4 |
| 09 | CADERNO DE ANOTAÇÕES, DO TIPO AGENDA, DE CAPA DURA, 350 FOLHAS PAUTADAS, ESPIRAL, GRAMATURA 75G/M ² , DIMENSÕES APROXIMADAS: 21,5x15,5x2,0CM. | UNID. | 60 |
| 10 | CAIXA ARQUIVO MORTO: POLI ONDAS, DESMONTÁVEL, IMPRESSO, OFÍCIO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO CORRUGADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 360 X 130 X 240MM. COR A DEFINIR. | UNID. | 300 |
| 11 | CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS, VISOR INCLINADO, TECLAS DE PLASTICO, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, À BATERIA, DIMENSÕES 134x105MM. | UNID. | 40 |
| 12 | CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO HEXAGONAL TRANSPARENTE, COR AZUL, CAIXA COM 50 UNIDADES. | CX. | 35 |
| 13 | CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO HEXAGONAL TRANSPARENTE, COR PRETO, CAIXA COM 50 UNIDADES. | CX. | 24 |
| 14 | CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO HEXAGONAL TRANSPARENTE, COR VERMELHO, CAIXA COM 50 UNIDADES. | CX. | 12 |
| 15 | CLIPS GALVANIZADO 2/0, RESISTENTE A OXIDAÇÃO, CAIXA COM 100 UNIDADES. | CX. | 240 |
| 16 | COLA BRANCA LÍQUIDA 100G | UNID. | 50 |
| 17 | COLA EM BASTÃO 36G | UNID. | 200 |
| 18 | COLCHETE LATONADO Nº 08, CAIXA 72 UNIDADES. | CX. | 120 |
| 19 | COLCHETE LATONADO Nº 12, CAIXA 72 UNIDADES. | CX. | 80 |
| 20 | COLCHETE LATONADO Nº 15, CAIXA 72 UNIDADES. | CX. | 50 |
| 21 | CORRETIVO LÍQUIDO, BRANCO, HOMOGÊNIO, APLICÁVEL A PINCEL, COM TAMPA ROSQUEÁVEL, A BASE DE ÁGUA, ATÓXICO, LAVAVÉL, DE SECAGEM RÁPIDA, PARA APLICAÇÃO EM PAPEL E SIMILARES, E QUE PERMITA COBRIR NA PRIMEIRA DEMÃO A ESCRITA SEM PERMITIR A LEITURA DO ERRO APÓS A SECAGEM E, ACEITAR NOVA ESCRITA POR CIMA. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS BRANCOS E RESINA SINTÉTICA. APRESENTAÇÃO EM FRASCO DE 18ML. O FRASCO DEVERÁ APRESENTAR RESISTÊNCIA ADEQUADA, NÃO PODENDO APRESENTAR DEFORMAÇÕES QUE PREJUDIQUEM O SEU USO. CAIXA COM 12 UNIDADE. | CX. | 75 |
| 22 | CONJUNTO DE PINCÉIS, COM CERDAS EM NÁILON MACIAS E FLEXISÍVEIS, CABO EM MADEIRA LEVE E RESISTENTE, UTILIZADO PARA PINTAR AQUARELA, ACRÍLICO, GUACHES, ÓLEO. | UNID. | 10 |
| 23 | ESTILETE PLÁSTICO 18MM, REVESTIDO COM BORRACHA, ACOMPANHA LÂMINA, COM GUIA DE METAL. | UNID. | 50 |



PREFEITURA DE RIO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 02 – CPL 02 PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 045/2024

UASG: 980139 – ID: 90045/2024

ANEXO VI – Estudo Técnico Preliminar

| | | | |
|----|---|-------|-----|
| 24 | FITA ADESIVA COLORIDA, MULTIUSO, MEDINDO: 45MMx40M. | UNID. | 75 |
| 25 | FITA ADESIVA TRANSPARENTE, MULTIUSO, MEDINDO: 45MMx50M. | UNID. | 250 |
| 26 | FITA DUPLA FACE COM ADESIVO ACRÍLICO TRANSPARENTE, 1,2CMx30M. | UNID. | 50 |
| 27 | FOLHA DE EVA 40x60CM, COM CAMADA DE GLITTER, COR VARIADA. | UNID. | 30 |
| 28 | FOLHA DE EVA 40x60CM, LISA, COR VARIADA. | UNID. | 50 |
| 29 | GRAMPEADOR PARA PAPÉIS, ESTRUTURA METÁLICA, APOIO EMBORRACHADO, CORPO EM AÇO ESCOVADO, CAPACIDADE PARA ATÉ 40 FOLHAS, P/ GRAMPOS: 26/6. | UNID. | 110 |
| 30 | GRAMPOS GALVANIZADOS 26/6, CAPACIDADE DE GRAMPEAR ATÉ 20 FOLHAS, EM CAIXA COM 5000 UNIDADES. | CX. | 140 |
| 31 | GRAMPEADOR ROCAMA 106, DO TIPO TAPECEIRO. | UNID. | 6 |
| 32 | LIGA FINA DE BORRACHA, COR AMARELO, CONTENDO 300 UNIDADES, PESO 250G. | PC. | 15 |
| 33 | LIVRO ATA 100 FOLHAS, 205x300MM. | UNID. | 30 |
| 34 | MARCADOR DE PÁGINA AUTOADESIVO REPOSICIONÁVEL, SEMITRANSARENTE, PERMITE ESCRITA, 5 FLSGS EM CORES SORTIDAS, COM EXPOSITOR DE FÁCIL ACESSO. | UNID. | 300 |
| 35 | MOLHA DEDO EM GLICERINA 12G | UNID. | 200 |
| 36 | ORGANIZADOR DE ARQUIVO A-4, EM METAL, MALHA DE METAL, DE MESA, PARA ARQUIVO DE PASTA SUSPensa. | UNID. | 15 |
| 37 | PAPEL SULFITE BRANCO, 500 FOLHAS, GRAMATURA DE 75G/M ² , FORMATO A-4 (210x297MM), CERTIFICAÇÃO ISSO 9001 e ISSO 14001, CAIXA CONTENDO 10 RESMAS. | CX. | 100 |
| 38 | PAPEL CAMURÇA 40x60CM, COR VARIADA. | UNID. | 20 |
| 39 | PAPEL COUCHÊ TAMANHO A-4 180G/M ² . COR BRANCO, CAIXA CONTENDO 50 FOLHAS. | CX. | 8 |
| 40 | PAPEL FOTOGRÁFICO A-4 180G, BRILHANTE, SECAGEM INSTANTÂNEA, COR BRANCO. CAIXA CONTENDO 50 FOLHAS. | CX. | 5 |
| 41 | PAPEL ADESIVO, TAMANHO A-4, FOSCO, 60G. PACOTE CONTENDO 100 FOLHAS. | PC. | 7 |
| 42 | PASTA AZ LOMBO ESTREITO, CARTÃO ESPESSURA DE 1,7MM, FORRADO COM PAPEL MONOLÚCIDO 75G PLASTIFICADO, MECANISMO NIQUELADO TIPO EXPORTAÇÃO, OLHAL E COMPRESSOR PLÁSTICO, TAMANHO: 35x28CM, COR VARIADO. | UNID. | 150 |
| 43 | PASTA AZ LOMBO LARGO, CARTÃO ESPESSURA DE 1,7MM, FORRADO COM PAPEL MONOLÚCIDO 75G PLASTIFICADO, MECANISMO NIQUELADO TIPO EXPORTAÇÃO, OLHAL E COMPRESSOR PLÁSTICO, TAMANHO: 34,5x73CM, COR VARIADO. | UNID. | 210 |
| 44 | PASTA CANALETA, TAMANHO A-4, TRANSPARENTE. | UNID. | 150 |
| 45 | PASTA COM ABA, ELÁSTICO, SLIM, TAMANHO A-4, CORPO EM POLIPROPILENO. | UNID. | 200 |



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 02 – CPL 02
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 045/2024

UASG: 980139 – ID: 90045/2024

ANEXO VI – Estudo Técnico Preliminar

| | | | |
|----|---|-------|-----|
| 46 | PASTA SUSPensa PLASTIFICADA 275G/M ² , ACOMPANHA VISOR, ETIQUETA, GRAMPO E HASTE PLÁSTICA REMOVÍVEL. | UNID. | 500 |
| 47 | PEN DRIVE 64GB, USB 3.0. | UNID. | 60 |
| 48 | PERFURADOR DE PAPÉIS, CORPO DE AÇO, BASE DE BORRACHA, PERFURA APROXIMADAMENTE 50 FOLHAS. | UNID. | 50 |
| 49 | PINCEL MARCADOR PERMANENTE, PONTA GROSSA, TINTA A BASE DE ÁGUA, PODE SER UTILIZADO EM PAPEL, MADEIRA, METAL, PLÁSTICO, VIDRO. CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES. | CX. | 5 |
| 50 | PINCEL MARCA TEXTO, CAIXA COM 12 UNIDADES, COR VARIADA. | CX. | 60 |
| 51 | PISTOLA PARA COLA QUENTE GROSSA 40W DE POTÊNCIA, COM CABO DE ENERGIA DE 80CM, BIVOLT, BOTÃO ON/OFF. | UNID. | 5 |
| 52 | PORTA CANETA, LÁPIS, BLOCO, EM ACRÍLICO, COM 3 NICHOS (CxAxL) 20,5x10x10CM. | UNID. | 50 |
| 53 | PRANCHETA MDF A-4 OFÍCIO, COM PRENDEDOR CLIPS DE METAL. | UNID. | 100 |
| 54 | PRENDEDOR DE PAPEL 25MM, TIPO BINDER, PINTURA EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM COM 48 UNIDADES. | CX. | 40 |
| 55 | PRENDEDOR DE PAPEL 32MM, TIPO BINDER, PINTURA EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM COM 24 UNIDADES. | CX. | 35 |
| 56 | PRENDEDOR DE PAPEL 51MM, TIPO BINDER, PINTURA EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES. | CX. | 25 |
| 57 | RÉGUA 30CM EM POLIESTIRENO, BORDA CHANFRADA, MEDIDA EM MILÍMETRO, CORPO TRANSLÚCIDO. | UNID. | 100 |
| 58 | TESOURA MULTIUSO 19CM, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, FIO LISO, CABO PLÁSTICO. | UNID. | 80 |
| 59 | TINTA PARA CARIMBO 40ML, COR PRETO | UNID. | 25 |
| 60 | TINTA PARA CARIMBO 40ML, COR VERMELHO. | UNID. | 15 |

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a necessidade em questão, foram verificadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias de implementação e solução que melhor se adequassem à necessidade da Administração Municipal.

Em todas as contratações analisadas, a solução utilizada foi o fornecimento por demanda, por esse tipo de contratação possuir previsão parcelada. Assim, observa-se que a solução sugerida é aderente às encontradas.

A pesquisa realizada em contratações de outros órgãos da Administração Pública resultou nas seguintes licitações com objetos com requisitos similares ao pretendido:



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 02 – CPL 02
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 045/2024
UASG: 980139 – ID: 90045/2024
ANEXO VI – Estudo Técnico Preliminar

| Órgão/ Entidades | Pregão |
|---------------------------------------|-------------------|
| Defensoria Pública do Estado do Acre | Pregão nº022/2023 |
| Secretaria Municipal de Meio Ambiente | Pregão nº139/2023 |

Durante as verificações de valor estimado, observou-se que a modalidade de licitação utilizadas foi o Pregão Eletrônico, por se tratar de um objeto comum e, portanto, permitir o julgamento pelo menor preço por item.

Atendendo ao critério de diversificação da base de obtenção de preços, foram realizadas, pesquisas com empresas especializadas em fornecimento de material de consumo (expedientes e afins), bem como, em ata de registro de preços e Banco de Preços. Assim, apresenta-se abaixo a estimativa dos preços preliminar de preços, conforme tabela abaixo:

| Item | Descrição | Unidade (Medida) | Quantidade para registro | Valor unitário Estimado R\$ | Valor total Estimado R\$ |
|------|--|------------------|--------------------------|-----------------------------|--------------------------|
| 01 | ALMOFADA PARA CARIMBO N.3. ADEQUADO PARA PAPEL COMUM, PAPEL NÃO REVESTIDO, MADEIRA, ARGILA, TECIDO RECARREGÁVEL COM TINTA E LONGA DURAÇÃO. TAM 12,6X9,3CM. | UNID. | 10 | R\$7,50 | R\$75,00 |
| 02 | ANOTE E COLE 100 FOLHAS, AUTO ADESIVO 76X76MM, COR VARIADO. | BLOCO | 250 | R\$9,69 | R\$2.422,50 |
| 03 | ANOTE E COLE 100 FOLHAS, AUTO ADESIVO 38X51MM, COR VARIADO. | BLOCO | 270 | R\$8,87 | R\$2.394,90 |
| 04 | APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, FELTRO DE 2MM DE ESPESSURA, COMPARTIMENTO PARA ARMAZENAR DOIS MARCADORES. | UNID. | 40 | R\$10,53 | R\$421,20 |
| 05 | APONTADOR COM DEPÓSITO, BLOCO 6CM, LÂMINA AÇO TEMPERADO. CX COM 24 UNIDADES. | CX. | 4 | R\$51,17 | R\$204,68 |
| 06 | BANDEJA DUPLA ARTICULÁVEL EM POLIESTIRENO, TAMANHO OFÍCIO. | UNID. | 80 | R\$53,74 | R\$4.299,20 |
| 07 | BARBANTE CRU 1KG, COM 24 FIOS. | UNID. | 50 | R\$40,94 | R\$2.047,00 |
| 08 | BORRACHA BRANCA, COM CAPA PROTETORA. CX COM 24 UNIDADES | CX. | 04 | R\$24,91 | R\$99,64 |
| 09 | CADERNO DE ANOTAÇÕES, DO TIPO AGENDA, DE CAPA DURA, 350 FOLHAS PAUTADAS, ESPIRAL, GRAMATURA 75G/M², DIMENSÕES APROXIMADAS: 21,5x15,5x2,0CM. | UNID. | 60 | R\$54,21 | R\$3.252,60 |
| 10 | CAIXA ARQUIVO MORTO: POLI ONDAS, DESMONTÁVEL, IMPRESSO, OFÍCIO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO CORRUGADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 360 X 130 X 240MM. COR A DEFINIR. | UNID. | 300 | R\$9,19 | R\$2.757,00 |



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 02 – CPL 02
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 045/2024

UASG: 980139 – ID: 90045/2024

ANEXO VI – Estudo Técnico Preliminar

| | | | | | |
|----|---|-------|-----|----------|-------------|
| 11 | CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS, VISOR INCLINADO, TECLAS DE PLASTICO, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, À BATERIA, DIMENSÕES 134x105MM. | UNID. | 40 | R\$38,55 | R\$1.542,00 |
| 12 | CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO HEXAGONAL TRANSPARENTE, COR AZUL, CAIXA COM 50 UNIDADES. | CX. | 35 | R\$31,19 | R\$1.091,65 |
| 13 | CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO HEXAGONAL TRANSPARENTE, COR PRETO, CAIXA COM 50 UNIDADES. | CX. | 24 | R\$31,23 | R\$749,52 |
| 14 | CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO HEXAGONAL TRANSPARENTE, COR VERMELHO, CAIXA COM 50 UNIDADES. | CX. | 12 | R\$30,48 | R\$365,76 |
| 15 | CLIPS GALVANIZADO 2/0, RESISTENTE A OXIDAÇÃO, CAIXA COM 100 UNIDADES. | CX. | 240 | R\$4,53 | R\$1.087,20 |
| 16 | COLA BRANCA LÍQUIDA 100G | UNID. | 50 | R\$9,20 | R\$460,00 |
| 17 | COLA EM BASTÃO 36G | UNID. | 200 | R\$10,75 | R\$2.150,00 |
| 18 | COLCHETE LATONADO Nº 08, CAIXA 72 UNIDADES. | CX. | 120 | R\$8,03 | R\$963,60 |
| 19 | COLCHETE LATONADO Nº 12, CAIXA 72 UNIDADES. | CX. | 80 | R\$9,27 | R\$741,60 |
| 20 | COLCHETE LATONADO Nº 15, CAIXA 72 UNIDADES. | CX. | 50 | R\$10,15 | R\$507,50 |
| 21 | CORRETIVO LÍQUIDO, BRANCO, HOMOGENEO, APLICÁVEL A PINCEL, COM TAMPA ROSQUEÁVEL, A BASE DE ÁGUA, ATÓXICO, LAVAVÉL, DE SECAGEM RÁPIDA, PARA APLICAÇÃO EM PAPEL E SIMILARES, E QUE PERMITA COBRIR NA PRIMEIRA DEMÃO A ESCRITA SEM PERMITIR A LEITURA DO ERRO APÓS A SECAGEM E, ACEITAR NOVA ESCRITA POR CIMA. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS BRANCOS E RESINA SINTÉTICA. APRESENTAÇÃO EM FRASCO DE 18ML. O FRASCO DEVERÁ APRESENTAR RESISTÊNCIA ADEQUADA, NÃO PODENDO APRESENTAR DEFORMAÇÕES QUE PREJUDIQUEM O SEU USO. CAIXA COM 12 UNIDADE. | CX. | 75 | R\$47,30 | R\$3.547,50 |
| 22 | CONJUNTO DE PINCÉIS, COM CERDAS EM NÁILON MACIAS E FLEXISÍVEIS, CABO EM MADEIRA LEVE E RESISTENTE, UTILIZADO PARA PINTAR AQUARELA, ACRÍLICO, GUACHES, ÓLEO. | UNID. | 10 | R\$22,63 | R\$226,30 |
| 23 | ESTILETE PLÁSTICO 18MM, REVESTIDO COM BORRACHA, ACOMPANHA LÂMINA, COM GUIA DE METAL. | UNID. | 50 | R\$3,17 | R\$158,50 |
| 24 | FITA ADESIVA COLORIDA, MULTIUSO, MEDINDO: 45MMx40M. | UNID. | 75 | R\$9,29 | R\$696,75 |



PREFEITURA DE RIO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 02 – CPL 02 PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 045/2024 UASG: 980139 – ID: 90045/2024 ANEXO VI – Estudo Técnico Preliminar

| | | | | | |
|----|--|-------|-----|-----------|--------------|
| 25 | FITA ADESIVA TRANSPARENTE, MULTIUSO, MEDINDO: 45MMx50M. | UNID. | 250 | R\$6,00 | R\$1.500,00 |
| 26 | FITA DUPLA FACE COM ADESIVO ACRÍLICO TRANSPARENTE, 1,2CMx30M. | UNID. | 50 | R\$8,05 | R\$402,50 |
| 27 | FOLHA DE EVA 40x60CM, COM CAMADA DE GLITTER, COR VARIADA. | UNID. | 30 | R\$4,61 | R\$138,30 |
| 28 | FOLHA DE EVA 40x60CM, LISA, COR VARIADA. | UNID. | 50 | R\$2,52 | R\$126,00 |
| 29 | GRAMPEADOR PARA PAPÉIS, ESTRUTURA METÁLICA, APOIO EMBORRACHADO, CORPO EM AÇO ESCOVADO, CAPACIDADE PARA ATÉ 40 FOLHAS, P/ GRAMPOS: 26/6. | UNID. | 110 | R\$63,80 | R\$7.018,00 |
| 30 | GRAMPOS GALVANIZADOS 26/6, CAPACIDADE DE GRAMPEAR ATÉ 20 FOLHAS, EM CAIXA COM 5000 UNIDADES. | CX. | 140 | R\$16,67 | R\$2.333,80 |
| 31 | GRAMPEADOR ROCAMA 106, DO TIPO TAPECEIRO. | UNID. | 6 | R\$133,08 | R\$798,48 |
| 32 | LIGA FINA DE BORRACHA, COR AMARELO, CONTENDO 300 UNIDADES, PESO 250G. | PC. | 15 | R\$21,54 | R\$323,10 |
| 33 | LIVRO ATA 100 FOLHAS, 205x300MM. | UNID. | 30 | R\$26,65 | R\$799,50 |
| 34 | MARCADOR DE PÁGINA AUTOADESIVO REPOSICIONÁVEL, SEMITRANSARENTE, PERMITE ESCRITA, 5 FLSGS EM CORES SORTIDAS, COM EXPOSITOR DE FÁCIL ACESSO. | UNID. | 300 | R\$15,20 | R\$4.560,00 |
| 35 | MOLHA DEDO EM GLICERINA 12G | UNID. | 200 | R\$5,00 | R\$1.000,00 |
| 36 | ORGANIZADOR DE ARQUIVO A-4, EM METAL, MALHA DE METAL, DE MESA, PARA ARQUIVO DE PASTA SUSPensa. | UNID. | 15 | R\$201,10 | R\$3.016,50 |
| 37 | PAPEL SULFITE BRANCO, 500 FOLHAS, GRAMATURA DE 75G/M², FORMATO A-4 (210x297MM), CERTIFICAÇÃO ISSO 9001 e ISSO 14001, CAIXA CONTENDO 10 RESMAS. | CX. | 100 | R\$262,73 | R\$26.273,00 |
| 38 | PAPEL CAMURÇA 40x60CM, COR VARIADA. | UNID. | 20 | R\$3,68 | R\$73,60 |
| 39 | PAPEL COUCHÊ TAMANHO A-4 180G/M². COR BRANCO, CAIXA CONTENDO 50 FOLHAS. | CX. | 8 | R\$45,47 | R\$363,76 |
| 40 | PAPEL FOTOGRÁFICO A-4 180G, BRILHANTE, SECAGEM INSTANTÂNEA, COR BRANCO. CAIXA CONTENDO 50 FOLHAS. | CX. | 5 | R\$32,65 | R\$163,25 |
| 41 | PAPEL ADESIVO, TAMANHO A-4, FOSCO, 60G. PACOTE CONTENDO 100 FOLHAS. | PC. | 7 | R\$79,65 | R\$557,55 |
| 42 | PASTA AZ LOMBO ESTREITO, CARTÃO ESPESSURA DE 1,7MM, FORRADO COM PAPEL MONOLÚCIDO 75G PLASTIFICADO, MECANISMO NIQUELADO TIPO | UNID. | 150 | R\$26,95 | R\$4.042,50 |



PREFEITURA DE RIO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 02 – CPL 02 PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 045/2024

UASG: 980139 – ID: 90045/2024

ANEXO VI – Estudo Técnico Preliminar

| | | | | | |
|----|--|-------|-----|-----------|-------------|
| | EXPORTAÇÃO, OLHAL E COMPRESSOR PLÁSTICO, TAMANHO: 35x28CM, COR VARIADO. | | | | |
| 43 | PASTA AZ LOMBO LARGO, CARTÃO ESPESSURA DE 1,7MM, FORRADO COM PAPEL MONOLÚCIDO 75G PLASTIFICADO, MECANISMO NIQUELADO TIPO EXPORTAÇÃO, OLHAL E COMPRESSOR PLÁSTICO, TAMANHO: 34,5x73CM, COR VARIADO. | UNID. | 210 | R\$30,50 | R\$6.405,00 |
| 44 | PASTA CANALETA, TAMANHO A-4, TRANSPARENTE. | UNID. | 150 | R\$3,90 | R\$585,00 |
| 45 | PASTA COM ABA, ELÁSTICO, SLIM, TAMANHO A-4, CORPO EM POLIPROPILENO. | UNID. | 200 | R\$3,68 | R\$736,00 |
| 46 | PASTA SUSPensa PLASTIFICADA 275G/M², ACOMPANHA VISOR, ETIQUETA, GRAMPO E HASTE PLÁSTICA REMOVÍVEL. | UNID. | 500 | R\$5,40 | R\$2.700,00 |
| 47 | PEN DRIVE 64GB, USB 3.0. | UNID. | 60 | R\$45,53 | R\$2.731,80 |
| 48 | PERFURADOR DE PAPÉIS, CORPO DE AÇO, BASE DE BORRACHA, PERFURA APROXIMADAMENTE 50 FOLHAS. | UNID. | 50 | R\$125,43 | R\$6.271,50 |
| 49 | PINCEL MARCADOR PERMANENTE, PONTA GROSSA, TINTA A BASE DE ÁGUA, PODE SER UTILIZADO EM PAPEL, MADEIRA, METAL, PLÁSTICO, VIDRO. CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES. | CX. | 5 | R\$60,76 | R\$303,80 |
| 50 | PINCEL MARCA TEXTO, CAIXA COM 12 UNIDADES, COR VARIADA. | CX. | 60 | R\$16,83 | R\$1.009,80 |
| 51 | PISTOLA PARA COLA QUENTE GROSSA 40W DE POTÊNCIA, COM CABO DE ENERGIA DE 80CM, BIVOLT, BOTÃO ON/OFF. | UNID. | 5 | R\$40,73 | R\$203,65 |
| 52 | PORTA CANETA, LÁPIS, BLOCO, EM ACRÍLICO, COM 3 NICHOS (CxAxL) 20,5x10x10CM. | UNID. | 50 | R\$19,89 | R\$994,50 |
| 53 | PRANCHETA MDF A-4 OFÍCIO, COM PRENDEDOR CLIPS DE METAL. | UNID. | 100 | R\$11,26 | R\$1.126,00 |
| 54 | PRENDEDOR DE PAPEL 25MM, TIPO BINDER, PINTURA EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM COM 48 UNIDADES. | CX. | 40 | R\$16,51 | R\$660,40 |
| 55 | PRENDEDOR DE PAPEL 32MM, TIPO BINDER, PINTURA EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM COM 24 UNIDADES. | CX. | 35 | R\$23,03 | R\$806,05 |
| 56 | PRENDEDOR DE PAPEL 51MM, TIPO BINDER, PINTURA EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES. | CX. | 25 | R\$46,92 | R\$1.173,00 |
| 57 | RÉGUA 30CM EM POLIESTIRENO, BORDA CHANFRADA, MEDIDA EM MILÍMETRO, CORPO TRANSLÚCIDO. | UNID. | 100 | R\$1,06 | R\$106,00 |



PREFEITURA DE RIO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 02 – CPL 02 PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 045/2024 UASG: 980139 – ID: 90045/2024 ANEXO VI – Estudo Técnico Preliminar

| | | | | | |
|----|---|-------|----|----------|-------------|
| 58 | TESOURA MULTIUSO 19CM, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, FIO LISO, CABO PLÁSTICO. | UNID. | 80 | R\$20,00 | R\$1.600,00 |
| 59 | TINTA PARA CARIMBO 40ML, COR PRETO | UNID. | 25 | R\$14,64 | R\$366,00 |
| 60 | TINTA PARA CARIMBO 40ML, COR VERMELHO. | UNID. | 15 | R\$13,97 | R\$209,55 |

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

Especificação e estimativa de quantidades

b) Entende-se que a modalidade licitatória mais adequada ao atendimento dessas necessidades é o PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP.

| ITEM | OBJETO | UNIDADE (MEDIDA) | QUANTIDADE | |
|------|--|------------------|------------|----------|
| | | | CONTRATAR | REGISTRO |
| 01 | ALMOFADA PARA CARIMBO N.3. ADEQUADO PARA PAPEL COMUM, PAPEL NÃO REVESTIDO, MADEIRA, ARGILA, TECIDO RECARREGÁVEL COM TINTA E LONGA DURAÇÃO. TAM 12,6x9,3CM. | UNID. | 6 | 10 |
| 02 | ANOTE E COLE 100 FOLHAS, AUTO ADESIVO 76x76MM, COR VARIADO. | BLOCO | 130 | 250 |
| 03 | ANOTE E COLE 100 FOLHAS, AUTO ADESIVO 38x51mm, COR VARIADO. | BLOCO | 140 | 270 |
| 04 | APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, FELTRO DE 2MM DE ESPESSURA, COMPARTIMENTO PARA ARMAZENAR DOIS MARCADORES. | UNID. | 23 | 40 |
| 05 | APONTADOR COM DEPÓSITO, BLOCO 6CM, LÂMINA AÇO TEMPERADO. CX COM 24 UNIDADES. | CX. | 2 | 4 |
| 06 | BANDEJA DUPLA ARTICULÁVEL EM POLIESTIRENO, TAMANHO OFÍCIO. | UNID. | 50 | 80 |
| 07 | BARBANTE CRU 1KG, COM 24 FIOS. | UNID. | 30 | 50 |
| 08 | BORRACHA BRANCA, COM CAPA PROTETORA. CX COM 24 UNIDADES | CX. | 2 | 4 |
| 09 | CADERNO DE ANOTAÇÕES, DO TIPO AGENDA, DE CAPA DURA, 350 FOLHAS PAUTADAS, ESPIRAL, GRAMATURA 75G/M², DIMENSÕES APROXIMADAS: 21,5x15,5x2,0CM. | UNID. | 35 | 60 |
| 10 | CAIXA ARQUIVO MORTO: POLI ONDAS, DESMONTÁVEL, IMPRESSO, OFÍCIO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO CORRUGADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 360 X 130 X 240MM. COR A DEFINIR. | UNID. | 170 | 300 |
| 11 | CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS, VISOR INCLINADO, TECLAS DE PLASTICO, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, À BATERIA, DIMENSÕES 134x105MM. | UNID. | 25 | 40 |
| 12 | CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO HEXAGONAL TRANSPARENTE, COR AZUL, CAIXA COM 50 UNIDADES. | CX. | 17 | 35 |



PREFEITURA DE RIO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 02 – CPL 02 PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 045/2024

UASG: 980139 – ID: 90045/2024

ANEXO VI – Estudo Técnico Preliminar

| | | | | |
|----|---|-------|-----|-----|
| 13 | CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO HEXAGONAL TRANSPARENTE, COR PRETO, CAIXA COM 50 UNIDADES. | CX. | 15 | 24 |
| 14 | CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO HEXAGONAL TRANSPARENTE, COR VERMELHO, CAIXA COM 50 UNIDADES. | CX. | 7 | 12 |
| 15 | CLIPS GALVANIZADO 2/0, RESISTENTE A OXIDAÇÃO, CAIXA COM 100 UNIDADES. | CX. | 125 | 240 |
| 16 | COLA BRANCA LÍQUIDA 100G | UNID. | 30 | 50 |
| 17 | COLA EM BASTÃO 36G | UNID. | 110 | 200 |
| 18 | COLCHETE LATONADO Nº 08, CAIXA 72 UNIDADES. | CX. | 75 | 120 |
| 19 | COLCHETE LATONADO Nº 12, CAIXA 72 UNIDADES. | CX. | 45 | 80 |
| 20 | COLCHETE LATONADO Nº 15, CAIXA 72 UNIDADES. | CX. | 30 | 50 |
| 21 | CORRETIVO LÍQUIDO, BRANCO, HOMOGÊNILO, APLICÁVEL A PINCEL, COM TAMPAS ROSQUEÁVEL, A BASE DE ÁGUA, ATÓXICO, LAVAVÉL, DE SECAGEM RÁPIDA, PARA APLICAÇÃO EM PAPEL E SIMILARES, E QUE PERMITA COBRIR NA PRIMEIRA DEMÃO A ESCRITA SEM PERMITIR A LEITURA DO ERRO APÓS A SECAGEM E, ACEITAR NOVA ESCRITA POR CIMA. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS BRANCOS E RESINA SINTÉTICA. APRESENTAÇÃO EM FRASCO DE 18ML. O FRASCO DEVERÁ APRESENTAR RESISTÊNCIA ADEQUADA, NÃO PODENDO APRESENTAR DEFORMAÇÕES QUE PREJUDIQUEM O SEU USO. CAIXA COM 12 UNIDADE. | CX. | 38 | 75 |
| 22 | CONJUNTO DE PINCÉIS, COM CERDAS EM NÁILON MACIAS E FLEXISÍVEIS, CABO EM MADEIRA LEVE E RESISTENTE, UTILIZADO PARA PINTAR AQUARELA, ACRÍLICO, GUACHES, ÓLEO. | UNID. | 6 | 10 |
| 23 | ESTILETE PLÁSTICO 18MM, REVESTIDO COM BORRACHA, ACOMPANHA LÂMINA, COM GUIA DE METAL. | UNID. | 30 | 50 |
| 24 | FITA ADESIVA COLORIDA, MULTIUSO, MEDINDO: 45MMx40M. | UNID. | 40 | 75 |
| 25 | FITA ADESIVA TRANSPARENTE, MULTIUSO, MEDINDO: 45MMx50M. | UNID. | 128 | 250 |
| 26 | FITA DUPLA FACE COM ADESIVO ACRÍLICO TRANSPARENTE, 1,2CMx30M. | UNID. | 30 | 50 |
| 27 | FOLHA DE EVA 40x60CM, COM CAMADA DE GLITTER, COR VARIADA. | UNID. | 15 | 30 |
| 28 | FOLHA DE EVA 40x60CM, LISA, COR VARIADA. | UNID. | 30 | 50 |
| 29 | GRAMPEADOR PARA PAPÉIS, ESTRUTURA METÁLICA, APOIO EMBORRACHADO, CORPO EM AÇO ESCOVADO, CAPACIDADE PARA ATÉ 40 FOLHAS, P/ GRAMPOS: 26/6. | UNID. | 55 | 110 |
| 30 | GRAMPOS GALVANIZADOS 26/6, CAPACIDADE DE GRAMPEAR ATÉ 20 FOLHAS, EM CAIXA COM 5000 UNIDADES. | CX. | 75 | 140 |
| 31 | GRAMPEADOR ROCAMA 106, DO TIPO TAPECEIRO. | UNID. | 3 | 6 |
| 32 | LIGA FINA DE BORRACHA, COR AMARELO, CONTENDO 300 UNIDADES, PESO 250G. | PC. | 8 | 15 |
| 33 | LIVRO ATA 100 FOLHAS, 205x300MM. | UNID. | 15 | 30 |
| 34 | MARCADOR DE PÁGINA AUTOADESIVO REPOSICIONÁVEL, SEMITRANSARENTE, PERMITE ESCRITA, 5 FLGS EM CORES SORTIDAS, COM EXPOSITOR DE FÁCIL ACESSO. | UNID. | 160 | 300 |
| 35 | MOLHA DEDO EM GLICERINA 12G | UNID. | 110 | 200 |
| 36 | ORGANIZADOR DE ARQUIVO A-4, EM METAL, MALHA DE METAL, DE MESA, PARA ARQUIVO DE PASTA SUSPensa. | UNID. | 8 | 15 |



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 02 – CPL 02
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 045/2024

UASG: 980139 – ID: 90045/2024

ANEXO VI – Estudo Técnico Preliminar

| | | | | |
|----|---|-------|-----|-----|
| 37 | PAPEL SULFITE BRANCO, 500 FOLHAS, GRAMATURA DE 75G/M ² , FORMATO A-4 (210x297MM), CERTIFICAÇÃO ISSO 9001 e ISSO 14001, CAIXA CONTENDO 10 RESMAS. | CX. | 55 | 100 |
| 38 | PAPEL CAMURÇA 40x60CM, COR VARIADA. | UNID. | 12 | 20 |
| 39 | PAPEL COUCHÊ TAMANHO A-4 180G/M ² . COR BRANCO, CAIXA CONTENDO 50 FOLHAS. | CX. | 5 | 8 |
| 40 | PAPEL FOTOGRÁFICO A-4 180G, BRILHANTE, SECAGEM INSTANTÂNEA, COR BRANCO. CAIXA CONTENDO 50 FOLHAS. | CX. | 3 | 5 |
| 41 | PAPEL ADESIVO, TAMANHO A-4, FOSCO, 60G. PACOTE CONTENDO 100 FOLHAS. | PC. | 4 | 7 |
| 42 | PASTA AZ LOMBO ESTREITO, CARTÃO ESPESSURA DE 1,7MM, FORRADO COM PAPEL MONOLÚCIDO 75G PLASTIFICADO, MECANISMO NIQUELADO TIPO EXPORTAÇÃO, OLHAL E COMPRESSOR PLÁSTICO, TAMANHO: 35x28CM, COR VARIADO. | UNID. | 36 | 150 |
| 43 | PASTA AZ LOMBO LARGO, CARTÃO ESPESSURA DE 1,7MM, FORRADO COM PAPEL MONOLÚCIDO 75G PLASTIFICADO, MECANISMO NIQUELADO TIPO EXPORTAÇÃO, OLHAL E COMPRESSOR PLÁSTICO, TAMANHO: 34,5x73CM, COR VARIADO. | UNID. | 105 | 210 |
| 44 | PASTA CANALETA, TAMANHO A-4, TRANSPARENTE. | UNID. | 80 | 150 |
| 45 | PASTA COM ABA, ELÁSTICO, SLIM, TAMANHO A-4, CORPO EM POLIPROPILENO. | UNID. | 110 | 200 |
| 46 | PASTA SUSPENSIVA PLASTIFICADA 275G/M ² , ACOMPANHA VISOR, ETIQUETA, GRAMPO E HASTE PLÁSTICA REMOVÍVEL. | UNID. | 350 | 500 |
| 47 | PEN DRIVE 64GB, USB 3.0. | UNID. | 40 | 60 |
| 48 | PERFURADOR DE PAPÉIS, CORPO DE AÇO, BASE DE BORRACHA, PERFURA APROXIMADAMENTE 50 FOLHAS. | UNID. | 30 | 50 |
| 49 | PINCEL MARCADOR PERMANENTE, PONTA GROSSA, TINTA A BASE DE ÁGUA, PODE SER UTILIZADO EM PAPEL, MADEIRA, METAL, PLÁSTICO, VIDRO. CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES. | CX. | 3 | 5 |
| 50 | PINCEL MARCA TEXTO, CAIXA COM 12 UNIDADES, COR VARIADA. | CX. | 35 | 60 |
| 51 | PISTOLA PARA COLA QUENTE GROSSA 40W DE POTÊNCIA, COM CABO DE ENERGIA DE 80CM, BIVOLT, BOTÃO ON/OFF. | UNID. | 3 | 5 |
| 52 | PORTA CANETA, LÁPIS, BLOCO, EM ACRÍLICO, COM 3 NICHOS (CxAxL) 20,5x10x10CM. | UNID. | 30 | 50 |
| 53 | PRANCHETA MDF A-4 OFÍCIO, COM PRENDEDOR CLIPS DE METAL. | UNID. | 60 | 100 |
| 54 | PRENDEDOR DE PAPEL 25MM, TIPO BINDER, PINTURA EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM COM 48 UNIDADES. | CX. | 20 | 40 |
| 55 | PRENDEDOR DE PAPEL 32MM, TIPO BINDER, PINTURA EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM COM 24 UNIDADES. | CX. | 17 | 35 |
| 56 | PRENDEDOR DE PAPEL 51MM, TIPO BINDER, PINTURA EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES. | CX. | 13 | 25 |
| 57 | RÉGUA 30CM EM POLIESTIRENO, BORDA CHANFRADA, MEDIDA EM MILÍMETRO, CORPO TRANSLÚCIDO. | UNID. | 55 | 100 |
| 58 | TESOURA MULTIUSO 19CM, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, FIO LISO, CABO PLÁSTICO. | UNID. | 45 | 80 |
| 59 | TINTA PARA CARIMBO 40ML, COR PRETO | UNID. | 13 | 25 |
| 60 | TINTA PARA CARIMBO 40ML, COR VERMELHO. | UNID. | 8 | 15 |

4.2. Resultados pretendidos



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 02 – CPL 02
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 045/2024

UASG: 980139 – ID: 90045/2024

ANEXO VI – Estudo Técnico Preliminar

Com a aquisição dos materiais de consumo que constam neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), a Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade, tem o objetivo de:

- a) A contratação de empresa para fornecimento de material de consumo (material de expediente e afins), visa dar continuidade às tarefas administrativas, a fim de evitar prejuízo aos trabalhos executados e, até mesmo, paralização parcial ou total dos trabalhos executados, em virtude da falta dos citados materiais;
- b) Em relação à eficácia: atendimento de todas as demandas de materiais de expedientes, no suporte à atividade finalística do órgão;
- c) Quanto à eficiência: assegurar a continuidade da prestação de tais serviços, e do uso racional dos recursos financeiros;
- d) Com a Aquisição de materiais de expedientes buscam-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível de materiais de expedientes em recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.
- e) A reposição dos estoques de materiais de expedientes, indispensáveis aos serviços administrativos, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade e demais espaços de sua responsabilidade (aterros, cemitérios e ecopontos).

4.3. Estimativa de valor

O valor previsto para aquisição é de **R\$ 113.739,49 (cento e treze mil, setecentos e trinta e nove reais e quarenta e nove centavos).**

A contratação será global, por lotes de itens, ou por itens

(x) Por itens

4.3.1. Se por itens, indicar a composição dos itens

| ITEM | OBJETO | UNIDADE (MEDIDA) | QUANTIDADE | |
|------|--|------------------|------------|----------|
| | | | CONTRATAR | REGISTRO |
| 01 | ALMOFADA PARA CARIMBO N.3. ADEQUADO PARA PAPEL COMUM, PAPEL NÃO REVESTIDO, MADEIRA, ARGILA, TECIDO RECARREGÁVEL COM TINTA E LONGA DURAÇÃO. TAM 12,6x9,3CM. | UNID. | 6 | 10 |



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 02 – CPL 02
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 045/2024

UASG: 980139 – ID: 90045/2024

ANEXO VI – Estudo Técnico Preliminar

| | | | | |
|----|--|-------|-----|-----|
| 02 | ANOTE E COLE 100 FOLHAS, AUTO ADESIVO 76x76MM, COR VARIADO. | BLOCO | 130 | 250 |
| 03 | ANOTE E COLE 100 FOLHAS, AUTO ADESIVO 38x51mm, COR VARIADO. | BLOCO | 140 | 270 |
| 04 | APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, FELTRO DE 2MM DE ESPESSURA, COMPARTIMENTO PARA ARMAZENAR DOIS MARCADORES. | UNID. | 23 | 40 |
| 05 | APONTADOR COM DEPÓSITO, BLOCO 6CM, LÂMINA AÇO TEMPERADO. CX COM 24 UNIDADES. | CX. | 2 | 4 |
| 06 | BANDEJA DUPLA ARTICULÁVEL EM POLIESTIRENO, TAMANHO OFÍCIO. | UNID. | 50 | 80 |
| 07 | BARBANTE CRU 1KG, COM 24 FIOS. | UNID. | 30 | 50 |
| 08 | BORRACHA BRANCA, COM CAPA PROTETORA. CX COM 24 UNIDADES | CX. | 2 | 4 |
| 09 | CADERNO DE ANOTAÇÕES, DO TIPO AGENDA, DE CAPA DURA, 350 FOLHAS PAUTADAS, ESPIRAL, GRAMATURA 75G/M², DIMENSÕES APROXIMADAS: 21,5x15,5x2,0CM. | UNID. | 35 | 60 |
| 10 | CAIXA ARQUIVO MORTO: POLI ONDAS, DESMONTÁVEL, IMPRESSO, OFÍCIO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO CORRUGADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 360 X 130 X 240MM. COR A DEFINIR. | UNID. | 170 | 300 |
| 11 | CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS, VISOR INCLINADO, TECLAS DE PLASTICO, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, À BATERIA, DIMENSÕES 134x105MM. | UNID. | 25 | 40 |
| 12 | CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO HEXAGONAL TRANSPARENTE, COR AZUL, CAIXA COM 50 UNIDADES. | CX. | 17 | 35 |
| 13 | CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO HEXAGONAL TRANSPARENTE, COR PRETO, CAIXA COM 50 UNIDADES. | CX. | 15 | 24 |
| 14 | CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO HEXAGONAL TRANSPARENTE, COR VERMELHO, CAIXA COM 50 UNIDADES. | CX. | 7 | 12 |
| 15 | CLIPS GALVANIZADO 2/0, RESISTENTE A OXIDAÇÃO, CAIXA COM 100 UNIDADES. | CX. | 125 | 240 |
| 16 | COLA BRANCA LÍQUIDA 100G | UNID. | 30 | 50 |
| 17 | COLA EM BASTÃO 36G | UNID. | 110 | 200 |
| 18 | COLCHETE LATONADO Nº 08, CAIXA 72 UNIDADES. | CX. | 75 | 120 |
| 19 | COLCHETE LATONADO Nº 12, CAIXA 72 UNIDADES. | CX. | 45 | 80 |
| 20 | COLCHETE LATONADO Nº 15, CAIXA 72 UNIDADES. | CX. | 30 | 50 |
| 21 | CORRETIVO LÍQUIDO, BRANCO, HOMOGÊNIO, APLICÁVEL A PINCEL, COM TAMPAS ROSQUEÁVEL, A BASE DE ÁGUA, ATÓXICO, LAVAVÉL, DE SECAGEM RÁPIDA, PARA APLICAÇÃO EM PAPEL E SIMILARES, E QUE PERMITA COBRIR NA PRIMEIRA DEMÃO A ESCRITA SEM PERMITIR A LEITURA DO ERRO APÓS A SECAGEM E, ACEITAR NOVA ESCRITA POR CIMA. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS BRANCOS E RESINA SINTÉTICA. APRESENTAÇÃO EM FRASCO DE 18ML. O FRASCO DEVERÁ APRESENTAR RESISTÊNCIA ADEQUADA, NÃO PODENDO APRESENTAR DEFORMAÇÕES QUE PREJUDIQUEM O SEU USO. CAIXA COM 12 UNIDADE. | CX. | 38 | 75 |
| 22 | CONJUNTO DE PINCÉIS, COM CERDAS EM NÁILON MACIAS E FLEXISÍVEIS, CABO EM MADEIRA LEVE E RESISTENTE, UTILIZADO PARA PINTAR AQUARELA, ACRÍLICO, GUACHES, ÓLEO. | UNID. | 6 | 10 |
| 23 | ESTILETE PLÁSTICO 18MM, REVESTIDO COM BORRACHA, ACOMPANHA LÂMINA, COM GUIA DE METAL. | UNID. | 30 | 50 |
| 24 | FITA ADESIVA COLORIDA, MULTIUSO, MEDINDO: 45MMx40M. | UNID. | 40 | 75 |
| 25 | FITA ADESIVA TRANSPARENTE, MULTIUSO, MEDINDO: 45MMx50M. | UNID. | 128 | 250 |
| 26 | FITA DUPLA FACE COM ADESIVO ACRÍLICO TRANSPARENTE, 1,2CMx30M. | UNID. | 30 | 50 |



PREFEITURA DE RIO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 02 – CPL 02 PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 045/2024

UASG: 980139 – ID: 90045/2024

ANEXO VI – Estudo Técnico Preliminar

| | | | | |
|----|--|-------|-----|-----|
| 27 | FOLHA DE EVA 40x60CM, COM CAMADA DE GLITTER, COR VARIADA. | UNID. | 15 | 30 |
| 28 | FOLHA DE EVA 40x60CM, LISA, COR VARIADA. | UNID. | 30 | 50 |
| 29 | GRAMPEADOR PARA PAPÉIS, ESTRUTURA METÁLICA, APOIO EMBORRACHADO, CORPO EM AÇO ESCOVADO, CAPACIDADE PARA ATÉ 40 FOLHAS, P/ GRAMPOS: 26/6. | UNID. | 55 | 110 |
| 30 | GRAMPOS GALVANIZADOS 26/6, CAPACIDADE DE GRAMPEAR ATÉ 20 FOLHAS, EM CAIXA COM 5000 UNIDADES. | CX. | 75 | 140 |
| 31 | GRAMPEADOR ROCAMA 106, DO TIPO TAPECEIRO. | UNID. | 3 | 6 |
| 32 | LIGA FINA DE BORRACHA, COR AMARELO, CONTENDO 300 UNIDADES, PESO 250G. | PC. | 8 | 15 |
| 33 | LIVRO ATA 100 FOLHAS, 205x300MM. | UNID. | 15 | 30 |
| 34 | MARCADOR DE PÁGINA AUTOADESIVO REPOSICIONÁVEL, SEMITRANSARENTE, PERMITE ESCRITA, 5 FLSGS EM CORES SORTIDAS, COM EXPOSITOR DE FÁCIL ACESSO. | UNID. | 160 | 300 |
| 35 | MOLHA DEDO EM GLICERINA 12G | UNID. | 110 | 200 |
| 36 | ORGANIZADOR DE ARQUIVO A-4, EM METAL, MALHA DE METAL, DE MESA, PARA ARQUIVO DE PASTA SUSPENSAS. | UNID. | 8 | 15 |
| 37 | PAPEL SULFITE BRANCO, 500 FOLHAS, GRAMATURA DE 75G/M², FORMATO A-4 (210x297MM), CERTIFICAÇÃO ISSO 9001 e ISSO 14001, CAIXA CONTENDO 10 RESMAS. | CX. | 55 | 100 |
| 38 | PAPEL CAMURÇA 40x60CM, COR VARIADA. | UNID. | 12 | 20 |
| 39 | PAPEL COUCHÊ TAMANHO A-4 180G/M². COR BRANCO, CAIXA CONTENDO 50 FOLHAS. | CX. | 5 | 8 |
| 40 | PAPEL FOTOGRÁFICO A-4 180G, BRILHANTE, SECAGEM INSTANTÂNEA, COR BRANCO. CAIXA CONTENDO 50 FOLHAS. | CX. | 3 | 5 |
| 41 | PAPEL ADESIVO, TAMANHO A-4, FOSCO, 60G. PACOTE CONTENDO 100 FOLHAS. | PC. | 4 | 7 |
| 42 | PASTA AZ LOMBO ESTREITO, CARTÃO ESPESURA DE 1,7MM, FORRADO COM PAPEL MONOLÚCIDO 75G PLASTIFICADO, MECANISMO NIQUELADO TIPO EXPORTAÇÃO, OLHAL E COMPRESSOR PLÁSTICO, TAMANHO: 35x28CM, COR VARIADO. | UNID. | 36 | 150 |
| 43 | PASTA AZ LOMBO LARGO, CARTÃO ESPESURA DE 1,7MM, FORRADO COM PAPEL MONOLÚCIDO 75G PLASTIFICADO, MECANISMO NIQUELADO TIPO EXPORTAÇÃO, OLHAL E COMPRESSOR PLÁSTICO, TAMANHO: 34,5x73CM, COR VARIADO. | UNID. | 105 | 210 |
| 44 | PASTA CANALETA, TAMANHO A-4, TRANSPARENTE. | UNID. | 80 | 150 |
| 45 | PASTA COM ABA, ELÁSTICO, SLIM, TAMANHO A-4, CORPO EM POLIPROPILENO. | UNID. | 110 | 200 |
| 46 | PASTA SUSPENSAS PLASTIFICADA 275G/M², ACOMPANHA VISOR, ETIQUETA, GRAMPO E HASTE PLÁSTICA REMOVÍVEL. | UNID. | 350 | 500 |
| 47 | PEN DRIVE 64GB, USB 3.0. | UNID. | 40 | 60 |
| 48 | PERFURADOR DE PAPÉIS, CORPO DE AÇO, BASE DE BORRACHA, PERFURA APROXIMADAMENTE 50 FOLHAS. | UNID. | 30 | 50 |
| 49 | PINCEL MARCADOR PERMANENTE, PONTA GROSSA, TINTA A BASE DE ÁGUA, PODE SER UTILIZADO EM PAPEL, MADEIRA, METAL, PLÁSTICO, VIDRO. CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES. | CX. | 3 | 5 |
| 50 | PINCEL MARCA TEXTO, CAIXA COM 12 UNIDADES, COR VARIADA. | CX. | 35 | 60 |



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 02 – CPL 02
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 045/2024

UASG: 980139 – ID: 90045/2024

ANEXO VI – Estudo Técnico Preliminar

| | | | | |
|----|---|-------|----|-----|
| 51 | PISTOLA PARA COLA QUENTE GROSSA 40W DE POTÊNCIA, COM CABO DE ENERGIA DE 80CM, BIVOLT, BOTÃO ON/OFF. | UNID. | 3 | 5 |
| 52 | PORTA CANETA, LÁPIS, BLOCO, EM ACRÍLICO, COM 3 NICHOS (CxAxL) 20,5x10x10CM. | UNID. | 30 | 50 |
| 53 | PRANCHETA MDF A-4 OFÍCIO, COM PRENDEDOR CLIPS DE METAL. | UNID. | 60 | 100 |
| 54 | PRENDEDOR DE PAPEL 25MM, TIPO BINDER, PINTURA EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM COM 48 UNIDADES. | CX. | 20 | 40 |
| 55 | PRENDEDOR DE PAPEL 32MM, TIPO BINDER, PINTURA EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM COM 24 UNIDADES. | CX. | 17 | 35 |
| 56 | PRENDEDOR DE PAPEL 51MM, TIPO BINDER, PINTURA EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES. | CX. | 13 | 25 |
| 57 | RÉGUA 30CM EM POLIESTIRENO, BORDA CHANFRADA, MEDIDA EM MILÍMETRO, CORPO TRANSLÚCIDO. | UNID. | 55 | 100 |
| 58 | TESOURA MULTIUSO 19CM, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, FIO LISO, CABO PLÁSTICO. | UNID. | 45 | 80 |
| 59 | TINTA PARA CARIMBO 40ML, COR PRETO | UNID. | 13 | 25 |
| 60 | TINTA PARA CARIMBO 40ML, COR VERMELHO. | UNID. | 8 | 15 |

4.4. Análise e justificativa para o parcelamento

Considerando que a natureza do objeto a ser licitado trata-se de contratação de empresa especializada em fornecimento de material de consumo (expediente e afins), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI e dos demais espaços públicos de sua responsabilidade (aterros, cemitérios e ecopontos).

Considerando o objeto da licitação, para melhor gestão, execução e fiscalização dos contratos dessa natureza, justifica-se a contratação por itens, uma vez que a licitação por item é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, por manter a qualidade dos serviços ofertados por esta SMCCI.

Em face do exposto justifica-se a escolha da contratação por item.

4.5. O produto se classifica como bem de consumo comum?

Não se aplica - serviços ou obras

Bem de qualidade comum

Bem de qualidade especial

Bem de luxo

4.5.1. Justificativa para as características especiais do produto



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 02 – CPL 02
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 045/2024
UASG: 980139 – ID: 90045/2024
ANEXO VI – Estudo Técnico Preliminar

Não se aplica.

5. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não existem providências internas que sejam necessárias para execução do contrato.

5.1. Contratações correlatas à solução escolhida

Não se aplica.

5.2. Contratações interdependentes

Não se aplica.

5.3. Possíveis impactos ambientais

Não se aplica.

6. CONCLUSÃO DO ESTUDO

6.1. Foi encontrada solução viável?

Sim

Não

6.2. Qual será a fonte dos recursos a serem utilizados?

Recursos próprios

| Cód. Executora | Órgão/Unid. | Descrição | Elemento de Despesa | Fonte de Recursos |
|-----------------------|--------------------|--|----------------------------|---|
| 01.015 | | 015.001.2205.0000 (Manutenção do Sistema de Limpeza Pública – Bairros). | 3.3.90.30.00 | 1500 – Recursos não vinculados de Impostos. |
| 01.015 | | 015.001.2042.0000 (Ampliação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública). | | 1751 (COSIP). |



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 02 – CPL 02
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 045/2024
UASG: 980139 – ID: 90045/2024
ANEXO VI – Estudo Técnico Preliminar

7. APROVAÇÃO

Aprovado

Reprovado

Retornar para ajustes

Justificativa:

Quanto aos aspectos formais inseridos nesta fase preparatória, entendo que os requisitos legais mínimos inerentes às contratações de materiais de consumo, a descrição da necessidade do objeto, requisitos da contratação pretendida, estimativa das quantidades e valores de mercado, descrição das soluções, demonstração dos resultados pretendidos e providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, restam devidamente demonstrados no presente instrumento.

Ante o exposto, **APROVO** o presente Estudo Técnico Preliminar.

Ato contínuo, **AUTORIZO** a abertura do processo licitatório para viabilizar a aquisição.

Wellington Divino Chaves de Souza
Secretário Municipal de Cuidados com a Cidade
Decreto nº 413/2024

Francisco Edson Freitas de Oliveira
Chefe da Divisão de Material e Patrimônio
Decreto nº 1.716/2023